

DIARIO



OFICINA

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 53

CAPITAL, FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1931

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.728, que prorroga por seis mezes os prazos fixados para execução de varios melhoramentos nas officinas de Jaboatão, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, da rede arrendada a "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited".

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 28 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 de fevereiro findo.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 de fevereiro ultimo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decreto de 18 de fevereiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.

Ministerio da Educacao e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da de Informacoes, Estatistica e Divulgacoes e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relacoes Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Mocidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e do Servico de Inspeccao e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Nacional do Trabalho, da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional de Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.728 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1931

Prorroga por seis mezes os prazos fixados para execução de varios melhoramentos nas officinas de Jaboatão, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, da rede arrendada a "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited"

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Great Western of Brasil Railway Company, Limited", e tendo em vista as informacoes da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam prorogados por 6 (seis) mezes, a contar de 28 de janeiro ultimo, os prazos fixados nos decretos ns. 19.197 e 19.208, respectivamente de 25 de abril e de 9 de maio de 1930, para execução de varios melhoramentos nas officinas de Jaboatão, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, da rede arrendada a "Great Western of Brasil Railway Company, Limited", previstos nos citados decretos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1931, 110ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 1.371 — 4-3-31 — 40\$000)

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de fevereiro ultimo foram aposentados, com os vencimentos integrais, por contarem mais de trinta e cinco annos de servico, o chefe da portaria da Camara dos Deputados, Augusto Teixeira Mocho, e o continuo da Secretaria do Senado Federal, José de Hollanda Cavalcante.

— Por outros da mesma data foram naturalizados brasileiros:

Nathan Jacobson, natural da Lithuania, nascido a 1 de maio de 1906, filho de Zelkim Jacobson e de Feiga Jacobson, solteiro, residente no Estado do Paraná;

Paschoal Zuccarelli, natural da Italia, nascido a 27 de setembro de 1895, filho de Ricardo Zuccarelli e de Carmella Zuccarelli, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do Paraná o decreto do que alli reside.

— Por decretos de 28 de fevereiro findo foram nomeados: Octavio Russo, Gustavo Niemeyer e José Anastacio da Rocha, respectivamente, para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de São Lourenço, na Secção do Rio Grande do Sul, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Joaquim de Oliveira Machado, do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Agudos, na Secção de São Paulo.

— Por decretos de 28 de fevereiro findo foram nomeados: o bacharel João Maximo de Andrade, escrevente juramentado

do distribuidor do 3º officio, Noé de Oliveira e Nicolino Milone, escreventes juramentados do tabellião do 16º Officio de Notas.

— Por outro da mesma data foi nomeado Aurelino Augusto Abranches do Nascimento para substituir o official de Justiça José da Silva Brum, a quem foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude.

— Por outros da mesma data foram reformados na Polícia Militar do Districto Federal:

O musico de 3ª classe, David Antonio de Souza, no mesmo posto e com o soldo por inteiro de 3ºsargento:

O musico de 3ª classe, Manoel Candido de Souza, no posto de cabo de esquadra e com o soldo por inteiro de sargento-ajudante.

— Por outro da mesma data foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, o 1º fiscal da Guarda Civil da Polícia do Districto Federal, Leoncio Carlos de Souza Motta.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 20 de fevereiro ultimo, foi nomeado o Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, para exercer o cargo de lente da 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Guilherme Edelberto Hermsdorff, do cargo de lente, interino, da 14ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ainda por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho, do cargo de lente, interino, da 9ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 18 de fevereiro proximo findo, foi aposentado, á vista do laudo da inspecção de saude e de conformidade com a lei, o 1º official da Directoria Geral de Estatística, Francisco Leão Alves Barbosa, por estar invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 28 de fevereiro findo, foi promovido, por merecimento, a 2º escripturario do Thesouro Nacional, o 3º escripturario Frederico Rocha.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, Durval Lacerda da Silva, do logar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Paranguá, no Estado do Paraná, á vista do que consta do processo n. 53.831, do anno proximo passado.

— Por outro, tambem da mesma data, foi nomeado Raymundo Alves da Silva, remador dos escaleres da Mesa de Rendadas Federaes de Tutoya, Estado do Maranhão.

— No decreto de 14 de janeiro do corrente anno, que nomeou o 1º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Agostinho Ferreira Chaves Sampaio, para o logar de 4º escripturario da mesma Alfandega, em data de 3 do corrente, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Agostinho Teixeira Chaves Sampaio e não Agostinho Ferreira Chaves Sampaio o funcionario a quem se refere o presente decreto."

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi concedida á mimeographista desta secretaria de Estado, Leontina Licio Cardoso, licença de trinta dias, sem vencimentos para tratar de seus interesses.

Requerimentos despachados

José Gomide Junior, Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro e Henrique Pinheiro de Vasconcellos. — Não ha que deferir.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 deste mez foi nomeado José Pinto Machado para o logar de auxiliar de ensino do Instituto 7 de Setembro.

Directoria do Interior

Por portaria de 4 do corrente mez foi declarado brasileiro:

Luiz Tavares d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 4 de julho de 1880, filho de Manoel Tavares d'Almeida, casado, residente no Territorio do Acre. Remetteu-se ao governo do Territorio do Acre a respectiva portaria.

Expediente do dia 3 de março de 1931

Requerimentos despachados

Carlos Tissenbaum, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Jenny Traum, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Indeferido.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 3 de março de 1931

Primeira seção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director do Manicomio Judiciario: N. 417 — Restituiu-se, para a satisfação de exigencias, a terceira via do pedido n. 3, relativo a serviços de dactylographia prestados áquelle estabelecimento por D. Maria Victoria da Silva Seabra.

N. 418 — Idem, idem, dos pedidos numeros 1 e 2, relativos ao aluguel de aparelhos telephonicos e consumo de gaz e luz electrica no corrente anno.

— Ao superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 419 — Pediram-se informações sobre contas de chamadas inter-urbanas, bem como sobre o recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias relativas ás assignaturas dos telephones collocados nas residencias dos funcionarios desta secretaria, conforme aviso anterior.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Espirito Santo:

N. 421 — Restituiu-se novamente, para a satisfação de exigencias, o processo relativo ao pagamento de 347\$520

a Suetonio de Rezende Peixoto, por ter exercido interinamente, no periodo que menciona, o cargo de procurador da Republica naquelle Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro na Parahyba do Norte:

N. 422 — Restituiu-se, por haver sido indeferido pelo Sr. ministro, o processo relativo ao requerimento em que Miguel Jansen de Paiva Pinto pede pagamento de gratificação, por ter exercido as funções de encarregado do Archivo Eleitoral de Alagoa do Monteiro, em 1928.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 423 — Communicou-se, dever ser feito por aquella repartição o empenho da despesa com a assignatura do telephone installado no edificio em que funcionou a antiga Revista do Supremo Tribunal, caso seja imprescindivel esse aparelho.

Segunda seção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas.

N. 420 — Remetteu-se a segunda via do pedido n. 4, desta Secretaria de Estado.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 424 — Transmittiu-se, para o pagamento por conta do credito extraordinario já distribuido ao Thesouro Nacional, uma conta de 304\$570, de A. Gomes Pereira & Gomp., por fornecimentos feitos em dezembro de 1930 á Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

Casa dos Expostos do Districto Federal, pedindo que seja mantida a subvenção que vem recebendo desde 1922. — Complete o sello da petição.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica:
N. 35 — Transmittiu-se o requerimento de reversão de pensão de Dr. Arthemizia de Oliveira Lima.

Polícia Civil do Distrito Federal

Acto de 27 de fevereiro de 1931:

Passou à disposição do governo do Estado de Pernambuco, sem vencimentos, o 1.º fiscal da Guarda Civil, Manoel Velloso Filho.

Actos de 4 do corrente:

Foi designado o bacharel Leonino Corrêa de Oliveira, delegado do 14.º Distrito Policial, para o serviço de repressão dos crimes contra a propriedade que ocorreram em todas as dependências da Estrada de Ferro Central do Brasil, sem prejuízo de suas funções ficando, para esse fim, com a jurisdição prorrogada a todo o distrito federal, de conformidade com o art. 26 do decreto n. 6.140 de 30 de março de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLÍCIA**Requerimentos despachados**

Dia 4 de março de 1931

Agostinho José Marques Porto. — Certifique-se, de accordo com a informação da Inspectoria da Polícia Marítima.

Dr. Lafayette Rodrigues Pereira. — Entregue-se.

Alensheim, José Joaquim Loes, Constantino Duarte, Nuta Stolljar, Adelino Augusto Moura, Julieta Pereira Teixeira, Szmul Kalman, José da Silva e Belarmino Ferreira Prata. — A vista das informações, lavrem-se os termos de responsabilidade.

Club dos Democraticos. — A vista da informação, conceda a licença para a transferência da sede social.

Club Pierrots da Caverna e Club Dansante Recreativo Cruzeiro do Sul. — Conceda as licenças, á vista das informações.

Capitão tenente Augusto Hamann Rademaker Gruenewald. — Attenda-se.

Dolores Seixas Ferreira. — Certifique-se.

Benjamin de Souza Tamandaré. — Certifique-se, nos termos da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO**Requerimentos despachados**

Dia 4 de março de 1931

Eduardo Berço, João Azevedo Madureira, Guilherme Castro, Alberto Maciel, José Lucas de Souza Rangel Junior, Erabello de Aguiar Costa, Pedro Bessil, Mario Cavalcante de Mello, Augusto Nunes da Fonseca, Flavio de Miranda, Angelo José Fontoura, Luiz Felipe Alves Ribeiro, Henrique Gerheijn e Antonio Padua Pereira. — Averbem-se, em termos.

Francisco Paladini, Xenorantina de Carvalho, Dr. João Cesário de Andrade, Manoel Pereira dos Santos, Francisco Maria, João de Figueiredo, Idalci

na Mendes, Cecilia Quintanilha e Oscar de Porciuncula. — Concedam-se os passaportes.

Cinema Paris e Maternidade Suburbana. — A 2.ª Delegacia Auxiliar.

Emílio da Silva Tapia, Wilhelm L. Schmitt, Manoel Mourão ou Manoel Mouron, Antonio Mendes de Oliveira Ramalho, Antonio da Silva Carvalho, Simon Weisberg, Chaim Glegzer, Bernardo Gonzales Guisane e Francisco Pechman. — A 3.ª Delegacia Auxiliar.

Horacio Soares, Alipio Maia, Felich Alstein, Moszek Zelman Lisgarten, Viriato Dias e Ricardo Bressan. — A 4.ª Delegacia Auxiliar.

João Luiz da Rocha e Leoncio Carlos do Souza Motta. — A Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Antonio Germano Brandão e Orlando Dotto. — Sim.

Germano Martins Ribeiro. — A Inspectoria da Polícia Marítima para informar.

José Manarrelli. — A Inspectoria da Guarda Civil para informar se existe vaga e qual a classe a que pertence o requerente.

Francisco da Silva Mello e José Emilio de Souza Vasconcellos. — Certifique-se.

Relativamente á guarda de casas incendiadas ou de firmas commerciaes, em caso de fallencia, o Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, chefe de policia interino, baixou a seguinte portaria "circular":

"Attendendo a que o serviço de guarda aos escombros de predios incendiados ou firmas commerciaes, em caso de fallencia, feito por praças da Polícia Militar e guardas civis, prolonga-se, por tempo indeterminado, com a permanencia dessa guarda, e, para que cesse tal irregularidade, que tanto prejuizo tem causado á administração policial, resolvo que, no caso, de qualquer incendio, a permanencia da referida guarda seja suspensa após o exame pericial e, quanto á fallencia, a entrega do predio ou casa commercial ao syndico nomeado".

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 4 de março de 1931

Offícios:

N. 537 — Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter sido baixa do serviço da officina de fundição de typos uma machina de fundir e outros artigos.

N. 538 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 128/29, de 28 de janeiro ultimo.

N. 539 — Ao mesmo, encaminhando um requerimento do conferente da revisão da Imprensa Dr. Oterbal de Barros Smith.

N. 540 — Ao mesmo, encaminhando um processo da Secção de Artes desta Repartição.

N. 541 — Ao mesmo, idem.

N. 542 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 51, de 30 de janeiro ultimo.

N. 543 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 47, de 29 de janeiro ultimo.

N. 544 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 280, de 23 de fevereiro proximo passado.

N. 545 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o aprendiz Decio dos Santos Lima.

N. 546 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude para a official de 3.ª classe Bráulio da Silva.

N. 547 — Ao mesmo, solicitando inspecção de saude para a official de 3.ª classe Edelvira Lima de Carvalho.

Requerimentos:

Luiz Depine. — Como requer.

Guilherme Catramby. — Autorizo a averbação.

Antonio Tiburcio Gomes. — Idem.

Maria Telles Nepomuceno. — Concedo a licença solicitada nos termos da informação e parecer.

S/A. Marvin. — Em face do parecer do Sr. chefe da S. Central, autorizo a inscrição.

Carmen Ferreira Lima. — Encaminhe-se.

Luiz de Oliveira Mendes. — Como requer.

Thereza de Jesus dos Santos Lima. — Concedo o abono.

Francisco da Silva Cabral. — Deferido.

J. G. de Souza & Comp. — Autorizo a restituição da caução e inscreva-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"**RENTA ARRECADADA PELA TRESOURARIA**

De janeiro a fevereiro de 1931	179:140\$947
De 2 a 3 de março de 1931	5:392\$276
Total	184:533\$223
Em igual periodo de 1930	172:199\$894
Diferença para mais em 1931	12:333\$329

Imprensa Nacional, 4 de março de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, A. Torres, 2.º escriptuario. — Visto, A. Araripe, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica**Directoria Geral de Expediente****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 3 de março de 1931

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Officio-circular n. 224 — No sentido de ser observado por aquella repartição e suas dependencias, a determinação constante do art. 3.º do decreto numero 19.682, de 9 do corrente, sobre a obrigatoriedade de serem requisitados ao

Lloyd Brasileiro, as passagens e transportes por conta da União.

Idênticos ao Departamento Nacional do Ensino, Assistência Publica, Medicina Experimental, Inspectoria de Aguas e Esgotos, Ensino Profissional Technico, e Directorias de Contabilidade e Estatística e Divulgação deste ministerio.

Communicou-se:

Ao Sr. inspector do Ensino Profissional Technico:

N. 220 — Que o Sr. ministro approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices na Parahyba, designando a adjunta do Curso Primario Nivalia de Luna Freire, para substituir a professora Guimar Lourdes Carneiro.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 222 — Que o Sr. ministro concordou em que seja mantido o horario do expediente, pela forma porque vem sendo executado.

Remetteram-se:

Ao Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico:

N. 219 — O processo referente aos officios ns. 111 e 193, afim de ser informado se deverão ou não ser aproveitados os serviços de Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizizes Artifices no Pará, nos trabalhos a cargo daquela inspectoría.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 221 — O requerimento, para ser informado, em que Braz Lauria recorre do acto daquela inspectoría, que indeferiu seu requerimento sobre o excesso de pagamento de taxa de consumo do hydrometro n. 9.139.715.

— Ao Sr. superintendente dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 223 — Afim de ser informado, o requerimento em que Arnaldo Augusto da Silva Castro, pede matricula gratuita para seu filho Eurico Velga de Castro, em uma das vagas existente na Academia de Commercio do Rio de Janeiro.

Restituíram-se:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 217 — O officio n. 50, de 25 do mez passado, sobre o aproveitamento de Joaquim José Peganha, afim de ser emitido parecer.

N. 218 — O memorial em que Benjamin de Souza pede sua promoção, não só para ser assignado com tambem para ser sellado.

Requerimento despachado

N. 518 — Manoel Fernandes da Silva. — Aguarde oportunidade, de accordo com a informação.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1931

Requerimentos despachados

Luiz Soares da Silva, compositor-paginador da Bibliotheca Nacional, pedindo equiparação de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Museu Commercial do Pará, pedindo pagamento de subvenção ao curso de Química industrial, referente ao corrente anno. — Aguarde oportunidade.

Dia 4 de março de 1931

Assistencia Dentaria Infantil "Zeferino de Oliveira", pedindo manutenção de subvenção no corrente anno. (N. 746-31). — Aguarde oportunidade.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 412 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir mil litros de oleo Motoroil, indispensavel aos serviços de electro-bombas de recalque de agua das usinas e dos automoveis dessa inspectoría, pelo preço obtido na concorrência.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia:

N. 411 — Restituindo a folha de pagamento de vencimentos dos funcionarios dessa escola, relativa ao mez de janeiro ultimo, afim de providenciar no sentido de ser feita no ordenado do porteiro-almoxarife Antonio Rodrigues Trindade a devida rectificação e, bem assim, informar qual a natureza da licença concedida ao escripturario Oscar Rocha.

Dia 5

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 413 — Transmittindo as contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 205\$242, provenientes de fornecimentos de gaz e luz no mez de dezembro do anno proximo passado, á Casa de Ruy Barbosa, para requisitar o respectivo pagamento nos termos do aviso n. 23, de 6 de dezembro de 1930, dirigido ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 414 — Transmittindo as cópias da declaração feita perante a comissão de syndancia do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por Alvaro Brochado, e dous recibos de importancias pelo mesmo recebidos do gabinete do Sr. ministro da Justiça, por serviços executados em Santa Cruz, no Districto Federal, com o combate á malária.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 415 — Transmittindo a petição em que a Liga Paulista Contra a Tuberculose pede sejam mantidos a subvenção e auxilios que tem recebido do Governo Federal, afim de ser cobrado o sello com revalidação.

Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1931

Officíos:

N. 24 — Agradecendo ao director da Escola Normal de Artes e Officíos Wenceslau Braz, a gentileza da participação de haver o mesmo assumido a direcção daquela Escola.

N. 25 — Respondendo, em nome do Sr. Ministro, ao officio n. 40, do director da Imprensa Naval, que acompanhou a remessa de 26 volumes de publicações

do Ministerio da Marinha, á Bibliotheca desta Secretaria de Estado.

N. 26 — Respondendo, em nome do Sr. Ministro, ao officio em que o Secretario da Prefeitura Municipal de Bom Jesus participa haver remettido as publicações da mesma Prefeitura á Bibliotheca deste Ministerio.

N. 27 — Communicando ao director da Imprensa Naval, haver assumido o cargo de director geral de Informações, Estatística e Divulgação.

N. 28 — Solicitando ao director geral de Contabilidade, providencias para a aquisição de 2.000 bilhetes destinados á catalogação dos livros da Bibliotheca deste Secretaria de Estado.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dr. Carlos da Costa Porto Carreiro, professor do extinto curso annexo de Faculdade de Direito do Recife, solicitando pagamento de vencimentos. — De ordem do Sr. ministro, aguarde o requerente o registro das tabellas de distribuição de creditos para receber no Thesouro Nacional, como requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Telegraphou-se ao director do Gymnasio São Geraldo, do Pará de Minas, communicando ter sido suspensa a inspecção prévia do gymnasio por não ter o mesmo satisfeito a exigencia legal do deposito da quota de fiscalização.

Requerimento despachado:

Olyntho Aramy Silva, pedindo registro de diploma. — Apresente o diploma.

São convidados a comparecer, com urgencia, ao departamento, afim de regularizar documentos, os seguintes estudantes candidatos á expedição de certificados de habilitação em exames pelo decreto n. 19.426, de novembro de 1930:

Astóril da Costa Pizarro, Aluizio de Affonseca, Arthur Heskett Hall, Ary Soares Nascimento de Carvalho, Achilles Bernardozzi, Arthur Carlos Turão Filho, Antonio Francisco de Abreu, Annibal da Camara Lobo Bethlem, Amarilio Naves de Souza, Alfredo Gregorio Costa, Arthur Martins Bahiense, Augusto Martins Bahiense, Ary Deolindo Maciel, Antonio Bomfim Lima, Benjamin de Carvalho Santos, Brasílio Galvão, Bernardo Scheinkman, Celso Fabrizzi, Carlos Paulo D'Antongini Furtado, Cesar Seára, Cornelia de Paula Soares, Clotilde Lopes Pereira, Cecilio Arce, Domingos Raymundo, Floriano Baptista de Paula, Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, Gerson Rabello de Souza, Jorge Amaro de Freitas, Luiz Pinto de Almeida, Nathanael Moreira, Nelson Borges Alexandre, Nelson Caetano da Silva, Nilo Alves Pequeno, Newton Feitoza, Nadir Toledo Cabral, Newton Amarante, Nelson Monici, Napoleão Nunes Gonçalves, Nestor Tangerini, Oziel Sampaio Aranha Miranda, Otto de Magalhães Pecego, Oswaldo Moreira Guimarães, Orlando Wha-

CONTABILIDADE

Expediente de 25 de fevereiro de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officinos:

N. 1.330 — De 260\$655, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no mez de dezembro de 1930, do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal.

Solicitou-se ao mesmo Tribunal sejam entregues, de uma só vez, para compras de generos alimentícios, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, as seguintes importancias:

N. 1.342 — De 199:199\$998, a Edgard de Magalhães Bandeira, para "Dietas" e "Alimentação do pessoal", do Hospital S. Sebastião.

N. 1.344 — De 36:0008, ao Dr. Mario Olinto de Oliveira, para custeio e ampliação do Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.341 — De 33:4888, ao Dr. Antonio Pires Salgado, para o Hospital Paula Candido.

N. 1.343 — De 37:5008, á Alice Sarah Moreira da Silva, para "Alimentação" da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 2 de fevereiro de 1931

Requerimentos:

N. 1.301, Antonio Nunes Barreiro. — Póde funcionar.

N. 5.100, Alvaro Brasil. — Deferido. Guia n. 258.

N. 1.266, Machado & Pereira. — Concedo 30 dias.

N. 1.283, Teixeira Barbosa & Comp., Ltda. — Deferido. Guia n. 254.

N. 1.309, Gonzalez & Fernandez. — Indeferido.

N. 1.318, Daniel Gouveia Tavares. — Deferido.

N. 1.332, Antonio Ferreira da Silva. — Póde funcionar.

N. 1.333, Joaquim de Almeida. — Deferido.

N. 1.334, Augusto Mendes. — Deferido. Guia n. 253.

N. 1.335, José Ramos. — Isole completamente o negocio do domicilio, sem o cumprimento integral dessa exigencia não poderá funcionar.

N. 1.336, Lameiro & Gomes. — Póde funcionar.

N. 1.340, Pedro Rocha. — Deferido.

N. 1.354, Constantino da Silva. — Deferido.

N. 1.362, Eduardo Suenen. — Certifique-se.

N. 1.367, Antonio Ferreira Gonçalves. — Certifique-se.

N. 1.374, João Ferreira de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 1.381, Antonio Nunes Barreiro. — Certifique-se.

N. 1.389, Piedade da Conceição Lamego. — Certifique-se.

N. 1.401, Jayme Nunes. — Certifique-se.

N. 1.317, Piedade Conceição Lamego. — Póde funcionar.

Dia 3

Requerimentos:

N. 1.215, C. Leite & Comp. — Deferido, transfire-se.

N. 1.287, A. Santos Vaz & Comp. — Será relevada a infracção si for cumprida a exigencia regulamentar dentro do prazo de 10 dias.

N. 1.308, Arthur Galião & Seixas. — Deferido. Guia n. 259.

N. 1.330, Aldo Gargiulo. — Faça as installações necessarias e depois communique.

N. 1.338, Benigno Pombal. — Indeferido.

N. 1.341, Silvino José Fernandes. — Será relevada a infracção si dentro do prazo de 30 dias for integral e fielmente cumprida a exigencia regulamentar referida.

N. 1.349, Oscar Ferreira da Silva. — Deferido, transfire-se.

N. 1.355, Christovão Cheade. — Deferido.

N. 1.350, Rodrigo de Oliveira Netto. — As gaiolas para as aves devem ser de fundo móvel, como determina o regulamento sanitario.

N. 1.361, Americo Bravo. — Póde funcionar.

N. 1.363, Calil Riff. — Indeferido.

N. 1.364, João Martins Oliveira. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 1.366, Maria Gonçalves. — Póde funcionar.

N. 1.368, Felix & Fernandes. — Indeferido.

N. 1.370, Carlos Fernandes Lopes. — Indeferido.

N. 1.371, Correia & Lixa. — Indeferido, o requerente já tinha sido anteriormente admonstado sobre a mesma occurrença.

N. 1.373, Antonio Teixeira e Manoel José Luiz. — Póde funcionar com quitanda.

N. 1.375, Generoso Garrido & Alvares. — Concedo 90 dias.

N. 1.377, Alfredo Mukhman. — Certifique-se.

N. 1.378, J. Alves de Souza. — Certifique-se.

N. 1.379, A. F. Ribeiro. — Certifique-se.

N. 1.380, Rachel Chaves. — Deferido.

N. 1.394, Coelho Mattos & Comp. — Certifique-se.

N. 1.399, Antonio Branquinho. — Certifique-se.

N. 1.402, João Maciádo. — Póde funcionar, provisoriamente, cumprindo o habilitamento dentro do prazo requerido de 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1931

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, as tabellas de distribuição de creditos, organizadas pela Directoria da Despesa Publica, ás quaes acompanha a representação da mesma directoria, datada de 28 de fevereiro proximo findo. (Processo n. 12.654, de 1931).

teley, Orestes Miraglia, Orlando de Freitas Martins, Osmar José de Sá da Cunha e Mello, Octavio Lage Machado Costa, Olavo Cabral Ramos, Orlando Luna Freire do Pillar, Oswaldo Viveiros da Silva, Oscar Martins Brandão dos Santos, Oswaldo Gonçalves Servos, Odilon Augusto do Nascimento, Oswaldo Leite de Almeida, Oscar Vergueiro Ribeiro de Mello, Pericles Alexandre Villela, Carlos da Costa Soares, Publio Lima de Mello, Pedro Luiz Amaral Teixeira, Paulo Rocha, Paulo Arnaud Gouvêa, Pedro Humberto Figueiredo, Paulo Soares da Gama, Paulo Lafayette Rodrigues Pereira, Paulo Murillo Jardim, Pedro José Miguel, Pedro Abelardo de Mello Vaz, Pedro de Moraes Botelho, Pedro Mattos Silva, Paulo Martins Meira, Paulo de Sá Carvalho, Pedro Paulo Faria Rocha, Paulo José de Oliveira Lima, Paulina Waisman, Ricardo Teixeira da Costa, Paulino Quandt de Oliveira, Plinio de Hollanda Maia, Philomeno de Vasconcellos Hora, Pedro Braga de Oliveira, Renato Pedrosa, Raymundo Antonio do Couto, Renault Duval Pereira da Silva, Isabel do Prado, Rhabdasio dos Santos Vianna, Romeu Lancellott, Renato Robustillo Portugal, Roberto Borges Bastos, Raul Pinheiro, Roberto Domingues Machado, Ataessel Guimarães Alves, Valtentim Leão de Lima, Veridiano Porto, Vicente de Paula Reis e Zehy Abbud Assis.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 3 de março de 1931

Solicitaram-se providencias ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia no sentido de ser informada a data do inicio da carreira de Antonio Moreira da Silva, guarda desinfector dessa inspectoría, afim de poder dar andamento ao processo de aposentadoria. (Off. E. 661).

Remetteram-se ao director geral da Imprensa Nacional, o officio n. 426, de 26 de fevereiro ultimo, por não haver sido solicitado por este departamento a providencia do officio numero 49, de 7 de janeiro ultimo. Officio E. 660).

Ao director geral do Departamento de Assistencia Publica, o officio n. 410, de 28 de fevereiro ultimo, da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em virtude de ter onsenho sido enviado a este departamento por engano. (Off. E. 638).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Candido de Almeida Teixeira, pedindo readmissão (requerimento 311). — Indeferido, não ha vaga.

José de Azevedo, pedindo mandar passar por certidão tudo o que constar de seus assentamentos nesta repartição (requerimento 222/031). — Certifique-se.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 60.622, de 1930 — João Hippolyto de Souza, candidato habilitado em concurso, solicitando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo em qualquer dos Estados da União. — Aguarde oportunidade.

N. 60.900, de 1930 — Mario Eugenio de Oliveira, pedindo o seu aproveitamento em qualquer das repartições federaes desta capital. — A vista do parecer, aguarde oportunidade.

N. 62.470, de 1930 — Benevenuto Nunes de Figueiredo, aprovado em concurso para guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém do Pará, pedindo nomeação para 4º escriptuario da mesma alfandega. — A vista do parecer o requerente não pôde ser atendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março

Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 21 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Seguros Sul America solicita aprovação de suas tabellas de rendas de pensões em grupos, e pedindo providencias afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer do gabinete do Dr. consultor da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo. (Processo numero 61.300, de 1930).

— Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 83 — Pedindo providencias no sentido de serem restituídos ao Thesouro Nacional a mensagem, exposição de motivos e o processo referente ao credito especial de 204:067\$612, para pagamento ao Dr. Guilherme de Barros da Rocha Fróta, Antonio Bernardino da Silva Junior e Antonio Pereira de Barros, em virtude de sentença judiciaria. (Processo n. 57.452, de 1930).

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 83 — Solicitando providenciar no sentido de ser submettido a inspecção de saude o agente fiscal do imposto de consumo do Districto Federal, Luiz de Castro Villas-Bôas, que pediu licença, em prorrogação, para seu tratamento, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 81 — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento do 4º escriptuario do Tribunal de Contas, José Nery Guarabyra, afim de ser submettido a inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 68 — Comunicando que o Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal informou que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio dos Reis Carvalho, foi sorteado para servir como jurado na sessão do mez de março corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 22 — Declarando que foi mandado archivar o processo a que está junto, entre outros, o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará n. 713, de 20 de dezembro de 1929, referente a uma reclamação do Juiz de Direito de Montá

Alegre, contra actos da mesma delegacia; devendo, porém, ficar accentuado que não havia fundamento para ser cobrado sello, com revalidação, do officio do alludido juizo que deu origem ao mencionado processo, o que, aliás, não fôra recommendado pela ordem da Directoria Geral do Thesouro n. 129, de 7 de dezembro de 1928.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de março de 1931

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despeza Publica:
N. 440 — Transmittindo as tabellas de distribuição de creditos das verbas 12 a 21, do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. director geral dos Correios:
N. 441 — Remettendo o officio n. 240, que por equivoco foi endereçado para esta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 442 — Sobre remessa de cem folhas para "Borrador".

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 443 — Idem, idem, idem.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 444 — Sobre férias de funcionario.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 445 — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

No Ministerio da Fazenda:

N. 446 — Remettendo a portaria numero 46, desta contadoria.

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 447 — Declarando que foi tornada sem effeito a portaria n. 104, desta contadoria.

— Ao Sr. M. A. Teixeira de Freitas:

N. 448 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 3, de 24 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 449 — Transmittindo tabellas da distribuição de creditos orgamentarios do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 450 — Restituindo terceiras vias de notas de empenhos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 9.515, de 1931 — Cypriano Neves Ferreira e outros, operarios da Casa da Moeda, pedindo restabelecimento de sub-consignações. — Satisfacam a exigencia.

N. 9.553, de 1931 — Hugo Molinari & Comp. Ltd., pedindo exame de mercadoria pelo Laboratorio Nacional de Analyses. — Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 4 de março de 1931

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. para o devido registro, o processo fichado sob n. 8.673, do corrente anno, relativo ao termo de accordo firmado entre a Fazenda Nacional e o Sr. José Marinho de Góes, proprietario da Empreza de Electricidade de Pacoty, no Estado do Ceará, para arrecadação do imposto sobre energia electrica. (Processo n. 8.673, de 1931.)

N. 11 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. para o devido registro, o incluso processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.957, do corrente anno, relativo ao termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Arthur de Farias Lobo, proprietario da Empreza da Luz Electrica, denominada "Empreza Nossa Senhora das Dores", com sede em Piassabussú, no Estado de Alagoas, para arrecadação do imposto de energia electrica. (Processo n. 8.957, de 1931.)

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 4 — Afim de attender a um pedido da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, feito por telegramma n. 27, de 3 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.706, deste anno, solicito vossas providencias no sentido de ser aquella Delegacia supprida de sellos adhesivos, para serem utilizados na Capital daquelle Estado, e pedidos a essa repartição, segundo o mesmo telegramma, por officio n. 9, de 4 de fevereiro ultimo. (Processo n. 12.706, de 1931.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 127 — Transmittindo, para ser informado, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.254, de 1930, em que é interessado Alberto Behar. (Processo n. 56.254, de 1930.)

N. 128 — Communico-vos que o senhor ministro, por despacho de 5 de fevereiro ultimo, exarado no processo transmittido á Directoria da Receita com o vosso officio n. 11, de 5 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 612, do anno em curso, resolveu, de accordo com o parecer desta Directoria, negar provimento ao recurso ex-officio para manter o acto recorrido, concernente ao vosso despacho determinando a cobrança independentemente da multa de imposto de transporte, da firma Luiz Campos Filhos & Comp., relativo ao mez de novembro ultimo. (Processo n. 612, de 1931.)

N. 129 — Transmittio-vos, para o fim enunciado na informação da 3ª Sub-Directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.592, do anno em curso, concernente ao executivo fiscal n. 5.180, série E. Y., movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Sinarara e Silva. (Processo n. 4.592, de 1931.)

N. 130 — Restituo-vos, para receber esclarecimentos, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 4.739, do anno fluente, sobre a transferencia do negocio de garage, pela rua Coronel Agostinho n. 62, em Campo Grande, em nome de Oswaldo Vasconcellos Ramos e José Marcellino Ramos, para o de A. Portella & Comp. (Processo n. 4.739, de 1931.)

N. 131 — Transmittio-vos, para que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.551, do anno em curso, a que deu origem o officio D. G. 621, 1, de 2 de fevereiro proximo findo, em que a Leopoldina Railway Company, Li-

mitido, representa acerca da evasão de rendas federaes. (Processo n. 7.551, de 1931.)

N. 132 — Transmittito-vos, para receber audiência, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 6.425, de anno fluente, no qual é interessado o Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento. (Processo n. 6.425, de 1931.)

N. 133 — Transmittindo, para ser informado, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 3.901, do anno fluente, no qual é interessada a Companhia Fabril Assucarina. (Processo n. 3.901, de 1931.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 220 — Transmittito-vos, para receber audiência, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 54.162, de 1930, em que são interessados Said Gebara & Irmãos. (Processo n. 54.162, de 1930.)

N. 221 — Transmittito-vos, para que essa repartição se pronuncie a respeito, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 3.430, do corrente anno, relativo a um recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em São Paulo. (Processo n. 3.430, de 1931.)

N. 222 — Transmittito-vos, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 951, do anno fluente, em que é interessada a Embaixada Britannica. (Processo n. 951, de 1931.)

N. 223 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, em despacho de 27 de janeiro ultimo, exarado no processo transmittido á Directoria da Receita com o vosso officio n. 1.384, de 10 de agosto de 1929, fchado no Thesouro Nacional sob n. 39.995, de 1929, resolveu, de accordo com o parecer desta directoria, indeferir o pedido de restituição do imposto de consumo sobre sal, relativo a 1926 e 1927, formulado pela firma Oliveira Lopes, Silva & Companhia, visto não se applicar ao caso o art. 130, paragraho unico, do vigente regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 39.995, de 1929.)

N. 224 — Com o officio n. 21.378, de 24 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 60.772, de 1930, relativo ao recurso interposto por T. L. Wright & Co., Ltd., da decisão dessa alfandega que mandou cobrar em separado cinco pneumaticos dos 10 que acompanharam os cinco automoveis despachados pela nota de importação numero 102.156, de 1930.

O Sr. ministro, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"A cobrança da taxa sobre o automovel applica-se ao mesmo devidamente equipado."

O do recurso presente assim é considerado pela fabrica e vendido ao importador com as duas rodas lateraes sobressalentes.

Assim não se justifica a isenção feita pela alfandega para uma dellas, enquanto são cobrados os direitos attribuidos a outra.

Por taes razões, opino se dê provimento ao recurso." (Processo n. 60.772, de 1930.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 74 — Transmittindo, para receber informações, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 6.430, do anno

em curso, em que é interessado Arthur Henrique. (Processo n. 6.430, de 1931.)

N. 75 — Transmittindo, para receber informação, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 5.961, do anno fluente, no qual é interessado Antonio Viana Pereira. (Processo n. 5.961, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 17 — Restituo-vos, para ser cumprida a circular n. 53, de 15 de dezembro de 1922, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 3.528, do anno fluente, no qual é interessada a firma Luiz de C. Pedrosa. (Processo n. 3.528, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Restituo-vos, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 50.672, de 1930, acerca de redução definitiva de direitos pretendida pelo governo desse Estado. (Processo n. 50.672, de 1930.)

N. 27 — Transmittito-vos, para receber esclarecimentos, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 61.810, de 1930, a que deu origem um officio numero 294, de 22 de dezembro ultimo, no qual o administrador das Rendas Federaes em Aracaty, nesse Estado, allude, por equívoco, a uma circular que não foi expedida (processo n. 61.810, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12 — Recommendo sejam observadas as determinações constantes da circular n. 9, de 7 de novembro de 1929, desta directoria, e, em seguida, enviada á Directoria da Receita uma relação nominal de todos os agentes fiscaes, com indicação das respectivas circumscrições ou secções e datas em que foram designados (processo n. 29.751, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 45 — Restituo-vos, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 3.235, do anno em curso, no qual são interessados Pessoa & Filho (processo n. 3.235, de 1931).

N. 46 — Transmittito-vos, para o fim indicado na informação da Secretaria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 52.878, de 1930, concernente a redução de direitos de importação pretendida pelo Governo desse Estado (processo n. 52.878, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 5 — Restituo-vos, para os fins enunciados na informação da 3ª Sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 6.907, do anno fluente, relativo á Collectoria Federal em S. José dos Altos, nesse Estado (processo numero 6.907, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 53 — Restituo-vos, para observancia do disposto no art. 170, paragraho unico, do regulamento do imposto de consumo, da circular n. 44, de 9 de julho de 1930, o relatório do inspector fiscal na 3ª zona desse Estado, Edgar Pedreira de Cerqueira, attinente ao segundo semestre daquella anno (deposito n. 8.484, de 1931 (processo n. 8.484, de 1931)).

N. 54 — Restituo-vos, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 8.103, do anno fluente, em

que é interessado o governo desse Estado (processo n. 8.103, de 1931).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 29 — Pedindo seja respondida, com brevidade, a Ordem desta directoria numero 163, de 30 de agosto de 1930, reiterada pelas de ns. 197 e 220, de 24 de outubro e 5 de dezembro ultimos (processo n. 51.561, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 120 — Restituo-vos, para o fim enunciado na informação da 1ª Sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 61.978, de 1930, em que é interessada a firma N. R. Santos & Companhia (processo n. 61.978, de 1930).

N. 121 — Restituindo, para cumprimento de parecer, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 62.312, de 1930, em que é interessada a Usina Colombina Limitada (processo n. 62.312, de 1930).

N. 122 — Restituo-vos, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 4.491, do anno fluente, relativo á fiança do collector federal em Aparecida, nesse Estado, Julio Machado Braga (processo n. 4.491, de 1931).

N. 123 — Pedindo seja restituído, com brevidade, a esta directoria, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 56.049, de 1930, encaminhado a essa repartição com a Ordem n. 420, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria da Receita, afim de instruir o de n. 54.711, daquelle anno (processo n. 54.711, de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 36 — Comunico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa Sul Brasileira de Electricidade, em processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 485, de 12 de dezembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 59.427, de 1930, concedeu, por despacho de 19 de fevereiro findo, redução definitiva de direitos de importação para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 38 addições, visada pelo escripturario Orlando Caldas e já despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da Ordem desta directoria n. 25, de 22 de maio do anno transacto, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos materiais constantes dos itens ns. 14, peças de louça de qualquer qualidade, com ou sem preparo de cobre, para installações electricas; 13, fios de cobre coberto de algodão e borracha; 19, peças de louça de qualquer qualidade com ou sem preparo de cobre para installações electricas; 20, peças de louça de qualquer qualidade com ou sem preparo de cobre, para installações electricas; e 21, fio de cobre coberto de algodão e borracha para installações electricas, assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional (processo n. 59.427, de 1930).

N. 37 — Comunico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa Sul Brasileira de Electricidade, S. A., em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 470, de 6 de dezembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 57.192, de 1930, concedeu, por despacho de 1º de fevereiro findo,

redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 11 adições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e já despachados nesse alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da Ordem desta directoria n. 25, de 22 de maio do anno transacto, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes do material constante do item n. 10, por ter similar na industria nacional (processo numero 57.192, de 1930).

N. 67 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o n. 3, das instrucções annexas á circular n. 24, de 22 de abril de 1927, faz sciencia que aos Srs. Raeder & Companhia Limitada, estabelecidos com fabrica de productos chimicos, á rua Visconde do Rio Branco n. 881, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a mesma circular, foi concedida licença pela Delegacia Fiscal naquella Estado, para receberem alcool desnatado, de accordo com o item 2º, letra c, da alludida circular, para applicar na sua supra citada industria, o qual procederá das usinas: Motta & Oliveira, São João, São José, Santa Maria, Cambahyba, Queimado e Central, todas situadas em Campos, Estado do Rio de Janeiro (processo n. 37.666, de 1930).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1931

Processos:

N. 50.305, de 1930 — Gabriel José de Marins, solicitando aposentadoria. — Apresente certidão de tempo de serviço de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

N. 6.143, de 1931 — Joaquim José da Silva, solicitando pagamento. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Portaria sem numero — O director da Despesa do Thesouro Nacional, ao desligar do serviço o segundo escripturario Affonso Duarte Ribeiro, sue vae assumir o cargo de delegado fiscal em Pernambuco, lamentou o afastamento desse collega, de cuja collaboração fica privada a sua directoria, referindo-se, porém, á satisfação de todos os empregados por ver que a alta administração publica, seguindo novos rumos, procura para os cargos de responsabilidade os funcionarios esforçados e competentes. O desligado deixa em dia os serviços de sua mesa, onde sempre agiu com brilho e dedicação, o que, louvando, agradece o director da Despesa.

N. 29.685, de 1930 — Aviso de numero 677, de 24 de junho de 1930, referente a divida de "exercícios findos", á D. Maria Firmina Correia. — Satisfaga a exigencia do parecer do senhor doutor consultor da Fazenda.

Offícios expedidos:

Ao Sr. commandante do Sector de Leste, do 1º Districto de Artilharia de Costa:

N. 175 — Remettendo o officio de numero 20, de 16 de janeiro findo, referente á entrega ao tenente-contador, Lino Leite de Campos na importancia de 400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 21 — Remettendo o registro em que Eduardo Pessoa Mohandí, 4º escri-

ptuario do Tribunal de Contas, naquella Estado, pede pagamento de differença de vencimentos.

— Ao Sr. juiz federal do Amazonas:

N. 25 — Comunicando, ser da competencia do Ministerio da Justiça, attender á requisição contida no officio de n. 5, de 8 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito Olyntho Monteiro Jacome.

N. 40 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da differença de vencimentos pretendido pelo terceiro escripturario daquella delegacia, Adalberto Tenorio de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Maria do Carmo Gonçalves Sprada e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 37 — Remettendo o processo referente ao pagamento de percentagens a que se julga com direito José Tio da Silva Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Concedendo o credito de réis 760\$833, para pagamento da divida de que é credor o doutor Augusto do Couto Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 28 — Devolvendo o processo relativo á restituição pretendida por D. Julia Amelia Baptista Tavares.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 89 — Devolvendo o processo referente á restituição pretendida pelo terceiro sargento do Exército, Luiz Gomes de Medeiros.

N. 88 — Concedendo o credito de réis 149\$400, para attender á restituição que compete á D. Evangelina Clara de Souza Dias da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 208 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Manoel Gomes da Silva.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 207 — Remettendo o processo referente á divida de "exercícios findos" na quantia de 270\$, de que se julga credor Manoel Alves Teixeira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 205 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Candida Maria da Fonseca e outros.

N. 204 — Remettendo o processo referente ao pagamento, por "exercícios findos", da quantia de 150\$, a O. Gerhard.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 173 — Remettendo o officio de numero 354, de 19 de janeiro ultimo, referente á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 174 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos de despesa de numeros 123 e 125, de 2 do corrente, das importancias de 1:137\$700 e 1:042\$700, respectivamente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 12 — Concedendo o credito de réis 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao terceiro escripturario do Tribunal de Contas, Luiz Cavalcanti Sucupira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 20 — Concedendo o credito de réis 800\$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, que compete ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas José Baptista do Nascimento.

N. 19 — Concedendo o credito de réis 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao terceiro escripturario Aluizio Porto Ribeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 83 — Concedendo o credito de réis 245\$719, para pagamento da divida de que é credor Jacy Telles.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 38 — Remettendo tres guias de ns. 23, 34 e 35, de 3 do corrente, a favor das pensionistas D. Maria Angela da Cruz Ribeiro, Maria Dolores da Cruz Ribeiro e Edith da Cruz Ribeiro.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1931

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de Adelino Colomeze. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 450\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Guilherme Gomes de Mattos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 200\$, a favor de Rogreio Peres. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor de Alvaro Azevedo Lisboa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Manoel Fernandes. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Cicero Guedes. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Joaquim Morgado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Joaquim Morgado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300%, a favor de Maria Rodrigues. — Idem.

Precatórios de pacados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 8:055%, a favor da Sociedade Anonyma "A Perseverança". — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300%, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300%, a favor de Misael Mausande. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400%, a favor de Victorino, Novaes Esteiro. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500%, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300%, a favor de Antonio da Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 306\$100, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400%, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 723\$100, a favor do Dr. João Joaquim da Silva Junior. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000%, a favor de Mario Weiss. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800%, a favor de José Sanchez. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500%, a favor de Gabriel Kuplevarsky. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800%, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400%, a favor de Gabriel Julio de Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300%, a favor de Joaquim Morgado. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 155\$250, a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 50%, a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.464 — Conrado Hilmann. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da pena.

N. 18.150 — A. Fonseca Junior. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 7:800% o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata de 1927 a esta parte, cobrando-se a diferença do que devido fôr, quanto aos exercicios de 1927 a 1930. Isto feito, volte o processo.

N. 3.218 — Luiz Antonio Pereira do Nascimento. — Annote-se o goso dagua por hydrometro, reiterando-se em seguida o officio n. 1.783 de 30 de agosto de 1929.

N. 21.708 — Pedro Gayal. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "alfaiate não vendendo fazendas", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 360 — M. Silva Souza. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 5:400% o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.543 — V. O. 3.º dos Minimos S. Francisco de Paula. — Annote-se o goso de uma penna d'agua a partir de fevereiro de 1929, cobrando-se a taxa devida.

N. 3.375 — Rodrigues Fortes & Companhia. — De acordo com o parecer, estando premissa a reclamação, indeferido.

N. 14.509 — S. A. Empresa de Urca. — Restitua-se o processo em frente fazendo-o acompanhar de copia das informações prestadas pela 2.ª Sub-directoria.

N. 1.757 — José Maria Lopes. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Ordens e officios:

N. 311, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se á Directoria da Receita enviando copia dos officios.

N. 20, da 2.ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Officie-se.

N. 16, da 1.ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 15, da 1.ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 58, da 1.ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 92, da 1.ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 92, da 1.ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Autos de infracção:

N. 434, de 1930, contra Souza, Sampaio & Comp. e outros. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercaderia, mediante as formalidades legais.

N. 265, de 1927, contra Pereira, Carvalho & Comp. — Encaminhe-se.

N. 802, de 1930 — contra Armando Pereira & Irmão — Descreve o auto de fls. 4 a apreensão de 56 litros de vinho estrangeiro e 18 litros de vinho nacional, todos devidamente rotulados, sellados, porém irregularmente: os primeiros com uma cinta de 300 réis e iguais a metade da outra, da mesma taxa, cortada em sentido longitudinal; os restantes, sellados pelo mesmo processo, com cintas da taxa de 60 réis, uns e outros sellados com cintas destinadas aos respectivos productos. A infracção foi capitulada pelo autuante no art. 61, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O autuado, na petição da defesa, explica que, por occasião do engarrafamento do vinho, não dispondo de garrafas em numero sufficiente, foi obrigado a utilizar alguns litros, para, em cumprimento á lei, não deixar no barril o restante do vinho; que, tendo recebido de seu fornecedor somente sellos de 300 réis e 60 réis, adoptou, por ignorancia, o alvitre de sellar os litros pelo modo por que o fez.

Isto posto, e, attendendo a que o caso do presente processo não se ajusta ás hypotheseas previstas nas letras a e b do art. 61, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926;

Attendendo a que, estando, de facto, a mercaderia irregularmente estampilhada, foi o autuado obrigado a regularizar essa situação, o que fez com o pagamento de novo tributo, conforme o

termo de fls. — julgo improcedente o auto de fls. 4, deixando de recorrer *ex-officio*, por se verificar a hypothese da letra b do art. 226, do decreto 17.464, citado.

Feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de março de 1931

Requerimentos:

N. 8.914, Manoel Chrisostomo de Carvalho. — Archive-se.

N. 20.324, Joaquim Rodrigues. — Idem.

N. 20.037, José Alves de Souza. — Idem.

N. 21.459, Lucinda Emilia dos Santos Machado. — Idem.

N. 2.261, Joaquim Soares de Souza Baptista. — Idem.

N. 13.905, José Raphael dos Santos. — Idem.

N. 2.032, José Carlos Ferreira. — Ouça-se a 2.ª Sub-directoria.

N. 3.962, Ozias Coelho. — Idem.

N. 4.059, Manoel Teixeira Silvestre. — Idem.

N. 4.031, Mario Ramos. — Idem.

N. 2.969, José Teixeira da Silva. — Annote-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), minimo da lei.

N. 3.379, Joaquim Bernardo de Almeida. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer.

N. 22.062, Joaquim Gonçalves de Barros. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.886, Albertino Ferreira Dias. — Imponho a Arinda Soares Menezes a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 22.888, João Calfa. — Examinem e informem os Srs. Waldemar Pessoa e Mello Alves.

N. 27, José Ferreira Bastos. — Examinem e informem os Srs. Castor e Parisio.

N. 17.643, Oscar Ferreira Antunes. — A vista da informação e parecer — faça-se a transferencia *ex-officio* do negocio declarado na collecta junta, sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou inicio do referido negocio. Imponho a Oscar Ferreira Antunes a multa de 50\$, minimo da lei. Annote-se a baixa, para o corrente exercicio, do lançamento em nome de Oscar Ferreira Antunes.

N. 21.543, Alice Marques Pinheiro. — Cumpra o Sr. lançador a portaria numero 486, de 15 de dezembro findo, do Sr. director.

N. 384, Lindoso Marinho Guimarães. — Idem.

N. 835, Americo da Cruz Fragozo. — Annote-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 22.864, Maria Menezes. — Annote-se a baixa requerida, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.589, Joaquim Gonçalves. — Annote-se a baixa, annexando-se ao processo a certidão de divida que fôr cancelada.

N. 2.169, Francisco Rodrigues Pereira Junior. — Examinem e informem os senhores Dr. Henrique Maggioli e Carlos de Carvalho.

N. 21.755, Francisco Imbroisi. — Examinem e informe mos Srs. Dr. Adjalme Pereira e Genaro de Castro.

N. 3.354, João Borges & Irmão. — Autorizo a transferencia, tendo em vista a informação e parecer.

N. 2.786, Domingos Torres Gonçalves. — Idem.

N. 16.121, José Ignacio Martins. — Idem.

N. 18.260, José Alves de Lima. — Idem.

N. 3.294, F. Araujo & Comp. — Averbe-se a mudança, nos termos da informação, de accordo com o parecer.

N. 3.605, Maria José Fareal. — Transfira-se.

N. 1.120, Louis Mangué. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000 (vinte mil réis), minimo da lei.

N. 1.300, Manoel Fernandes Ribeiro. — Em face da informação e parecer, averbe-se a baixa. A certidão que fôr cancelada, junte-se o processo.

N. 671, Candido Antonio. — Em face da informação e parecer, faça-se a transferencia *ex-officio*, sendo considerada a firma Candido Antonio sucessora para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo da lei, a firma Candido Antonio.

N. 8.7752, Manoel Affonso Real. — Archive-se.

N. 16.040, Manoel Rodrigues Gonçalves. — Idem.

N. 3.425, Policia do Districto Federal. — Idem.

N. 22.368, Peixoto da Oliveira & Comp. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 18.284, Alfredo Friedman. — Imponho ao requerente e á vendedora, a cada um, a multa de 20\$000 (vinte mil réis), minimo da lei.

N. 4.839, Maria Augusta Xavier. —

N. 853, Maria José Leal. — Idem.

N. 21.658, Manoel Pereira. — Idem.

N. 19.046, Pedro da Silveira de Mattos Coutinho. — Anote-se o gozo exclusivo por hydrometro, de accordo com a informação e parecer.

N. 20.647 — M. A. Faustino. — De

to os Srs. Frederico Souto e Souto

N. 14.131 — João Thomazine. —

forme o Sr. lançador porque, tendo o contribuinte a faculdade de pagar o imposto de industrias e profissões até ao dia 25 do corrente mez, em vista de autorização concedida pela autoridade

competente, exige a satisfação do mesmo imposto como condição necessaria para a fim de ser autorizada a transferencia

do apreço.

N. 1.639 — Lima Netto & Comp. — Imponho aos signatarios do contracto

lento, a cada um, a multa de dez mil réis, minimo da lei.

N. 3.056 — Patrimonio Municipal. — Anote-se, segundo a informação e o parecer.

N. 704 — Maximino Costa. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 20.154 — Kalil Riff. — Ouça-se a 3ª sub-directoria.

N. 1.482 — Antonio Domingos de Souza. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 3.584 — Fabrica Santa Heloisa. — Archive-se.

N. 20.548 — Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves. — Idem.

N. 4.563 — Abilio Pires Baptista. — Idem.

Idem.

N. 3.365 — Joanita Reis de Toledo Franco. — Idem.

N. 22.609 — I. C. da Silva. — Examinem e informem os Srs. Mello Alves e Parisio.

N. 22.389 — Davol & Comp. — Examinem e informem os Srs. Waldemar Pessoa e Souto Maior.

N. 22.733 — Domingos Candido Ribeiro. — Examinem os Srs. Leoncio Mousinho e Souto Maior.

N. 2.809 — Moysés N. Bacha. — Examinem e informem os Srs. Victorino Silva e Souto Maior.

N. 214 — Mathias & Comp. — Examinem e informem os Srs. Frederico Souto e Waldemar Pessoa.

N. 4.767 — Maria José de Galvão Bueno. — Archive-se.

N. 11.628 — José Teixeira de Rezende. — Idem.

N. 4.380 — Maria Lourdes V. P. Santos. — Idem.

N. 14.599 — Laurentino Cesario da Cunha. — Idem.

N. 1.423 — A. M. Queiroz & Companhia. — Idem.

Notificações:

N. 632 — F. S. Moreira, rua General Pedra ns. 144 e 146. — Sellado, com revalidação, o requerimento de folhas 3, diga da 3ª sub-directoria si póde subsistir o termo de revelia, em face da allegação constante do mesmo requerimento.

N. 95 — Sebastião da Costa Cortes. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 96 — G. Salgado, rua Visconde de Itaboraí n. 131. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 763 — Lourenço Nogueira, rua Marquez de Valença n. 145. — Mantenho o despacho de 5 de dezembro de 1930, fls. 6 v. Cabia ao requerente o direito de recurso, interposto nos termos do art. 229 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 737 — José Mendes de Abreu, praça Sanz Peña n. 9. — Indeferido, em face da informação. Cabia ao requerente o direito de recurso, mediante deposito, nos termos do art. 229 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.080 — Nicolau Curi, rua Mariz e Barros n. 339. — Mantenho o despacho proferido em 13 de dezembro de 1930, por seus fundamentos, cabendo ao requerente o direito de recurso, mediante deposito, nos termos do artigo 229 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Offícios:

N. 58 — Alfandega de Victoria. — Restitua-se o processo em frente, nos termos do parecer, á repartição de origem.

Certidões:

Ns. 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Certifique-se.

N. 171 — Luiz de Oliveira Vianna. — Idem.

N. 192 — Edeltrudes Lopes Rodrigues. — Idem.

N. 158 — J. M. Alves. — Não estando mais, nesta repartição, os livros de Industria e Profissão do exercicio

de 1925, requeira, querendo, á Directoria da Receita.

N. 193 — Camillo F. da Silva. — Certifique-se o que constar.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Sem numero — José Maria Lopes. — Intime-se a allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 4 de março de 1931

Requerimentos despachados

N. 1.621 — Companhia Ceramica Brasileira, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 1.542 — Silva & Pacheco, idem. — Idem.

N. 1.956 — Claudina Gloria Barbosa, idem. — Idem.

N. 1.856 — Julio de Souza, fazendo comunicação. — Nada ha que deferir.

N. 302 — Alfredo Baptista da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 1.437 — Manoel da Silva Fernandes, idem. — Idem.

N. 1.409 — Dolabella Portella & Comp. Ltda., idem. — Idem.

N. 1.239 — Sá & Teixeira, idem. — Certifique-se o que constar.

N. 1.886 — Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", remettendo facturas. — Conferida, processe-se.

N. 7.963 — Rodrigo Monteiro, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 16.231 — Egerton Danford Hampshire Truman, idem. — Cancele-se o lançamento e solicite-se a devolução da certidão de divida, relativa ao exercicio de 1926.

N. 3.147 — Octavio Cupertino Durão e Clovis Daut Pinheiro, idem. — Indeferido, em virtude do § 6º do art. 57 do regulamento.

N. 9.928 — Francisco da Silva, devolvendo notificação. — Cancele-se o processo de lançamento *ex-officio* reclamado e proceda-se a novo, na mesma base contra a firma sucessora Domingos Martins Macilado.

N. 10.360 — Francisco Marques Sarabanda, pedindo reconsideração de despacho. — Cumpra-se a decisão do Conselho de Contribuintes, de accordo com a comprovação apresentada pelo contribuinte recorrente, constante do parecer supra.

N. 12.032 — Rudolf Rannigart, reclamando contra cobrança. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.093 — Ernesto Caetano Pereira, idem. — Rectifique-se o processo de lançamento *ex-officio*, tendo-se em consideração os esclarecimentos prestados.

Offícios expedidos:

Ao Sr. collector federal de Corumbahyba (Goyaz):

N. 3 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Goyaz.

N. 266 — Transmittindo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 267 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 268 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 269 — Remetendo processo referente a lançamento *ex-officio* iniciado contra — Kennett Mallett.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Expediente de 4 de março de 1934.

A. Thun & Comp. Ltda., em 2 do corrente. — Apresente o aviso do banco, concernente ao pagamento em apreço.

A. Thun & Comp., em 2 do corrente. — Apresente o aviso do banco, referente ao pagamento em apreço.

E. Johnston & Comp. Ltda., em 2 do corrente. — Apresentando o despacho de exportação passa-se guia mediante termo com o prazo de 90 dias.

A. Sion & Comp., em 3 do corrente. — Faça-se prova do que allega.

Ass. Militar do Brasil, em 25 de fevereiro do corrente anno no processo de reclamação de D. Ursina Barbosa Soares. — De-se vista a interessada, para os fins necessários.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1934

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3 do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930)

N. 285 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil — 3.476 — Pedindo reconsideração da decisão numero 37, de 10 de fevereiro proximo findo, classificando comoapparelhos physicos não classificados, para pagar 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 115.230, do anno passado. A comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do certificado tecnico, reconsidera seu parecer anterior, para classificar a mercadoria em questão como parte de transformadores electricos, pagando os direitos destes pelo peso de cada peça do art. 871 da tarifa. O Sr. inspector decidiu que os para-raios não classificados pagam como apparelho physico não classificado, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875, da tarifa, de accordo com a decisão n. 37, do corrente anno, e as partes de transformadores no art. 871 da tarifa, da forma seguinte: sendo parte integrante dos transformadores, pelo peso destes, e sendo partes sobresalentes, pelo peso de cada peça.

Nota — Esta decisão foi proferida com data de 21 do fevereiro cadente.

N. 286 — Aliança Commercial de Anilinas Ltd. — 40.817 — Despachou pela nota n. 108.886, do anno passado, quatro volumes contendo tinta, semelhante ás tintas preparadas a oleo com resina, para pintura de casas e usos semelhantes, do art. 173 da tarifa a taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Cunha Junior impugnado a classificação. A comissão da tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em questão (Spachtel-lack-Oelinsching 1-1.618 extra), á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando oleo de linhaça bastante espesso, assim se pronunciou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcante declara que, tratando-se de um oleo que soffreu, por um processo qualquer, uma modificação tal, que permite o seu emprego como tinta, conforme o confessa a parte, considera a mercadoria bem despachada, como tinta a oleo com resina, da taxa de \$500 por kilo, artigo 173 da tarifa; e os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Dr. Angelo da Veiga, Sá e Souza, Nestor Cunha, Walde-mar de Andrade e Horacio Machado classificam-na como oleo de linhaça impuro, da taxa de \$300 por kilo, artigo 160 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 287 — Aliança Commercial de Anilinas Ltd. — 5.371 — Despachou pela nota n. 9.228, deste anno, como obras não classificadas de folha de Flândres, simples, do art. 743 da tarifa, da taxa de \$8000 por kilo, as latas que servem de forro interno das barricas despachadas pela primeira addição da referida nota, pretendendo em conferência, considerar as ditas como sem valor mercantil, com o que não concordou o conferente Sr. Uldarico Cavalcante, que as considerou bem despachadas. A comissão, unanimemente, entende que o envoltorio interno da mercadoria está sujeito ao pagamento de direitos como obras não classificadas, de folha de Flândres, para pagar a taxa de \$8000 por kilo, art. 743 da tarifa, por ter valor mercantil, de accordo com diversas decisões existentes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 288 — Araujo Freitas & Comp. — 1.247 — Despacharam pela nota numero 116.634, do anno passado, oleo de ricino, da taxa de \$600 por kilo, do artigo 160 da tarifa, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como especialidade pharmaceutica, e, como tal, sujeita ao imposto de consumo. A comissão da tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara — oleo de ricino e não se tratar de uma especialidade pharmaceutica — entende não ter cabimento a cobrança do sello do imposto de consumo, na mercadoria em questão (oleo de ricino purissimo de Carlo Erba). O Sr. inspector assim decidiu.

N. 289 — A. Pêres & Comp. — 2.487 — Despacharam pela nota n. 2.711, deste anno, uma caixa contendo carapucas de palha de arroz e semelhantes, da taxa de \$600 por unidade, do artigo 421 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire verificado carapucas ou carcasas de seda, sujeitas a direito *ad-valorem* 60 %, art. 580, da Tarifa, não podendo pagar menos de 7\$200 por unidade. A Comissão da

Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara carapuca trançada constituída por fibras de rama, revestidas de fina camada de cellulose, a qual tem composição semelhante á de algumas sedas artificiaes, classifica a mercadoria em questão como fôrmas de seda, para pagamento de direitos *ad-valorem*, 60 por cento, art. 580, da Tarifa, não pagando menos de 7\$200 por unidade. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 290 — Araujo Freitas & Comp. — 6.417 — Despacharam pela nota numero 8.633, deste anno, uma caixa, contendo chorhydrato de Baryta, do artigo 213, e taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcante classificado no art. 328, para pagamento de direitos *ad-valorem*, 50 %, como productos chimicos não classificados. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão (chlorato de baryta), como producto chimico não classificado, da taxa de 50 por cento *ad-valorem*, art. 328 da Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 291 — Augusto Vaz & Comp. — 6.903 — Despacharam pela nota numero 10.193, deste anno, uma caixa, contendo tecido de lã e algodão tinto, liso, não especificado (astrakan), da taxa de 7\$200, tendo o conferente, senhor Horacio Machado, considerado a mercadoria em apreço sujeita a direitos na razão de 10\$000 por kilo, como galão de lã por cortar. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão (galão em peça com indicação do logar onde deve ser cortado), como galão de lã por cortar, da taxa de 10\$000 por kilo, art. 486 da Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 292 — Augusto Vaz & Comp. — 6.902 — Despacharam pela nota numero 10.190, deste anno, uma caixa, contendo velludo de algodão tinto, liso, da taxa de 5\$000, tendo o conferente, Sr. Horacio Machado, considerado como galão de algodão, da taxa de 8\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão (galão em peça com indicação do logar em que deve ser cortado), como galão de algodão por cortar, da taxa de 8\$000 por kilo, art. 439 da Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 293 — Alexandre Pick & Comp., Ltda. — 6.038 — Pedindo reconsideração da decisão n. 238, de 14 de fevereiro cadente, publicada no "Diario Oficial" de 20 do mesmo mez. A Comissão da Tarifa, unanimemente, mantém o seu voto anterior, mandando classificar a mercadoria em questão (ligas toda de borracha, com botões da mesma materia), como obras não classificadas de borracha, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 1.033, da Tarifa, de accordo com a respectiva decisão n. 238, do corrente anno. — O Sr. inspector assim decidiu, mantendo a citada decisão.

N. 294 — A. E. G. Companhia Sui-Americana de Electricidade — 41.634 — Pedindo exame prévio para duas caixas contendo placas de papelão fortemente comprimidas, materia prima para fabricação de discos para engrenagem de machinas motrizes. Foi feito o exame. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara que a amostra tem o aspecto de uma lage ou tam-

po vertico, constituido por varias telas grosseiras de algodão embebidas em resina synthetica (bukelite) e fortemente comprimidas, classifica a mercadoria em questão como mercadoria omissa para pagar a taxa de 50 % "ad-valorem". — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 295 — Alberti & Stadler — 6.500 — Despacharam pela nota n. 1.033, deste anno, obras não classificadas, de aluminio, pretendendo, em conferencia, desclassificar para utensilios manuaes (ralos de aluminio para cozinha), do artigo 1.025 e taxa de \$600 por kilo, com o que não concordou o conferente, senhor Balthazar de Almeida, que considerou a mercadoria como obras não classificadas de aluminio da taxa de 50 por cento, "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera bem despachada a mercadoria em questão (ralos de aluminio para uso domestico), como obras não classificadas de aluminio, para pagar 50 % "ad-valorem", artigo 758 da Tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 296 — Bally do Brasil S. A. — 6.601 — Pedindo reconsideração da decisão n. 221, de 14 de fevereiro cadente, classificando como colloidio de qualquer qualidade, da taxa de \$2000 por kilo, artigo 219 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 4.299, deste anno. A comissão da tarifa, julgando do presente pedido de reconsideração assim o pronunciou: Os senhores conferentes Dr. Angelo da Veiga, Horacio Machado e Fernandes da Silva, mantem o seu voto anterior classificando a mercadoria em questão como producto chimico o Sr. conferente Nestor Cunha declara que á vista do laudo do Laboratorio que conclue ser a mercadoria um colloidio para fins industriaes classifica-a como colloidio de qualquer qualidade e os Srs. Uldarico Cavalcante, Waldemar de Andrade Sá e Souza declaram que mantem o seu voto anterior classificando a referida mercadoria como colloidio de qualquer qualidade da taxa de \$2000 por kilo, artigo 219 da tarifa. O senhor inspector decidiu com a maioria, isto é, para que seja mantida a decisão n. 221 do corrente anno.

N. 297 — Carvalho Paes & Comp. — 6.736 — Submeteram a despacho uma caixa contendo objectos physicos não classificados, para pagar 15 % "ad valorem" pretendendo, em conferencia, desclassificar a dita mercadoria, para considerar a machina motriz de mais de 100 até 1.000 kilos, da taxa de \$200 por kilo, tendo o conferente interno Sr. Candido Costa verificado um motor conjugado com um ventilador. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do prospecto, considera a mercadoria em questão (ventilador conjugado com motor) bem despachada, como aparelhos physicos não classificados, da taxa de 15 % "ad valorem", artigo 875 da tarifa. O senhor inspector assim decidiu.

N. 298 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense — 4.531 — Despachou pela nota n. 6.233, deste anno, tinta preparada a oleo sem resina, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite impugnado a sahida, por ter duvida sobre a classificação. A comissão da tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara: verniz de betume ou asphalto, este verniz tem caracteres e identidade proprios os quaes não permitem confusão com o conhecido verniz de alcatrão que é preparado com

alcatrão que é preparado com alcatrão mineral ou com os residuos da destillação do alcatrão da hulha — classifica a mercadoria em questão (Buggie Black R. F. U.) como verniz não especificado da taxa de \$1000 por kilo, artigo 175 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 299 — Companhia Radio Internacional do Brasil — 5.607 — Submetteu a despacho tres caixas contendo objectos physicos não classificados para pagar 15 % "ad valorem", pretendendo, em conferencia desclassificar para obras de ferro fundido simples, da taxa de \$300, com o que não concordou o conferente Sr. Rogerio Freire. A comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão (terminaes para cabos electricos) bem despachada como objectos physicos não classificados, da taxa de 15 % "ad valorem", art. 875 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 300 — Companhia Força e Luz de Minas Geraes — 6.933 — Despachou pela nota n. 7.469, deste anno, sete engradados contendo isoladores de louça, com preparo de metal para installações electricas, tendo o conferente Dr. Angelo da Veiga classificado como isoladores de um só corpo, da taxa de \$500. A comissão, unanimemente, classificou, á vista do objecto apresentado, a mercadoria em questão (isoladores de louça para installação electrica de mais de um corpo) no artigo 649 da tarifa, da taxa de \$200 por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 301 — E. R. Goldbach — 6.932 — Despachou pela nota n. 8.400 deste anno, uma caixa contendo accessorios para machinas operatrizes do limite de mais de 10 até 50 kilos, da taxa de \$220 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernando da Silva classificado como obras de ferro batido, pintadas, e obras não classificadas de aluminio, sujeitas a direitos "ad-valorem". A comissão da tarifa, unanimemente, classifica as mercadorias em questão (pistolas para pintura) de accordo com o prospecto apresentado e a informação do senhor conferente do despacho, da forma seguinte: uma parte como obras de ferro batido, pintadas, da taxa de \$600 por kilo, artigo 757 e outra parte como obras não classificadas, aluminio, da taxa de 50 % "ad valorem", artigo 758 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 302 — P. Johnsson & Comp. — 5.266. Despacharam pela nota n. 7.414, deste anno, esteiras de metal distendido, da taxa de \$100 por kilo, tendo o conferente Sr. Rego Monteiro classificado como obras não classificadas de ferro batido, galvanizadas, da taxa de \$600 por kilo. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha que opina para que a réquerente faça prova do allegado, classifica a mercadoria em questão — calha — propria para porta de aço de correr, como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado da taxa de \$600 por kilo; artigo 757 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 303 — Frias Barbosa & Comp. — 35.841. Pedindo exame prévio para um sacco contendo cincuenta kilos de aparas e detritos de borracha. Feito o exame, como tivessem duvida sobre a classificação, pediram para ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, unanimemente, subscreve o parecer dos Srs. conferentes Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga, sobre a clas-

sificação das mercadorias em questão, concebido nos seguintes termos: "A mercadoria contida no volume a que se refere a petição de Frias Barbosa & Comp. consiste em retalhos de pneumaticos e camaras de ar para automoveis, já utilizados. Sendo em laminas, a forma pela qual é importada a mercadoria, não ha que attender-se a circumstancia de ter ella tido uso (art. 9º das Preliminares da Tarifa) devendo, por conseguinte, ser classificada como borracha em lamina, da taxa de \$200 por kilo, artigo 1.033 da tarifa." O Sr. inspector assim decidiu.

N. 304 — Ferreira Souto, S. A. — 5.704. Despachou pela nota n. 9.077, deste anno, uma caixa contendo couros preparados, de cor natural, da taxa de \$400 por kilo, art. 24 da tarifa, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto classificado como pelles tintas sem pello, da taxa de \$200 por kilo, do art. 24 da tarifa. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, considera bem despachada a mercadoria em questão, como couro preparado de cor natural da taxa de \$400 por kilo, art. 24 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 305 — General Electric S. A. — 6.172. Pedindo reconsideração da decisão n. 180, de 7 de fevereiro cadente, classificando como chapas de aço simples da taxa de \$120 por kilo, art. 707 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 108.747, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente, mantem o seu voto anterior, mandando classificar a mercadoria em questão como chapas de aço simples da taxa de \$120 por kilo, art. 707 da tarifa, de accordo com a respectiva decisão n. 180 do corrente anno. O Sr. inspector assim decidiu, mantendo a citada decisão.

N. 306 — General Electric S. A. — 6.171. Pedindo reconsideração da decisão n. 179, de 7 de fevereiro cadente, classificando como chapa de aço simples da taxa de \$120 por kilo, art. 707 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 1.147, deste anno. A comissão da Tarifa, unanimemente, mantem o seu voto anterior mandando classificar a mercadoria em questão como chapa de aço simples, da taxa de \$120 por kilo, art. 107 da tarifa, de accordo com a respectiva decisão n. 179 do corrente anno. O Sr. inspector assim decidiu, mantendo a citada decisão.

N. 307 — Representação do conferente Sr. Paulo Martins, protocolada sob numero 4.787, sobre a mercadoria despachada por Paston Meinerot & Comp., pela nota n. 7.601, deste anno, como papel liso, branco, para escrever, tendo o dito conferente verificado que o dito papel contém, em linha d'agua, as expressões "Atlantic Bond", razão pela qual teve duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria, em questão, bem despachada como papel branco, liso, para escrever, da taxa de \$300 por kilo, artigo 612 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 308 — Representação do conferente Sr. Bernardino de Carvalho, protocolada sob numero 3.466, sobre a mercadoria despachada por G. Velloso & Comp., pela nota n. 4.394, deste anno, como cimento branco, da taxa de \$020 por kilo, tendo o dito conferente verificado cryolito, da taxa de \$050 por kilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente,

mente, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando que a mercadoria em questão é cimento, considera-a bem despachada com tal, no art. 625 da Tarifa, para pagar vinte réis (\$20) por kilo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 309 — Hans Muller. 6.068. Pedindo reconsideração da decisão n. 75, de 17 de janeiro próximo passado, classificando como mercadoria omissa para pagar 50% "ad-valorem", não podendo pagar menos de \$6000 por kilo. A comissão, unanimemente, mantém o seu voto anterior, proferido na decisão n. 75, do corrente anno, classificando a mercadoria em questão (imagens de gesso, envolvidas em obras de batelite para serem recortadas) como mercadoria omissa, para pagar a taxa de 50% "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu, isto é, para que seja mantida a decisão citada.

N. 310 — Jorge Chame. 6.384. Despachou pela nota n. 8.475, deste anno, duas caixas contendo brinquedos de cellulóide, da taxa de \$3500 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como oculos com aros de cellulóide, da taxa de \$3600 por dúzia. A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em questão, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Dr. Angelo da Veiga, Sá e Souza, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Nestor Cunha consideram-na bem despachada como brinquedo de cellulóide; e o Sr. conferente Uldarico Cavalcante classifica-a como oculos com aro de cellulóide, da taxa de tres mil e seiscentos réis (\$3600) por dúzia, artigo 856 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu com este ultimo conferente.

N. 311 — Kramer & Comp. 6.063. Pedindo reconsideração da decisão numero 114, de 24 de janeiro proximo passado, classificando como perfumaria em vidro numero um, da taxa de \$4000 por kilo, do art. 164 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 3.903, deste anno. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, concedido nos seguintes termos: "A análise revelou ser a referida amostra uma solução hydro-alcóolica (25% de alcool em volume) de substancias antisepticas (acido borico e benzoico) e de substancias aromaticas (taes como eucalyptus e gaultherica). É uma especialidade pharmaceutica, com emprego em medicina pelas suas propriedades antisepticas e hygienicas" — reconsidera o seu voto anterior para o fim de classificar a mercadoria em questão como solução medicinal, da taxa de tres mil e duzentos réis (\$3200) por kilo, art. 227 da Tarifa, com o que declara também estar de accordo o senhor conferente Sá e Souza, que não esteve presente na reunião que julgou o caso anteriormente. O Sr. inspector decidiu manter a decisão anterior n. 114 do corrente anno, que classificou a referida mercadoria — Isterine liquida — como perfumaria em vidro n. 1, da taxa de quatro mil réis por kilo, art. 164 da Tarifa, visto a ent. pasta ser assim classificada.

N. 312 — Representação do conferente Sr. Waldemar de Andrade, protocolhada sob n. 2.529, sobre a mercadoria despachada por Marinho e Ramos, pela nota n. 2.551, deste anno, como papelão não especificado, da taxa de \$300 por

kilo, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando — papelão envernizando em uma das faces — classificada a mercadoria em questão como papelão envernizado da taxa de setecentos réis (\$700) por kilo art. 613 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 313 — Mayrink Veiga & Comp. 4.950. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como pertencentes para motor de automovel, do art. 810 da Tarifa e taxa de 5% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, contra os votos dos Srs. conferentes Horacio Machado e Nestor Cunha, que entendem que a parte interessada deverá provar o que allega, pelos votos dos Srs. conferentes Fernandes da Silva, Waldemar de Andrade, Dr. Angelo da Veiga, Sá e Souza e Uldarico Cavalcante, considera a mercadoria em questão bem classificada pelo armazem de encomendas postaes como pertencentes para motor de automovel, para pagar 5% "ad-valorem", art. 810 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 314 — Moreno Borlido & Comp. 6.186. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como instrumentos não especificados para cirurgia, do artigo 928 da Tarifa, taxa de 15% "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, julgando da classificação dada pelo armazem de encomendas postaes sobre a mercadoria em questão, assim se pronunciou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcante que está de accordo com a classificação do armazem de encomendas postaes, pois trata-se de dous cystoscopios acondicionados em uma caixa de metal, empregada usualmente na esterilização de instrumentos de cirurgia, sendo os estoijos de que trata o art. 882 da tarifa, somente aquellos que contem ferros para grande ou pequena cirurgia e dentistas; os Srs. conferentes Horacio Machado, Sá e Souza e Nestor Cunha classificam a mercadoria como estojo para pequena cirurgia, até 6 ferros, art. 882 da tarifa; e os Srs. conferentes Waldemar de Andrade e Fernandes da Silva classificam como aparelhos não especificados de metaal ordinario para cirurgia, da taxa de 15% "ad-valorem", art. 928 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com estes dous ultimos Srs. conferentes.

N. 315 — Motores Marelli S. A. — 6.408. — Submetteu a despacho 15 caixas contendo aparelhos physicos não classificados, do art. 875 da tarifa, para pagamento de direitos "ad-valorem" 15%, pretendendo, em conferencia, classificar para machinas operatrizes do art. 1.009, com o que não concordou o conferente Sr. Pedro Carvalho. A comissão da tarifa, unanimemente, à vista do decidido pela Thesouro Nacional, considera a mercadoria em questão (ventiladores electricos) bem despachada como aparelhos physicos não classificados, para pagar a taxa de 15% "ad-valorem", art. 875 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 316 — Nitsche & Guenther-Busch do Brasil Ltd. — 5.981. — Despacharam pela nota n. 8.581, deste anno, estampas de instrumentos opticos e revistas técnicas para distribuição gratuita do

art. 604 e taxa de 3\$ por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para o art. 606 e taxa de \$150 por kilo, com o que não concordou o conferente Sr. Dr. Angelo da Veiga. A comissão da Tarifa, julgando da classificação da mercadoria em questão, assim se pronunciou: O Sr. conferente Nestor Cunha considera a mercadoria da amostra numero 1, catalogos com estampa da taxa de 3\$ por kilo, e amostra n. 2, como revista impressa e em brochura da taxa de \$150 por kilo, e os Srs. conferentes Waldemar de Andrade, Uldarico Cavalcante, Sá e Souza, Fernandes da Silva e Horacio Machado consideram a mercadoria bem despachada como estampas de instrumentos opticos da taxa de 3\$ por kilo, art. 604 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 317 — Robert Bovet — 6.823 — Pedindo reconsideração da decisão numero 277, de 21 de fevereiro cadente, publicada no "Diario Oficial" de 27 do mesmo mez. A comissão, unanimemente, reconsidera a decisão n. 277 do corrente anno, quanto á amostra n. 1, para mandar classificar a respectiva mercadoria na taxa de cento e cinquenta réis por kilo, do art. 606 da tarifa, como revista. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 318 — Rocha Lima & Comp. — 41.337 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.523, de 13 de setembro de 1930, mantida pela de n. 1.860, de 14 de novembro do mesmo anno, classificando como borracha em tecido de algodão, da taxa de 4\$ por kilo, do artigo 1.033 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 78.315, de 1930. A comissão da tarifa, unanimemente, à vista do novo laudo do Laboratório Nacional de Análises declarando que a mercadoria em questão não contem borracha, reconsidera as decisões ns. 1.523 e 1.860, de 1930, para classificar a mesma mercadoria como oleado de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 2\$ por kilo, art. 466 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 319 — Rocha Lima & Comp — 6.361 — Despacharam pela nota n. 8.804, deste anno, obras não classificadas de ferro fundido simples, da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como obras de ferro batido, da taxa de \$400 por kilo. A comissão da tarifa, unanimemente, à vista das amostras apresentadas, classifica a mercadoria em questão como obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por kilo, artigo 757 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 320 — The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd. — 4.389 — Despachou pela nota n. 6.750, deste anno, cinco caixas contendo papel para filtrar oleo, da taxa de \$300 por kilo, do art. 612 da tarifa, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em questão, à vista da amostra apresentada (papelão absorvente), com um furo em cada extremidade de um dos lados, assim se pronunciou: Os senhores conferentes Uldarico Cavalcante e Nestor Cunha declararam estar de accordo com o conferente do despacho que pretende classificar a como cartão cortado para outros misteres; e os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Horacio Ma-

chado, Dr. Angelo da Veiga, Waldemar de Andrade e Sá e Souza classificam-na como utensílios para machinas, da taxa de trezentos réis (\$300), por kilo, artigo 1.025 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 321 — Simon Galdelmann — 5.288 — Despachou pela nota n. 8.547, deste anno, uma caixa contendo crinoline em peças, da taxa de 6\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes, da taxa de 7\$200, com o abatimento de 10 %. A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em questão — tecido formado de fios de algodão em um dos lados e fios de crina no outro, á vista da amostra apresentada, assim se pronunciou: O senhor conferente Nestor Cunha considera como crinoline em peças de seis mil réis (6\$) por kilo, como foi despachada, á vista da decisão n. 285, de 29 de abril de 1922; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Horacio Machado Sá e Souza, Dr. Angelo da Veiga e Fernandes da Silva, classificam-na como tecido não especificado de lã e algodão em partes iguaes, da taxa de sete mil e duzentos réis (7\$200) por kilo, do art. 488 da tarifa, com o abatimento de 10 %, concedido pelo art. 12 das Preliminares da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 322 — S. Celassen — 6.514 — Despachou pelas notas ns. 10.875 e 10.878, deste anno, pelles preparadas com pello não especificadas (lebre e coelho), da taxa de 2\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Waldemar de Andrade classificado como semelhantes ás de arminho, castor, lontra, do art. 24 da tarifa e taxa de 7\$600 por kilo. A comissão, unanimemente, á vista da amostra apresentada, classifica a mercadoria em questão (pelles semelhantes ás de arminho, castor, lontra), no art. 24 da tarifa, para pagar a taxa de sete mil e seiscentos réis (7\$600) por kilo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 323 — Sociedade Geco Limitada — 6.791 — Despachou pela nota numero 11.195, deste anno, uma caixa contendo brinquedos não especificados, da taxa de 1\$500 por kilo, tendo o conferente Dr. Angelo da Veiga impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, julgando da classificação da mercadoria em questão (pistola de alarme funcionando com pentes para espoletas somente (6 pistolas) E M-G-E — Pistole mod. 2), assim se pronunciou: Trata-se, sem duvida alguma, de uma obra de armeiro: Dada a superioridade da materia prima e a perfeição de seu acabamento, não póde a mercadoria ser considerada um brinquedo. Tambem não se póde considerá-la um revólver, por não ser possível o emprego de cartuchos embalados. Consideramola, pois, uma obra de armeiro não classificada para pagamento de direitos *ad-valorem*, 60 %, no art. 791 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 324 — S/A Estabelecimentos Leite e Peixoto — 4.163 — Despachou pela nota n. 2.488, deste anno, uma caixa contendo utensílios para machina, da taxa de 300 por kilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado no art. 991 da tarifa, sujeita a direitos 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em questão, assim se

pronunciou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Horacio Machado, Sá e Souza, Dr. Angelo da Veiga e Fernandes da Silva consideram a mercadoria bem despachada; e os Srs. conferentes Waldemar de Andrade e Nestor Cunha classificam-na como cardas para machinas de cardar em peças da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 991 da tarifa. O Sr. inspector decidiu com estes dous ultimos Srs. conferentes.

N. 325 — Representação do 1º escriptuario, Sr. José Climaco do Espirito Santo Filho, protocolada sob numero 6.621, sobre a mercadoria despachada por The Texas Company Ltd., pela nota n. 948, deste anno, como asphalto solido, preparado para calçamento, da taxa de \$010 por kilo, tendo o dito escriptuario pedido a audiencia da Comissão da Tarifa, julgando da classificação da mercadoria em questão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara — asphalto solido, producto que além de outros usos, tem emprego no calçamento de ruas —, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Waldemar de Andrade, Sá e Souza, Horacio Machado, Dr. Angelo da Veiga, e Fernandes da Silva classifica-a como asphalto para calçamento da taxa de dez réis (\$010) por kilo; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante e Nestor Cunha classificam-na como asphalto não especificado da taxa de cem réis (\$100) por kilo do mesmo artigo da tarifa, uma vez que consideram para calçamento somente o asphalto que contém mistura de areia. O Sr. inspector decidiu com estes dous ultimos Srs. conferentes.

N. 326 — Zuercher Christmann & Comp. — 5.949 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como endoscopios e outros aparelhos medicos não especificados, do art. 928 da tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista dos objectos apresentados, considera a mercadoria em questão — endoscopios — bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postaes, como aparelhos physicos não classificados, para pagar a taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa. — O Sr. inspector assim decidiu.

N. 327 — General Electric S. A. — 6.170 — Pedindo reconsideração da decisão n. 101, de 24 de janeiro proximo, passado, classificando como aparelhos physicos não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 109.534, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente, mantém o seu voto anterior que mandou classificar a mercadoria em questão — receptaculos de tungsten — como aparelhos physicos não classificados da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875 da tarifa, com o que declara tambem estar de accordo o Sr. conferente Sá e Souza que não esteve presente á reunião que julgou o caso anteriormente. — O Sr. inspector decidiu, assim, mantendo a decisão n. 101 do corrente anno.

N. 328 — Lucas Reguer — 5.748 — Despachou pela nota n. 8.320, do corrente anno, sarro de vinho (fermento para pão), tendo o conferente Sr. Palvino Rocha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em questão (fermento Kirnings Gut) assim se pronunciou, á vista do laudo

do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara: — fermento figurado, constituido por elementos organizados tem, como o Backing Powder a propriedade de produzir gaz carbonico quando misturado nas massas de farinha para fabrico de pães, biscoitos, bolos, etc., tornando-as esponjosas e creveidas; não modificando nenhum dos productos citados a qualidade nutritiva das farinhas, julgo (termo do laudo) que as applicações, usos e fins do fermento em questão é, nos casos citados, perfeitamente igual ao Backing Powder. Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcante, Fernandes da Silva, Waldemar de Andrade e Nestor Cunha entendem que é sómente pela sua applicação e fins que o Laboratorio considera o producto em questão semelhante ao Backing Powder. Quanto á sua origem, e composição, são productos completamente diversos. Um é uma mistura de diversos saes, entre os quaes o sarro de vinho; outro um fermento extrahido de cereaes. Pensam, pois, que não lhe cabe outra taxação que não a de *ad-valorem*, 50 %, como producto chimico não classificado. Os Srs. conferentes Horacio Machado, Sá e Souza e Dr. Angelo da Veiga entendem que a mercadoria deve ser assemelhada ao sarro de vinho para pagar a taxa de duzentos réis (\$200) por kilo, art. 317 da Tarifa. O Sr. inspector, attendendo a que, pelo laudo do Laboratorio Nacional de Analyses ficou constatado que a mercadoria em questão tem o mesmo uso, fim e applicação do Backing Powder e que o Thesouro Nacional, pela ordem n. 3, de 3 de janeiro de 1913, mandou classificar este producto Backing Powder como bitartrato de potassio ou sarro de vinho, para pagar a taxa de duzentos réis (\$200) por kilo, art. 317 da tarifa, decidiu assemelhar a mercadoria em causa á que se refere o citado artigo 317 da tarifa bitartrato de potassio ou sarro de vinho.

Estados

Officio n. 1.178, de 13 de setembro de 1930, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 30.990, remetendo o recurso da firma Herm Stoltz & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega, que mandou classificar como lithopone, da taxa de \$125 por kilo, a mercadoria despachada pela nota numero 43.420, de 1930. A Comissão da Tarifa, apreciando a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfandega de Santos mandando classificar a mercadoria despachada pela nota numero 43.420, de 1930, como lithopone, da taxa de cento e vinte e cinco réis (\$125) por kilo, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser um producto constituido por sulfato de calcio, sulfureto de zinco e oxydo de zinco, producto este conhecido sob a denominação de sulfopon e usado como substituto do lithopone, e do officio n. 105, de 5 do corrente, do mesmo laboratorio declarando que é uma mistura, em que predomina o sulfato de calcio, na proporção de mais de setenta por cento, assim se manifestou; os Srs. conferentes Dr. Angelo da Veiga e Horacio Machado são de opinião que, segundo a analyse trata-se de um producto chimico não classificado da taxa de 50 % *ad-valorem*; e os Srs. Nestor Cunha, Sá e Souza, Uldarico Cavalcante Waldemar de Andrade, são de parecer que segundo o laudo chimico, trata-se

de sulfato de cálcio, por ser esta a matéria predominante em 75 %, da taxa de quinhentos réis (\$500) por kilo, artigo 308 da tarifa. O Sr. inspector está de acordo com a maioria.

Offício n. 1.881, de 21 de novembro de 1930, da Alfandega de Santos, protocolado sob número 39.253, remetendo o recurso da firma Robert Castier, interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como flor de enxofre, da taxa de \$060 por kilo, a mercadoria despachada pela nota número 66.284, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente, está de acordo com a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfandega de Santos que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 66.284, de 1930, como flor de enxofre da taxa de sessenta réis (\$060) por kilo, art. 764 da tarifa. O Sr. inspector também está de acordo.

Offício n. 1.891, de 22 de novembro de 1930, da Alfandega de Santos, protocolado sob número 39.256, remetendo o recurso de Tapis Johann Faber Ltd., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como ouro em folhas para dourar, da taxa de 45\$000, a mercadoria despachada pela nota n. 61.525, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente apreciando a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfandega de Santos, que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota número 61.525, de 1930, como ouro em folha para dourar, da taxa de quarenta e cinco mil réis (45\$) por kilo, assim se pronunciou: Em face do que declarou o Laboratório Nacional de Analyses, tendo em vista a aplicação da mercadoria — cunhar rapidamente em ouro letigioso — consoante consta do proprio rollo, é de parecer que a verdadeira classificação é "ouro em folha para dourar" art. 666 da tarifa, da taxa de quarenta e cinco mil réis (45\$) por kilo. Consequentemente deve ser mantida a decisão recorrida. O Sr. inspector está de acordo.

Offício n. 947, de 4 de dezembro de 1930, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob número 41.130, remetendo o recurso da firma Brömberg & Companhia, interposto do acto da mesma Alfandega classificando como folhas de Flandres em obras não classificadas simples, do art. 743 da tarifa, taxa de 18000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 12.183, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente, está de acordo com a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfandega de Porto Alegre que mandou classificar como obras não classificadas de folha de Flandres simples da taxa de (18000) mil réis por kilo, art. 743 da tarifa. O Sr. inspector também está de acordo.

Offício n. 949, de 5 de dezembro de 1930, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob número 41.120, remetendo o recurso da firma União de Ferros Brömberg & Comp., interposto do acto da mesma Alfandega que mandou classificar como obras não classificadas de ferro batido simples, do art. 757 e taxa de \$100 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 59, de 1930. A Comissão da Tarifa, unanimemente, está de acordo com a decisão recorrida da Comissão da Tarifa da Alfandega de Porto Alegre que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota número 59, de 1930, como obras não classificadas de ferro batido simples, da taxa de quatrocentos réis por kilo, arti-

go 757 da tarifa. O Sr. inspector também está de acordo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1931: — Lino Barcellos, 2º escripturario, secretario.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolve aprovar as instrucções que com esta baixam, para o funcionamento interno do Serviço de Subsistencias da 1ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931 — L. de Castro.

Instruções internas para o funcionamento do Serviço de Subsistencia, da 1ª Região Militar.

GERENCIAS E ANNEXOS

Art. 1.º De accordo com o § 1.º do artigo 5.º, das instrucções approvadas por aviso n. 1.050, de 29 de dezembro de 1930, são creadas as gerencias de viveres e a de forragens, ambas installadas nos armazens de Bemfica e os respectivos annexos com gestão directa, installados em Deodoro e no 3º Batalhão de Caçadores, em Piratininga (Victoria).

Art. 2.º Cada uma das gerencias terá como gerente um capitão de administração e para o conjunto das gerencias creadas, um subalterno do mesmo quadro como adjunto.

Os annexos de Deodoro terão como encarregados dois subalternos de administração.

Do annexo do 3º Batalhão de Caçadores será encarregado o proprio official de aprovisionamento do batalhão.

DISTRIBUIÇÕES

Art. 3.º As distribuições de viveres e forragens serão feitas por dezenas, quinzena ou mez, em dia e hora marcados de accordo com o quadro de distribuição, organizado pela chefia do Serviço de Subsistencias Militares, e comunicado aos corpos de tropa e estabelecimentos militares, na parte que interessa a cada um (art. 66, do regulamento n. 89).

Paragrapho unico. Em caso de aumento de effectivo arraçadoo será antecedida, si necessario, a distribuição de uma dezena, quinzena ou mez, mediante aviso prévio da parte recebedora ao Serviço de Subsistencias Militares.

Art. 4.º O Serviço de Subsistencias Militares não fará distribuição alguma de viveres e forragens sem a presença dos officiaes de aprovisionamento das unidades e estabelecimentos ou seus representantes munidos de autorização escripta para assignar o recibo das quantidades recebidas (art. 69, do regulamento n. 89), podendo haver excepção apenas para o 1º Batalhão de Caçadores, em Petropolis, e 7ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, em Macahé.

Art. 5.º Os officiaes de aprovisionamento poderão verificar osapparehos de pesagem e medida do Serviço de Subsistencias Militares (art. 69, do regulamento n. 89), e recusar qualquer genero, mas serão obrigados a registrar com clareza, em livro para isso existente nos depositos do Serviço de Subsistencias Militares, as razões técnicas da recusa.

Paragrapho unico. Uma vez recebidos generos e forragens do Serviço de Subsistencias Militares — o que se concretiza na assignatura do recibo no mo-

mento mesmo da entrega dos viveres — nenhuma reclamação, devolução ou critica serão permittidas (arts. 70 e 71, do regulamento n. 89 e resolução de 14 de junho de 1928, Bol. Ex. n. 463, de 1918).

TRANSPORTES

Art. 6.º Os transportes de viveres e forragens dos depositos do Serviço de Subsistencias Militares para os quartéis das unidades e estabelecimentos próprios feitos exclusivamente pelas proprias unidades e estabelecimentos com os seus recursos proprios (art. 72, do regulamento n. 89), excepto para o 1º Batalhão de Caçadores, em Petropolis, 7ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, em Macahé, unidades de artilharia de costa que sejam abastecidas por via maritima e que não disponham de lancha.

Paragrapho unico. Quaesquer outras excepções á regra geral estabelecida neste artigo, só terão logar quando o Serviço de Subsistencias Militares tiver meios disponiveis de transporte, sem prejuizo, porém, do que estabelecem o artigo anterior e seu paragrapho unico.

Art. 7.º Os officiaes de aprovisionamento deverão fazer-se acompanhar de uma fachina para as operações de carregamento dos vehiculos nos depositos do Serviço de Subsistencias Militares, devendo o numero de praças variar na razão directa dos fornecimentos a serem feitos (um homem por tres toneladas).

Art. 8.º No caso excepcional do ser o transporte executado pelo Serviço de Subsistencias Militares, os officiaes ou sargentos de dia ás unidades ou estabelecimentos deverão anotar em talão que lhes serão apresentados pelos motoristas do serviço, a hora exacta da chegada dos caminhões aos quartéis, bem como a da partida.

Art. 9.º As descargas dos caminhões do Serviço de Subsistencias Militares serão feitas com a maior rapidez e por pessoal exclusivo da parte recebedora, não devendo ser occupado em tal serviço os motoristas do Serviço de Subsistencias Militares (art. 55, do regulamento 47).

Art. 10. A inobservancia do estabelecido nos arts. 6º e 7º, deverá ser levada ao conhecimento do chefe do Serviço de Intendencia Regional, para que sejam tomadas as medidas necessárias, contra os responsaveis.

RECIPIENTES

Art. 11. Feita a dotação inicial, de que trata o art. 73, do regulamento numero 89, os officiaes de aprovisionamento quando forem aos depositos do Serviço de Subsistencias Militares receber generos e forragens, deverão levar os saccos e vasilhames necessarios, de propriedade do corpo ou estabelecimento em que servem; caso contrario, o Serviço de Subsistencias Militares fornecerá todos os recipientes (saccos, latas, calzas, etc.), que serão debitados ao corpo, mediante recibo passado pelo official de aprovisionamento conjuntamente com o de viveres e forragens, recebidos e que deverão ser rigorosamente devolvidos no mesmo estado em que forem entregues, tolerando pequenos estragos inevitaveis.

Paragrapho unico. Si os saccos e outros quaesquer recipientes debitados ao corpo ou estabelecimento, por occasião de uma distribuição não forem restituídos até á distribuição seguinte, o Conselho de Administração do Serviço de Intendencia Regional promoverá a cobrança do valor dos mesmos, descontando tal valor dos quantitativos que a unidade ou estabelecimento responsavel tenha a receber do serviço.

Foram transferidos:

No Serviço Veterinário, o capitão Alfredo João da Nobrega Filho, a pedido, de chefe desse serviço da 6ª região militar para o 5º regimento de cavalaria divisionário (Gastro), e o capitão Fernando Dornelles Gonçalves Fajardo, da Escola Militar para chefe desse serviço do 4º regimento de artilharia montada (Itu).

Requerimentos despachados

Arnaldo de Sá Motta, cessionário do crédito de 328.900\$ de M. C. Santos, pedindo respectivo pagamento. — Feita a restauração, verifica-se que, no processo extraviado.

I. Primeiramente pelo official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Alcides Coutinho, antigo chefe da Caixa Militar das forças do general João Gomes Riebeiro Filho, e depois por este proprio, foi reconhecida e apontada a falsificação da firma desse general, antigo commandante das forças em operações no norte, e para as quaes se dizia a requisição feita, firma que assignava informação prestada á Comissão de Requisições, que, apoiada nella, emittiu o seu laudo.

II. Ainda esse general, advertido pela observação daquelle funcionario da Contabilidade, verificou e evidenciou que as requisições estavam datadas de localidades onde já não se achava o Q. G. das forças, na occasião.

III. Após a fixação, em suas paginas, desses gravissimos elementos, principalmente a prova material da falsificação da assignatura do general João Gomes, o processo desapareceu, desviado, evidentemente por mãos criminosas interessadas.

O pagamento, assim, não pôde ser feito.

Não é demais assignalar, por fim, que, tendo-se extraviado o processo em março de 1927, dando lugar a inquerito, que foi remetido ao procurador geral da Republica e a suspeitas de tamanha gravidade, tornando, em summa, precarissimo o pseudo credito — ainda encontrou o chamado credor que o adquirisse um anno depois (procuração — cessão de fls. 8).

Solicitar do ministro procurador geral o andamento do processo criminal, que na de se ter originado do inquerito enviado pelo aviso n. 16, de 11 de dezembro de 1928. Em 25 de fevereiro de 1931.

Adalberto David Medeiros, pedindo prestar gratuitamente seus serviços como interno, do Hospital Central do Exercito, por ser 5º annista da aculade de Medicina. — Deferido por desejar prestar serviços gratuitos sem onus de qualquer especie para a Fazenda Nacional.

Alberto Prado de Oliveira, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Concedo a revalidação para matricula em 1932.

Amaro Mariano da Rocha, tenente-cô-fonel, pedindo publicação da solução de um inquerito. — Deferido.

Amilcar Valle, 3º sargento da Escola de Aviação, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, do 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Antonio Praxedes de Campos Góes,

major, pedindo passagem para desconto. — Sim.

Augusto Pedro d'Alcantara Junior, general de divisão graduado reformado, pedindo certidão. — Certifique-se.

Cícero Raymundo de Souza, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho de um requerimento em que pedia melhor collocação no Almanack. — Mantenho o despacho anterior.

Cizina Beatriz da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que houver. O proprio batalhão (1º batalhão de caçadores) poderia assim ter despachado, sem necessidade de sobrecarregar os commandos superiores e o meu proprio gabinete.

Epiphânio Alves Pequeno Filho, capitão, pedindo gosar a licença de tres mezes que obteve para seu tratamento de saude de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Deferido. Ao peticionario não pôde ser applicada a disposição do aviso n. 727, de 14 de setembro de 1929 porque já lhe foi concedido antes um parcelamento de tres mezes.

Ernesto Malcher, 2º tenente em commissão, pedindo contagem de tempo pelo dobro de 17 de abril a 11 de novembro de 1918. — Conte-se pelo dobro o periodo de 17 de abril a 11 de novembro de 1918 de accordo com o aviso numero 1.491, de 24 de novembro de 1919.

Fernando Moreira Guimarães, 1º ajudante de promotor, pedindo pagamento de vencimentos. — Sim, vencimentos.

Genesco de Oliveira Castro, alferes-alumno reformado, pedindo annullação de reforma. — Indeferido, por ter incorrido em prescripção no periodo que vae de 28 de abril de 1924 a 30 de abril de 1930, e que o pedido de reconsideração feita em 1927 não teve força para interromper, de accordo com o artigo 172 do Código Civil.

João Guttemberg de Paula Piloto, ex-segundo sargento, pedindo reinclusão ao Exercito. — Deferido.

José Carlos de Miranda, cabo carpinteiro da 4ª região militar, pedindo promoção a sargento carpinteiro. — Seja promovido a 3º sargento.

José Francisco dos Santos, operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo contagem de tempo do periodo de agosto de 1906 a janeiro de 1909, em que serviu na Commissão Constructora da Fabrica de Polvora sem Fumaça. — Averbse o tempo de serviço, constante da certidão annexa, devendo ser computado somente para effeitos de aposentadoria e em época opportuna.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, capitão pharmaceutico, pedindo ser mantido o seu commisionamento. — Não pôde ser attendido. A pretensão do peticionario contraria o que está estatuido pelo Governo.

Mario Menezes, 2º tenente em commissão, pedindo matricula na Escola Militar. — Deferido, de accordo com o despacho do requerimento do ex-alumno Benedito Alves Nascimento Filho.

Othello Villas Bôas, 2º tenente veterinario, pedindo permissão para gosar na Capital Federal a licença de 45 dias que obteve para seu tratamento. — Sim, correndo as despesas por conta propria.

Talhibio Araujo, 2º tenente em commissão, pedindo rectificação de nome. — Sim, rectifique-se.

Companhia de Calçados D. N. B., pedindo reconsideração de despacho relativo

vo a recebimento de artigos. — Indeferido de accordo com a informação da Directoria de Intendencia da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SEGRE-
TARIA

Antonio Bellarmino de Souza, ex-primeiro do Hospital Central do Exercito, pedindo ficar sem effeito sua demissão. — Complete o sello dos documentos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de março de 1931

Ao Sr. director geral de Saude:

Avisos:

N. 773 — Dispensando a pedido, Francisco de Paula Moura e Silva, do cargo de escrevente civil do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, que interinamente exerce.

Dia 1

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 774 — Dispensando o capitão de corveta Manoel de Araujo Cortez do serviço dessa directoria.

Requerimentos despachados

Joanicio da Costa Nunes-SO-ST. — Indeferido, de ordem do Sr. chefe do Governo Provisorio. (Req. de 12 de janeiro de 1931.)

José Corrêa de Brito. — Indeferido. (Req. de 2 de janeiro de 1931.)

Arthur José dos Santos, 2º sargento do C. M. N. — Indeferido. (Req. de 4 de fevereiro de 1931.)

Luiz Augusto da Costa, ex-praça. — Indeferido. (Req. de 18 de novembro de 1930.)

José Ferreira Galvão, ex-marinheiro. — Indeferido, por não haver vaga. (Req. de 6 de janeiro de 1931.)

João Adolpho Faria Gama, 1º tenente machinista. — Indeferido. (Req. de 16 de janeiro de 1931.)

Dr. Sílio Pereira Lima. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 23 de fevereiro de 1931.)

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, nos officios numeros 1.087 e 139/S, de 27 de dezembro do anno passado e 3 de fevereiro corrente, respectivamente, e pela Contadoria Central Ferroviaria, no de n. 7/46, de 9 de janeiro ultimo, resolve autorizar a requerente a adoptar entre as estações das capitães dos Estados e das cidades do

Brum, Massurepe, Pão d'Alho, F. dos Leões, Limoeiro, Tracunhãem, Nazareth, Alliança, Timbatuba, Itabayanna, Mogelro, Ingá, Campina Grande, Pilar, Santa Rita, Cabedello, Sapé, Araçá, Mulungú, Alagôa Grande, Guarabira, Bananeiras, Nova Cruz, Penha, Goyanninha, Papary, São José do Alto, Morenos, Victoria, Russinha, Gravatá, Bezzeros, Garuarú, Pesqueira, B. Rio Branco, Cinco Pontas, Cabo, Mercês, Aripibú, Ribeirão, Cortez, Cacau, Barreiros, Palmares, Catende, Quipapá, Glycerio, Canhotinho, Garanhuns, União, L. de Albuquerque, Atalaia, Viçosa e Quebrangulo, passagens de ida e volta, em primeira e segunda classes, assim calculadas:

Base padrão	
A-3-1ª classe, ida e volta.....	26
A-4-2ª classe, ida e volta.....	20

As passagens, quando emitidas entre as capitais dos Estados, terão o prazo de validade de 8 (oito) dias; nos demais casos o de 4 (quatro) dias.

As passagens de ida e volta terão validade em todos os trens de passageiros que circularão nas linhas da companhia requerente.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931

— José Americo de Almeida.

(C-1.371-4-3-31-50\$)

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1931

Offícios:

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 266 — Remetendo o processo referente ao memorial apresentado pela Dr. Raymundo Pereira da Silva sobre os serviços pelo mesmo executados na Estrada de Rodagem Rio-Petropolis.

— Ao consultor juridico do ministério:

N. 267 — Remetendo processo e solicitando parecer sobre descontos em folhas de pagamento.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 268 — Comunicando ter o senhor ministro, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministério, resolvido conceder auxilio para aluguel de casa ao agente de 3ª classe da "E. F. Rio d'Ouro Francisco de Paula Cunha.

N. 273 — Autorizando a aquisição de um aparelho orthopedico para o guarda de travessia da 1ª Residencia da 5ª Divisão Candido de Almeida, na conformidade do exposto no officio numero 698, dessa repartição.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 269 — Restituindo o processo relativo á prestação de contas do adeantamento feito ao secretario da Commissão de Estradas de Rodagem Luiz F. de Saldanha da Gama Britto.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 270 — Solicitando informações sobre si na execução dos trabalhos ou fornecimentos de obras impressas nesse estabelecimento para a Inspectoria Federal de Navegação, e com referencia ao empenho da respectiva despesa, está incluído o expediente da mesma inspectoría, de editaes, avisos, etc., sobre materia de serviço publico, para publicação no *Diario Official*.

— Ao director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 271 — Comunicando estar o assumpto referente ao officio n. 29, dessa repartição, resolvido pelo decreto n. 19.708, de 16 do mez proximo findo.

— Ao chefe da Commissão da Estrada de Rodagem S. João a Barracão:

N. 272 — Pedindo informações sobre a divida da commissão dessa estrada de rodagem á firma Gusmão, Dourado & Baldassini, relativa á construção das pontes sobre o rio Jangada e Rio Preto.

— Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 274 — Pedindo informações sobre a economia que resultará da proposta feita por Antonio da Cunha Motta, para fornecimento gratuito de impressos a essa repartição.

Dia 4

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Officio circular n. 18 — Em additamento ao officio-circular n. 18, de 28 de fevereiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficam sem effeito as medidas preventivas constantes do seu item b, na parte relativa aos Srs. E. W. Shaldors e Luiz de Souza e Silva, visto já não pertencerem elles á directoria da Condorail S. A., quando forem realizados os negocios, cuja irregularidade motivou a expedição daquelle circular. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Identico a todas as repartição subordinadas a este ministério.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Augusta Fernandes Madeira, Josephina Freire da Rocha e Deolinda Baptista de Freitas, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Adelaide Sigwalt, von der Broocke, idem, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. Complete o sello para a certidão apresentada.

Ignacia Augusta de Almeida, idem, idem. — Prove por certidão qual o ordenado simples annual que percebia o "de cujus", após a aposentadoria.

Christiana Amarante Peixoto de Azevedo, idem, idem. — Promova o reconhecimento da firma dos signatarios das certidões exhibidas, apresente as certidões, de nascimento de Myriam e Yolanda, de attestado negativo da existencia de outros filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e de recebimento de qualquer importancia dos cofres publicos.

Alzira Paixão de Barcellos, idem, idem. — Prove por certidão qual o ordenado que percebia o "de cujus", após a aposentadoria.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1931

Offícios:

A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 3 — Enviando relação dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegra-

phos que ficam autorizados a requisitar, á Empresa de Navegação Sul Fluminense, passagens e transportes.

Circular n. 8, a todas as repartições, mandando recolher, urgentemente, todos os automoveis em uso para passageiros.

Circular n. 9, á Central do Brasil, Noroeste do Brasil e E. F. Therezopolis, enviando relação dos funcionarios dos Telegraphos que estão autorizados a requisitar passagens e transportes.

— A Inspectoria das Estradas:

N. 38 — Pedindo informações sobre o abatimento de 15 % nos fretes da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para o pessoal e o material das forças federaes e estaduais, quando em serviço.

N. 39 — Comunicando a publicação, no *Diario Official*, de uma portaria de 28 do mez findo, referente a um requerimento da Great Western, informado pelo officio n. 239/S, de 21 do mesmo mez, dessa inspectoría.

N. 40 — Enviando relações dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos que estão autorizados a requisitar ás estradas de ferro nas mesmas consignadas, passagens e transportes.

N. 41 — Devolvendo projecto e orçamento, em duas vias, das obras de abastecimento d'agua á estação de Guarabira, da linha Norte, arrendada á Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Requerimento despachado

Panair do Brasil, S. A., pedindo permissão para substituir aviões de passageiros da linha Santos-Belém. — Deferido, de accordo com o parecer.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente — Primeira Secção — Circular n. 39 E/1ª — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1931.

Em additamento á circular n. 38 E/1ª, de 20 de fevereiro corrente, recommendo providencias no sentido de serem feitas na "Tarifa" para o franqueamento das encomendas postaes internacionais (*Colis postaux*), as modificações seguintes:

Pag. 107, *Erythrée*, via 1. Bordeaux, col. 5, substituir 9\$700 e 23\$900 por 9\$600 e 23\$800; col. 6, substituir 4,85 e 11,95 por 4,80 e 11,90; col. 7 a, substituir 3,30 e 0,70 por 3,25 e 9,65; col. 9 a, substituir 85 (transporte maritimo) por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 215, *Lybia*, via 1. Bordeaux (*voie d'Italie*), col. 5, substituir 8\$300 e 20\$100 por 8\$200 e 20\$000; col. 6, substituir 4,15 e 10,05 por 4,10 e 10,00; col. 7 a, substituir 2,60 e 7,80 por 2,55 e 7,75; col. 9 a, substituir 85 (transporte maritimo) por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250. *Mesma pagina*, via 2. Bordeaux (*voie des paquebots français et de Tunisie*), col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$800, 12\$800 e 21\$600; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,40, 6,40 e 10,80; col. 7 a, substituir as indicações por 2,85, 4,65 e 8,55; col. 9 a, substituir 85 e 35 por 80 e 30; col. 9c, substituir 60 por 50; col. 9 d, substituir 255 e 110 por 250 e 90.

Pag. 321, *Somalia Italiana e Oltre Giuba*, via 1. Bordeaux, col. 5, substituir 10\$100 e 24\$300 por 10\$000 e

25\$200; col. 6, substituir 5,05 e 12,15 por 5,00 e 12,60; col. 7 a, substituir 3,50 e 10,00 por 3,45 e 10,35; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 205, 250, 100, 100, 360 e 225. *Mesma pagina*, via 2. *Gênes-Port*, col. 2, substituir "2. Gênes-Port" por "2. Naples-Port"; col. 5, substituir 27\$400 por 28\$200; col. 6, substituir 13,70 por 14,10; col. 7 a, substituir 11,55 por 11,85; col. 9 d, substituir 215, 90 e 205 por 225, 100 e 225.

Pag. 103, *Egypto*, via 1. *Bordeaux (voie directe des paquebots français)*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$800 e 11\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,90 e 5,55; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,35 e 3,80; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) e 50 por 80 e 40; col. 9 c, substituir 80 por 65. *Mesma pagina*, via 2. *Bordeaux (voie directe des paquebots japonais)*; col. 5, substituir 8\$100 por 8\$000; col. 6, substituir 4,05 por 4,00; col. 7 a, substituir 2,50 por 2,45; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80. *Mesma pagina*, via 3. *Bordeaux (voie d'Italie)*, col. 5, substituir 9\$300 por 9\$200; col. 6, substituir 4,65 por 4,60; col. 7 a, substituir 3,10 por 3,05; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80. *Mesma pagina*, via 4. *Londres*, supprimir todas as indicações. *Mesma pagina*, via 5. *Liverpool*, supprimir todas as indicações. *Mesma pagina*, supprimir o texto da chamada (1), na parte destinada às "Observações".

Pag. 221, *Malta*, via 1. *Bordeaux (voie d'Italie)*, col. 5, substituir 8\$300 e 20\$100 por 8\$200 e 20\$000; col. 6, substituir 4,15 e 10,05 por 4,10 e 10,00; col. 7 a, substituir 2,60 e 7,80 por 2,55 e 7,75; col. 8, substituir as indicações actuaes por 2, 2 e 2; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250. *Mesma pagina*, via 2. *Bordeaux (voie des paquebots français et de Tunisie)*; col. 5, substituir as indicações actuaes por 3\$800, 12\$800 e 22\$000; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,40, 3,40 e 11,00; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,85, 4,05 e 8,75; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) e 35 por 80 e 30; col. 9 c, substituir 65 por 50; col. 9 d, substituir 255 e 110 por 250 e 100.

Pag. 187, *Indo-China* franceza, a) — *Annam, Cambodge, etc.*, col. 5, substituir as indicações actuaes por \$900, 13\$400 e 22\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,50, 5,70 e 11,20; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,95, 4,95 e 8,95; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) e 120 por 80 e 100; col. 9 c, substituir 200 por 180; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 320 e 225. *Mesma pagina*, b) — *Bannamone*, etc., col. 1, riscar "Bannamone" e incluir na ordem alfabética, "Vanvieng" (Laos indo-chinez); col. 5, substituir as indicações actuaes por 10\$000, 14\$400 e 23\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 5,00, 7,20 e 11,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 3,45, 5,45 e 9,45; col. 9 a, substituir 85 e 120 por 80 e 100; col. 9 c, substituir 200 por 180; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 320 e 275.

Pag. 210, *Madagascar e dependências*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$500, 11\$100 e 18\$500; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,75, 5,55 e 9,25; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,20, 3,80 e 7,00; col. 9 a, substituir 85 e 100 por 80 e 80; col. 9 c, substituir 160 por 140; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 250 e 100.

Pag. 227, *Martinica*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$100, 10\$300 e 15\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,55, 5,15 e 7,55; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,00, 3,40 e 5,30; col. 9 a, substituir 85 e 75 por 80 e 60; col. 9 c, substituir 120 por 100; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 180 e 100.

Pag. 231, *Mauritania*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$200, 10\$400 e 17\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,60, 5,20 e 8,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,05, 3,45 e 6,45; col. 9 d, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 145 e 150.

Outrosim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recommendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas anotações.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mentonga*.

Sr.
"S. Paulo 3.794 E/26"

Directoria Geral dos Correios

Licenças concedidas:

Dia 2 de março de 1931

Alfredo Rodrigues Moreno, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, tres mezes, a contar de 1 de janeiro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Volitiz da Cunha Rôla, fiel do thesoureiro da Administração do Ceará, tres mezes, com o prazo de 30 dias para o inicio, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Raul Alves de Carvalho, carteiro da 1ª classe da Directoria Geral, um anno, com o prazo de 30 dias para o inicio, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, na forma da lei.

Dia 3

Alice Florence Meyer, fiel de 2ª classe do thesoureiro da Directoria Geral, um meez, com o prazo de 30 dias para o inicio, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Dia 4

Antonio José Calmon da Gama, praticante da Directoria Geral, seis mezes, a contar de 24 de dezembro ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Idalina Colen Dornas, praticante da Administração de Diamantina, tres mezes, a contar de 1 de janeiro, para tra-

tamento de saude, com o ordenado na forma da lei;

Cecilia Franco Vianna, praticante da Administração de Minas Geraes, um meez e 26 dias, a contar de 5 de agosto ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei;

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1931

José Gonçalves de Macedo, pedindo admissão. — Havendo grande excesso de pessoal, não pôde ser attendido.

Souza Sampaio & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — A caução já reverteu para os cofres desta estrada; não ha, pois, o que deferir.

Alyrio dos Santos. — Havendo grande excesso de pessoal na Central, estão suspensas todas as admissões, mesmo gratuitas.

Souza Sampaio & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Não ha o que deferir, visto ter revertido a caução para os cofres desta estrada.

Braz da Silveira, Carlos Pereira, Rubens da Silva Leitão e José Le Senchal, pedindo readmissão. — Indeferido.

Smarth Franco, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Glicerio Jeronymo da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido. O estado deficitario da estrada não permite a admissão ou readmissão de pessoal.

Souza Sampaio & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Geraldo de Majella Pacobahyba, pedindo readmissão. — Archive-se.

Frederico Diehl, propondo venda do cofres Berta, modelo "Phenix". — Não convém presentemente a proposta.

Francisco Nunes Gouvêa. — Dirija-se á Associação Geral de Auxílios Mútuos, querendo.

José Mello de Oliveira, pedindo effcividade. — Aguarde oportunidade.

João Pinto de Castro, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Marcos Ribeiro, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Moysés Martins, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Albertina Rodrigues Bustamante e Almira Maria Lapa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Frei Braz Berten, Manoel Pinto Custodio, Oswaldo de Azevedo, Collegio Salesiano S. Manoel de Lavrinhas. — Compareçam á secretaria.

Antonio Mendes 2º e Benedicto Ramos, pedindo licença. — Concedo 20 dias com 2/3 da diaria.

Antonio Barreiros, Alvaro Alves da Cunha e Carlos Pinna Kely, pedindo licença. — Concedo um anno de accordo com o art. 17.

Antonio Alves, Altamiro Alves da Mofa, Augusto Fernandes do Carmo, Angelo Varela, Alipio Antunes Marques, Bento José Antunes, Camillo Firmo, Carlos de Lima Franco, Eliomario Valente, Irio Monsore, José da Silva, Leoncio Ribeiro, Luiz da Silva Gonzaga, Luiz Bonifacio, Paulo Caselli, Seraphim Ferreira Lima, Sylvio Marins, Sylvio da França Ribeiro e Wenceslau Cruz, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accordo com o art. 17.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1931

Offícios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 305 — Comunicando que o senhor ministro approvou o quadro das diarias, do pessoal variavel necessario aos trabalhos de sondagens no Estado de Santa Catharina.

N. 304 — O mesmo no Estado de Minas Geraes.

N. 302 — Idem no Pará.

N. 303 — Pessoal do Campo do Estado de Minas Geraes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1931

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 662 — Communica que em data de 18 de fevereiro ultimo, o inspector agricola do 8.º districto, Estado de Pernambuco, concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao ajudante de inspector Juvenio Mariz de Lyra.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 663 — Junta o requerimento em que o servente da Inspectoria Agricola do 19.º districto, Estado de Goyaz, Luiz Gomes de Oliveira, pede seis meses de licença, para tratamento de saude.

A Inspectoria propõe a nomeação de Francisco Mariano Cruz para o lugar de servente.

Offícios ás inspectorias agricolas do 1.º e 2.º districtos:

Junto envia a relação dos creditos distribuidos ás delegacias do Thesouro Nacional para as despesas dessas inspectorias durante o anno corrente.

Caso haja insufficiencia de credito em alguma sub-consignação, deves justificar um pedido de augmento com a conta corrente das despesas empenhadas e realizadas, — empenho — e a empenhar.

Cabe-vos providenciar no sentido de serem os trabalhos dessa repartição orçados dentro dos creditos concedidos constantes da alludida relação, sem computar, para vossa orientação, os augmentos que reclamardes, os quaes só levareis em conta, depois de concedidos. Opportunamente será distribuido o credito destinado a pagamento do pessoal contratado.

Tendo havido, sem intervenção deste serviço, grandes alterações nos dizeres das diversas sub-consignações com transferencia de despesas de umas para outras rubricas, chamo a vossa atten-

ção para a redacção das sub-consignações da verba 5.º artigo 6.º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, publicado no supplemento do *Diario Official* de 1 de fevereiro ultimo, que é a constante da inclusa copia.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1931

Sr. inspector agricola Federal — Curitiba:

N. 241 — Junto vos envio a primeira via do boletim de analyse de terra numero 15.213, do Instituto de Chimica, relativo á amostra colhida na propriedade "Matto Grande", do Sr. Archelau de Almeida Torres, agricultor no municipio de Araucaria, nesse Estado.

— Sr. inspector agricola Federal — Therezina:

N. 242 — Solicito-vos soluçoes, com urgencia, o pedido de informações desta directoria, sobre os trabalhos no campo de cooperação "Amparo", propriedade agricola do Sr. Manoel Castello Branco, no municipio dessa capital.

— Sr. inspector agricola Federal — Cuyabá:

N. 243 — Em resposta a vosso officio n. 51, de 29 de janeiro ultimo, comunico-vos que esta directoria já recebeu nenhum boletim relativo a trabalhos culturaes no campo de cooperação Santa Therezina.

N. 244 — Em resposta a vosso officio n. 56, de 31 de janeiro ultimo, comunico-vos que esta directoria já recebeu os boletins do campo de cooperação "Nobres", correspondentes aos trabalhos realizados nos meses de setembro a dezembro do anno proximo findo.

Dia 4

Sr. director geral de Agricultura:

N. 245 — Tenho o prazer de remetter, por cópia, o parecer desta directoria, com referencia á representação do Sr. Saint-Clair J. de Miranda Carvalho, cujo processo (D. A. 513-31) devolve incluso.

— Sr. inspector agricola Federal — Fortaleza:

N. 246 — Solicito-vos envieis, com a possivel brevidade, o resultado final dos trabalhos no campo de cooperação "Jubaia".

N. 247 — Solicito-vos informeis se já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação "Raiz".

— Sr. inspector agricola Federal — Therezina:

N. 248 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio n. 25, de 12 de janeiro ultimo, esta directoria resolveu rescindir o accôrdo de cooperação com o 25.º batalhão de caçadores o que vos comunico para os devidos fins.

Augusto de Paula, Benedicto Leite, Benedicto da Silva Costa, Cezar Gonçalves, Fernando Pagliaminuta, Francisco Pedro, José Garcia, José Duarte, Jovelino de Oliveira Leal, João Guilherme da Silva, José Luiz 2º, Elpidio Antonio, Manoel Antonio Sobrinho, Odilia Guimarães Fernandes, Severino Ferreira, Sebastião de Oliveira e Walfrido Marcellino dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Alvaro Brandão, pedindo licença. — Concedo um mez, de accôrdo com o artigo 8º, n. 1.

Angenor Alves Fernandes Britto e Antonio Ribeiro, pedindo licença. — Concedo um mez, em prorogação, com 2/3 da diaria.

Alvaro Augusto da Cunha, Samuel Rooke, pedindo licença. — Concedo tres mezes, com ordenado.

Arthur Goytazazes de Castro, Epivaldo Bellas, Josina de Menezes Mattos, João de Assis Leal e Maria Pereira Alves, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Clovis Gomes Pereira, pedindo licença. — Concedo tres mezes em prorogação, com 2/3 da diaria.

Eduardo Alexandre, pedindo licença. — Concedo 10 dias, com 2/3 da diaria.

Frederico Rocha, pedindo licença. — Concedo um mez e 15 dias, com 2/3 da diaria.

José Ramos Souto Zozimo Barcellos dos Santos, pedindo licença. — Concedo um anno, de accôrdo com o art. 19.

José Ferreira da Silva, pedindo licença. — Concedo seis mezes, em prorogação, de accôrdo com o art. 8º, ns. 1 e 2.

Jeronymo Gonçalves Lordello, pedindo licença. — Concedo um mez de accôrdo com o art. 19.

Luiz Lacombe, Manoela Lobo Goulart, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com ordenado.

Manoel dos Anjos, pedindo licença. — Concedo dous mezes, em prorogação, com 2/3 da diaria.

Manoel de Mello, pedindo licença. — Concedo tres mezes, em prorogação, com metade da diaria.

Maria Juileta Locatelli, pedindo licença. — Concedo dous mezes, em prorogação com metade do ordenado.

Públio Furtado de Mendonça, pedindo licença. — Concedo dous mezes, com 2/3 da diaria.

Sylvia Figueiredo de Souza Fernandes, pedindo licença. — Concedo tres mezes, em prorogação, com 3/4 do ordenado.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 25 de fevereiro de 1931

União Internacional Protectora dos Animaes, pedindo subvenção para manter o seu hospital zoophilo. — Apresente os documentos comprobatorios da applicação dada á subvenção recebida em 1930. (D. C. 1.354/31.)

(Secção de stocks e cotações)

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Theresopolis, nos dias 1 a 26 de fevereiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 23	Dias 24 a 26	Total
Arroz, sacco	21.690	3.355	25.045
Assucar, sacco	36.679	7.812	44.491
Azeite, caixa	202	33	235
Bacalhau, kilo	451.204	327.591	778.795
Banha, kilo	240.989	52.033	293.022
Batatas, kilo	36.965	3.390	40.355
Carne salgada, kilo	2.331	471	2.802
Cebolas, kilo	135.153	16.321	151.474
Farinha de mandioca, sacco	4.615	816	5.431
Fubá, kilo	4.943	504	5.447
Farinha de trigo, sacco	133.561	22.902	156.463
Feijão, sacco	4.183	1.035	5.218
Gazolina, caixa	3.876	605	4.481
Kerozene, caixa	14.737	2.553	17.290
Leite condensado, caixa	24	7	31
Manteiga, kilo	1.513	220	1.733
Milho, sacco	5.474	1.403	6.877
Peixe salgado, kilo	7.006	394	7.400
Polvilho, kilo	15.248	1.816	17.064
Sabão, kilo	323.465	52.888	376.353
Sal, kilo	3.692.377	670.278	4.362.655
Toucinho, kilo	10.097	319	10.416
Xarque, fardo	3.416	431	3.847

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — F. Salgueiro Vaz.
— Evaristo Leite, chefe.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Theresopolis, durante o mez de fevereiro de 1931:

Generos — Unidade	Dias 1 a 26	Dias 27 a 28	Total
Arroz, sacco	25.045	2.539	27.584
Assucar, sacco	44.491	5.649	50.140
Azeite, caixa	235	19	254
Bacalhão, kilo	778.795	72.410	851.205
Banha, kilo	293.022	42.085	335.107
Batatas, kilo	40.355	2.736	43.091
Carne salgada, kilo	2.802	146	2.948
Cebolas, kilo	151.474	15.190	166.664
Farinha de mandioca, sacco	5.461	559	6.020
Fubá, kilo	5.447	430	5.877
Farinha de trigo, sacco	156.463	16.888	173.351
Feijão, sacco	5.218	532	5.750
Gazolina, caixa	4.481	489	4.970
Kerozene, caixa	17.290	1.638	18.928
Leite condensado, caixa	31	4	35
Manteiga, kilo	1.733	—	1.733
Milho, sacco	6.877	65	6.942
Peixe salgado, kilo	7.400	913	8.313
Polvilho, kilo	17.064	3.670	20.734
Sabão, kilo	376.353	34.883	411.236
Sal, kilo	4.362.655	652.169	5.014.824
Toucinho, kilo	10.416	90	10.506
Xarque, fardo	3.847	830	4.677

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — F. Salgueiro Vaz.
— Evaristo Leitão, chefe.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 319-1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Octavio Silva e recorrido o jornal "Critica";

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova o attestado appenso aos presentes autos;

Considerando que o recorrido, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 506 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Moacyr da Silva Pereira e recorrida a firma N. Haddad & Comp.;

Considerando que o recorrente não provou no processo ter completado, no serviço da recorrida, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias;

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930 — Gustavo Francisco Leite, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 532 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Rodrigues e recorrida a firma J. Amaral & Comp.;

Considerando que o recorrente não provou no processo ter completado, no serviço da recorrida, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — Gustavo Francisco Leite, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 652 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Paulo Valoura e recorrida a firma Monteiro & Aranha;

Considerando que constitue elemento essencial a prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 654 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Mina e recorrida Fundação de Aço São Paulo Limitada;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 5, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 659 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro dos Santos e recorrida a firma Guemes & Comp.;

Considerando que o regular julgamento deste recurso não dispensa a juntada aos presentes autos da caderneta do recorrente devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente não a apresentou pois, segundo allega a fls. 2, a recorrida se recusou a entregar o dito documento, o que não é contestado pela mesma recorrida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar-se a recorrida a apresentar na secretaria deste Conselho, dentro do prazo de 10 dias, a referida caderneta devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 666 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Pereira de Araujo e recorrida a firma Souza Pinto & Irmão;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 688 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos da Silva Carneiro e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd.;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 696 — (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Mario Bloise e recorrido Vicente Miraglia;

Considerando que o regular julgamento deste recurso não dispensa a juntada aos presentes autos, da caderneta do recorrente devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente não a apresentou pois, segundo allega a fls. 2, o recorrido se recusou a entregar o dito documento, o que não é contestado pelo mesmo recorrido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se o recorrido a apresentar na secretaria deste conselho, dentro do prazo de dez dias, a referida caderneta, devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 717 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Mario Gitiрана e recorrido, Frederico Schorn;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de

férias, a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos, a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de dez dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 729 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel da Costa Leite e recorrida as Industrias Reunidas Caneca S. A.;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão appenso aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o artigo 10 do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 740 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alcino Santos e recorrida a firma Renato Bifano & Comp.;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 822 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Vicente Fontes e recorrido o Moimho Inglez;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em periodo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que o recorrido, como se verifica de fls. 3, apesar de notificado para apresentar defesa, deixou correr o processo á revelia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do re-

gulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 848 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Albertina Teixeira e recorrido Adolpho Marquezon;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 858 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Maria Cascales e recorrido Adolpho Marquezon;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 860 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Ribeiro e recorrida a Empresa Paschoal Segreto;

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, provado nos presentes autos;

Considerando que a recorrida, em suas allegações de fls. 4, extranha á materia destes autos, não constantes, antes confirma, o tempo de serviço do recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente uma indenização correspondente a 15 dias de férias, de conformidade com o disposto no art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

so n. 866 — (1928). — Vistos e dos estes autos de recurso, em que é recorrente, João Fernandes da Cunha e recorrido, Felipe Thomaz de Miranda:

Considerando que o recorrido foi condenado a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de resolução proferida por este conselho, a fls. 6;

Considerando que o recorrido se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente, na reconhecida junta ao processo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim do recorrido ser intimado a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa nos termos do art. 18, do regulamento anexo ao decret. n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, Presidente. — *C. Tavares Bastos*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 879 — (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, João da Silva Torres e recorrida, a Companhia La Hispano Argentina:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da cader-neta, devidamente legalizada, ou de certificado de tempo de serviço, ou a declaração da recusa da recorrida em cumprir o regulamento, nesse sentido:

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, Presidente. — *C. Tavares Bastos*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 930 — 1930 Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José de Araujo e recorrida a firma Gusmão & Baldassini, Ltda.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias, conforme prova a certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, como se verifica de fls. 4, apesar de notificada para apresentar defesa, deixou o processo á revelia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 966 — 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel da Silva e recorrido Antonio Fernandes Maciel:

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da cader-neta devidamente legalizada ou de cer-

tificado de tempo de serviço, ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir o regulamento nesse sentido:

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.214 — 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oscar Antonio Jorge e recorrida a firma Gimenez & Souza:

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de 10 dias, o accordo de fls. 11, pelo qual foi condemnada, sob pena de multa a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias:

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidiu a recorrida na sanção do art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500\$000, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930 — *Gustavo Francisco Leite*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1931

Avisos:

N. C. — 5, ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria, recommendando que, nos casos de avaliação, inutilização, extravio de animaes e materiais e de morte de animaes pertencentes á Fazenda Nacional, a cargo de funcionarios deste ministerio, sejam observadas, na parte que lhe diz respeito, as instrucções que acompanham.

Identicos:

C — 6, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho.

C — 7, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento.

C — 8, ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Commercio.

C — 9, ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Es artistica.

Instrucções para as avaliações, inutilizações e extravios de animaes e materiais, e morte de animaes pertencentes á Fazenda Nacional, a cargo de funcionarios do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a que se referem os avisos C-5 a C-9 desta data.

1. O valor dos animaes e materiais, que devem ser inscriptos nos livros de escripturação e nos inventarios, é o que constar das facturas de sua aquisição ou, quando tenham sido transferidos de outras repartições, o que constar das re-

lações que os tenham acompanhado nessa transferencia.

2. Quando esses valores não forem conhecidos serão lavrados termos de avaliação, em cumprimento ao disposto no art. 833 do R. G. C. P.

3. Esses termos serão lavrados em livros em branco, medindo 0m,33 x 0m,22, e delles serão extrahidas as copias necessarias. O mesmo livro servirá para os termos de avaliação inclusive depreciação e majoração, inutilização de animaes e de materiais, e morte de animaes.

4. Quando, pelo uso ou por qualquer outro motivo, os objectos diminuir ou augmentarem de valor, será o facto constatado mediante o respectivo termo de depreciação ou majoração, determinado pelo chefe da repartição, espontaneamente ou a pedido do interessado e approved pelo mencionado chefe, salvo o disposto na alinea 11.

5. Muito importa se verifiquem rigorosamente as deteriorações, extravios e inutilizações de material e as mortes de animaes, fazendo-se todos os esclarecimentos necessarios, de modo que se possa julgar si houve culpa ou dolo por parte do funcionario responsavel, como o exige o art. 919 do R. G. C. P., ou si se trata de caso fortuito, força maior, ou natural perecimento.

6. Esses factos serão constatados mediante "termos" que devem ser lavrados logo após a sua verificação.

7. Esses termos, quando não suscitarem outras providencias, deverão ser submittidos, por copias authenticas, a approvação da autoridade competente, trimestralmente, ou quando, antes de findo o trimestre, a importancia dos bens atingir a 5:000\$000.

8. O extravio, a morte de animal e a inutilização de material do valor máximo de 10\$000 não constarão de termos distinctos, mas, sim, de relações, lavradas no mesmo livro, com termo de abertura em que será declarado o responsavel, quaes os estabelecimentos e o período em que foram verificadas as occorrenças, período que deverá ser de tres mezes, ou menos, si as importancias dos bens atingirem a 500\$000, sendo as parcelas de 10\$000, no maximo; e termo de encerramento que será datado e assignado pelo responsavel, com a indicação de seu cargo, e pelo chefe da repartição, ou por um seu representante.

9. Cada termo ou cada relação só pôde comprehender uma especie de occorrença: avaliação, extravio ou inutilização e morte, e referir-se a bens sob a responsabilidade de um mesmo funcionario.

10. Caberá o julgamento dos "termos", ao director geral do Departamento ou da Directoria Geral, a que estiver subordinado o responsavel pelos bens em apreço.

11. Si o responsavel for um director geral, caberá o julgamento do respectivo termo ao Sr. ministro.

12. Somente depois de julgados os "termos" favoravelmente, produzirão os seus effectos legais, isto é, a inclusão do material avaliado nos livros da escripturação e nos inventarios, e a baixa do inutilizado, extraviado ou perecido, annotando-se nos respectivos livros, inclusive nos termos, o competente despacho.

13. A materia prima aproveitavel dos objectos que tiverem tido baixa regular, e, bem assim, os couros dos animaes que não hajam incorrido de molestias infecciosas (o que deverá constar explicitamente do termo), deverão ser carregados ou debitados nessa qualidade, aos responsaveis, e, si não forem utilisaveis na repartição, deverão ser conservados para

sua venda opportuna, de accordo com o art. 733 do R. G. C. P., juntamente com outros objectos inutilisados.

14. Do material de consumo e do de transformação só se lavrará termo de baixa no caso de extravio ou de inutilização por accidente, não, porém, em consequencia de consumo ou de inutilização ordinarios, que constarão, apenas, dos respectivos livros de descarga ou de credito.

15. Modelo de termo de extravio, do morte de animal, e de inutilização de material:

a — Termo de... (indicar resumidamente o assumpto do termo).

b — No dia... de... de 193..., na (nome da Repartição e lugar em que a mesma está situada) presentes... (indicar os nomes e cargos do responsável pela guarda do material ou do animal em apreço, e os do chefe da Repartição ou do do funcionario que o esteja representando; si a Repartição não tiver outro funcionario, além de seu chefe, o acto deverá ser testemunhado por duas pessoas idoneas, cujos nomes e profissões serão mencionados), verificou-se... (mencionar o facto que motivou a morte, extravio ou inutilização, e a data exacta ou approximada em que o facto occorreu, de modo a ficar patente não caber culpa pelo mesmo ao referido responsável, de accordo com o art. 910 do R. G. C. P.).

2 — Descrever o animal ou o material, cuja descarga se procura tornar effectiva, com todos os caracteristicos que constarem do livro geral de registro de material e do livro de inventarios, inclusive o seu numero e o preço de aquisição ou de avaliação). E, para constar, eu... (nome e cargo do funcionario que lavrar o termo) lavrei o presente que vai assignado pelas pessoas acima indicadas.

c — Seguem-se a data, com a indicação da localidade, e as assignaturas.

16. Deste termo serão extrahidas tres cópias: uma para ser presente á autoridade que, de accordo com as alíneas 10 e 11, o tiver de aprovar; outra para ser enviada para registro e, accessorialmente, para exame, no caso da alínea 10, ou para exame indispensavel no caso da alínea 11; a terceira para ser junta opportunamente ao processo de contas.

17. Em todas essas copias, como no original, lavrado no livro, será transcripto, authenticado, o despacho dado pela autoridade competente.

18. As copias deverão indicar o numero da pagina donde foram extrahidas, ter a declaração datada e assignada de conferir com o original, e ter o visto do chefe da repartição, ou de quem o haja representado.

19. Quando o extravio, a inutilização ou a morte tiver sido dolosa, será lavrado um termo analogo ao deste modelo, afim de serem promovidas a indemnização á Fazenda Nacional e a acção criminal contra o agente, além da tomada de contas, de accordo com § 2º do art. 886 do R. G. C. P., devendo o chefe da repartição tomar todas as providencias, inclusive o recurso á autoridade policial, para a verificação do culpado.

20. Quando o responsável pela guarda do animal ou material não for o culpado pelo seu extravio, inutilização ou morte, e, quando, no caso contrario, indemnizar a Fazenda Nacional, será dada baixa da sua responsabilidade.

21. Os termos de avaliação serão feitos de modo semelhante aos termos de baixa.

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho, Industria e Commercio, 4 de

março de 1931. — Affonso Costa, director geral.

C — 10, ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística, afim de que sejam fielmente cumpridas as disposições constantes dos artigos 827, 828, 830, 831, 833, 837, 849 e outros do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre entrada e sahida de material e sua escripturação, tendo por fimto recomendado o cumprimento das seguintes instruções:

1 — Todo o material adquirido, sob qualquer modalidade, para essa repartição, constará do respectivo livro de registro analytico dos bens moveis;

2 — A escripturação desse livro deverá ser feita detalhadamente (art. 830 do R. G. C. P.) e de accordo com o que constar das facturas originaes;

3 — Quando, porém, não houver facturas para comprovar a aquisição do material, deverá mandar extrahir uma guia, em tantas vias quantas forem necessarias, da qual constem com todos os detalhes, a proveniencia, a natureza, o preço e o destino de cada um dos objectos recebido;

4 — Quer, nas facturas quer nas guias de entrada de material, será passado recibo pelo funcionario, que o receber. Em seguida serão ellas remetidas á secção competente para a necessaria escripturação no livro de bens moveis. Sempre que for possível esse recibo deverá ser passado pelo funcionario responsavel pela guarda e conservação do respectivo material;

5 — Feito esse lançamento no livro de bens moveis, o funcionario encarregado de sua escripturação fará, nas facturas ou guias, a declaração de haver verificado o recebimento do material e de ter feito a respectiva escripturação;

6 — Quando houver necessidade de ser retirado da sede em que estiver, mesmo por pouco tempo, qualquer material, para entrega a outro, ou para quaesquer outros fins, deverá ser feita uma requisição pela autoridade superior e dado o competente recibo, por escripto, ao responsavel.

7 — Si o material de que trata a alínea anterior tiver de ser utilizado por tempo superior a 30 dias, essa requisição deverá ser feita em tantas vias quantas forem necessarias, sendo enviada uma á secção competente para a respectiva escripturação. Deveis dar conhecimento da presente circular, para os devidos effectos, aos responsaveis pela guarda e conservação dos bens moveis pertencentes a essa repartição.

Identicos:

— 10, ao Sr. director do Departamento Nacional do Commercio.

C — 11, ao Sr. director do Departamento Nacional do Trabalho.

C — 13, ao Sr. director do Departamento Nacional da Industria.

C — 14, ao Sr. director do Departamento Nacional do Povoamento.

Aviso C — 15, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ficar a disposição deste ministerio o saldo de 20:825\$528, proveniente do adiantamento feito para attender ás despesas da instalação da Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1931

Officios:

C — 3, ao Sr. director geral do Thezouro Nacional, remetendo o inventario do material de consumo realizado na Junta Commercial da Capital Federal.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dia 26 de fevereiro de 1931

Martins Filhos, recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de patente de invenção (modelo de utilidade), para "um novo modelo de deposito de vidro para canella em pó, pimenta do Reino em pó e outros condimentos". — Nego provimento ao recurso.

Companhia Integridade Fluminense, recorrendo do despacho que lhes recusou registro á marca "Natal", destinada a distinguir bilhetes de loteria, da classe 50, letra f, e de seu commercio. — Dou provimento ao recurso.

Mayall & Co., recorrendo do despacho que lhes negou registro á marca "Star", destinada a distinguir papel hygienico, papel de seda e todas as especies de papeis, de importação estrangeira e de seu commercio, da classe 38. — Dou provimento ao recurso.

Paulo Stern & Comp., proprietarios da marca "Eucalol", recorrendo do despacho que mandou registrar em nome do Dr. Renato Guimarães Lopes, a marca "Eucalol", destinada a distinguir um producto chimico, da classe 3. — Dou provimento ao recurso.

Antonio Aulicino, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de patente de invenção (modelo de utilidade), para "um recipiente — enlatamento para a expedição e transporte de comestiveis solidos ou quasi solidos". — Nego provimento ao recurso.

Oscar Martins, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de patente de invenção (modelo de utilidade), para "uma chicara hygienica para café". — Nego provimento ao recurso.

Dia 27

Instituto Medico Technico Sanitas, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "um processo para a redução de rugas e a obtenção de pelle macia, principalmente do rosto". — Nego provimento ao recurso.

Julio G. Germaine, recorrendo do despacho que lhe negou privilegio de invenção para "um novo emprego de tecidos de algodão, juta ou canhamo, lavrados em quaesquer padrões e cores, no corte de sapatos e de sola de borracha". — Nego provimento ao recurso.

Dia 2 de março

Garratt-Callahan Co., recorrendo do despacho que lhe recusou registro á marca "Magic", destinada a distinguir compostos para limpar caldeiras, de sua industria e commercio, incluídos na classe 1. — Nego provimento ao recurso.

Angus Watson & Co., Limited, recorrendo do despacho que lhes negou registro á marca "Captain", destinada a distinguir alimentos conservados em latas, de sua fabricação e commercio, da classe 41. — Dou provimento ao recurso.

M. J. Alves da Silva, recorrendo do despacho que lhe negou registro á marca "Confeitaria Estrada de Ferro", destinada a distinguir productos de sua industria e commercio, comprehendidos nas

classes 41, 42 e 43. — Nego provimento ao recurso.

Cooperativa Bento Gonçalves, recorrendo do despacho que lhe negou registro á marca "Virgem", destinada a distinguir vinhos de seu fabrico e commercio, da classe 42. — Nego provimento ao recurso.

Anísio de Andrade, proprietario da marca "Café S. Caetano", recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Octavio Corti, a marca "Café São Caetano", destinada a distinguir pó de café, da classe 41. — Dou provimento ao recurso.

Companhia Antarctica Paulista, proprietaria da marca "Cerveja Malte", recorrendo do despacho que mandou registrar em nome da Cervejaria Atlantica, S. A., a marca "Cerveja Malta", destinada a distinguir a cerveja de fabricação da mesma sociedade, da classe 42. — Nego provimento ao recurso.

Ruth-Aldo Company, Inc., recorrendo do despacho que lhe negou a concessão de privilegio de invenção para "uma preparação dos esteres organicos da celulose a partir dos seus esteres sulfuricos". — Nego provimento.

Junta Commercial do Districto Federal

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1931

Servindo de presidente, Teixeira Junior — Director, Dr. Isidoro Campos.

Presentes: Teixeira Junior, servindo de presidente, os deputados Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio (suplente), e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o presidente Fernandes Couto.

Expediente:

O senhor director communicou a junta que o suplente Eugenio Gomes da Rocha Azevedo, convocado para supprir a vaga do deputado Costa e Sá, tomou compromisso mãos do senhor presidente e entrou em exercicio.

Um officio do juiz da Sexta Vara Civil, communicando a fallencia da firma Gomes Campos & Comp., inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Calçado Bordallo, para o archivamento da acta de Assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da Companhia Federal de Industria e Commercio, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (mudança de sede). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil", para o archivamento da acta de assembléa extraordinária (aumento de capital). — Deferido.

Da Empresa Brasileira de Diversões, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

De A. A. Costa & Comp., Carlos & Teixeira, Castro, Sanches & Comp., E. Kemnitz & Comp., Limitada, M. Souza Maia & Comp., O. Sondermann & Peniche, Parrotta, Gonçalves & Comp., Souza

za Pinto & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Edmundo & Comp., A. Germano & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Azevedo & Leite, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem e voltem.

De Anaquim & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declare, pelo parecer.

De Alfred Hansen & Comp., A. Torres Lima & Comp., Carvalho, Paes & Comp., Oliveira Lopes, Silva & Comp., Viuva G. A. Moreira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Monnerat Lutterbach & Comp., Macedo Serra & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellando-se os registros das firmas. Deferido.

De J. P. dos Santos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Resolvem a duvida perante o Poder Judiciario.

De Stephen Schaefer & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. Cumpram a exigencia.

De Miranda Lemos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem pelo parecer.

De A. Cardoso Filho & Costa, Castanheira & Irmão, E. Kemnitz & Comp., Limitada, Lyra & Irmão, Marcondes & Gonçalves, Neves & Tavares, Rodrigues & Cabral, para o archivamento de seus districtos sociaes. — Deferido.

De Astolpho Lopes Soares & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Cumpram a exigencia.

De J. M. Lopes, Cid, Alexandrino & Comp., Limitada, Barthe & Rey, Patti & Comp., Oliveira Leite & Comp., Manoel da Costa & Antonio Onofre, Moreira, Marcondes & Comp., Canton & Reile, Lourenço Gonçalves Corrêa, Bernardino G. Pereira, Santiago Rodrigues, J. Teixeira & Rodriguez, Guilhermina S. Bomfim, Silva, Malafaia & Comp., Cervino & Salgado, Bastos & Comp., Coelho de Souza & Comp., Wasner & Schaefer, Brandão & Sampaio, Lopes, Gonçalves & Moreira, Wilson Jeans & Comp., E. Gomes & Ribeiro, Souza Filho & Comp., para os registros de suas firmas.

De J. Viglongo & Comp., para o registro de sua firma. — Cancellando-se o registro da firma anterior e registre-se.

De H. da Costa Ferreira & Comp., para o registro de sua firma. — Rectifiquem e voltem.

De A. Vieira & Tavares, para o registro de sua firma. — Declarem e voltem.

De J. Moreira Soares, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" de latim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Sylo Tavares de Queiroz, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor (1º semestre de 1931). — Registre-se.

De Eduardo Plujanski, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor (1º semestre de 1931). — Registre-se.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1931). — Registre-se.

De Paulo Einhorn, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor (1º semestre de 1931).

De F. J. Moreira & Comp., pedindo

anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De A. M. Campos, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De I. Jacob Gelender, pedindo anotação em seu registro de firma (transferencia de sede). — Anote-se.

De Pereira & Azevedo, pedindo a retirada de seu distracto não archivado. — Indeferido, pelo parecer.

Sessão de 26 de fevereiro de 1931

Contractos:

De O. Sondermann & Peniche, firma composta dos socios solidarios Octavio Monteiro Sondermann e Oswaldo de Almeida Peniche, para o commercio de fazendas, modas, etc., á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 574, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Castro, Sanches & Comp., firma composta dos socios solidarios Arthur de Castro Vinem, Nilton Sanches e Miguel Simão Hillas Munhoz, para o commercio de couros, etc., com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De A. A. Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Costa e Oswaldo Paes, para o commercio de pharmacia, á Avenida Mem de Sá n. 45, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Souza Pinto & Irmão, firma composta dos socios solidarios Francisco de Souza Pinto e Joaquim de Souza Pinto, para o commercio de liquidos e constructiveis, á rua Bernardo de Vasconcellos n. 51, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

De Parrotta, Gonçalves & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Parrotta, Domingos Gonçalves, Paulo de Souza e Deolindo Pinto Ferreira, para o commercio de fabrico de cervejas, etc., á rua 24 de Maio ns. 363 e 365, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Carlos & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Carlos Rodrigues da Silva e Olberto Teixeira de Souza, para o commercio de quitanda, á rua General Pedra n. 12, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De E. Kemnitz & Comp., firma composta dos socios solidarios Erhard Kemnitz e Georg Kemnitz, para o commercio de construcções em cimento armado, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 4º andar, com capital de 1:500\$000, prazo tres annos.

De Souza Maia & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Souza Maia e do commanditario João Simões de Oliveira, para o commercio de compra e venda de material para installações electricas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 89, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Monteiro, Lutterbach & Comp., retira-se o socio João Serezo Lutterbach de Oliveira, recebendo a importancia de 35:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma Monnerat Lutterbach & Comp.

De Oliveira Lopes, Silva & Comp., retiram-se os socios Francisco Alves de Oliveira Lopes, Manoel Marques da Silva, José Manoel Alves de Oliveira e Manoel Alves de Oliveira Lopes, rece-

bendo o primeiro a importancia da 177:615\$009, o segundo a importancia de 178:197\$285, o terceiro a importancia de 133:182\$750 e o quarto a importancia de 101:905\$759, continuando a sociedade com os demais socios.

De Macedo Serra & Comp., pelo fallecimento do socio José Ferreira Macedo Serra, recebendo os seus herdeiros a importancia de 431:099\$860, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Torres Lima & Comp., modificando algumas clausulas do seu contrato social.

De Alfredo Hansen & Comp., retira-se o socio Jan Hurre Roos, recebendo a importancia de 25:724\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

De Viuva G. A. Moreira & Comp., assumindo a responsabilidade do activo e passivo da firma Guilhermino Augusto Moreira.

De Carvalho, Paes & Comp., o prazo da sociedade fica prorogado até 31 de dezembro de 1935.

Distractos:

De Castanheira & Irmão, retiram-se os socios Joaquim Alves Castanheira e Agostinho Alves Castanheira, recebendo cada um o importancia de 1:900\$000.

De Neves & Tavares, retira-se o socio Custodio Joaquim Tavares, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues Ferreira Neves na importancia de 161:652\$231.

De Rodrigues & Cabral, retira-se o socio Camillo Cabral, recebendo a importancia de 14:156\$300, ficando com o activo o socio Santiago Rodrigues, na importancia de 11:456\$300.

De Marcondes & Gonçalves, retira-se o socio José Marcondes de Andrade, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Lourenço Gonçalves Corrêa, na importancia de 15:000\$000.

De A. Cardoso Filho & Costa, retira-se o socio Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, recebendo a importancia de réis 62:272\$540, ficando com o activo e passivo o socio José Rodrigues da Costa, na importancia de 54:629\$510.

De Lyra & Irmão, retira-se o socio Manoel de Alvarenga Lyra, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Domingos de Alvarenga Lyra, na importancia de réis 30:000\$000.

De E. Kemnitz & Comp., retira-se o socio Antonio Edgardo Costa, recebendo a importancia de 150:000\$000, ficando com o activo e passivo os socios Erhard Kemnitz e Georg Kemnitz, na importancia de 600:000\$000.

Firmas individuaes:

De J. M. Lopes, para o commercio da officina de alfaiataria, á avenida Mem de Sá n. 40, com o capital de 4:500\$000.

De Santiago Rodrigues, para o commercio de botequim, etc., á rua Coronel Figueira de Mello n. 366, com o capital de 20:000\$000.

De Bernardino G. Pereira, para o commercio de generos alimenticios, á rua Major Cordovil n. 22, com o capital de 20:000\$000.

De Lourenço Gonçalves Corrêa, para o commercio do açougue, á rua Sacadura Cabral n. 153, com o capital de réis 10:000\$000.

De Guilhermino S. Bomfim, para o commercio de pharmacia, á rua Estacio de Sá n. 89, com o capital de 50:000\$000.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1931

Sociedade Limitada Aços Roehling Buderus do Brasil (2 requerimentos), Orenstein & Koppel Aktiengesellschaft, H. von Alp, Vicente Marinho da Motta, Armando Stataib, F. L. Smith & Co. A. S., e Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormalis Roessler. — Lavre-se o termo.

Luigi Maria Magistretti. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

R. Nogueira Gomes. — Publique-se a descripção.

Universal Winding Company (2 requerimentos), Det Norske Aktieselskab For Elektrokemisk Industri Norsk Industri-Hypotekbank (2 requerimentos), Ronald Wild e Bessie Delafield Wild, William Henry Miles, The Mills Equipment Company Limited, Oliver Moore Tucker, William Albert Reeves e James Means Beatty, S. A. Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex". (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Radio Corporation of America (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.965 por G. Courrege & Comp.), Jantzen Knitting Mills (recorrendo do despacho que mandou archivar a marca internacional n. 68.446), Dr. Raul Leite & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.921 por Heitor Fernandes Sampaio), Bhering & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 19.233 por Niedhart & Comp.), Manoel Cavalleiro (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 17.142 por Santos Soares & Comp.), Joaquim Lauriano Gomes, e Victor Simões dos Santos, A. J. White Ltd., Francisco Espinosa Amespi, Raytheon Production Corporation, Stanavo Specification Board, Inc., Francisco Gustavo Alves, José Augusto Alves, Dr. Getulio de Andrade Alves, Annibal de Andrade Alves, Dr. Francisco de Paula Alves e Rita de Cassia Alves, The Silica Gel Corporation, Associação dos Empreçados no Commercio do Rio de Janeiro, Friedr. Krupp Grusonwerk Aktiengesellschaft, Alfredo Alves Ferreira, Walter Martins de Oliveira, Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", Agostinho Solimene, Primeiro Instituto Dietetico Brasileiro de Lavieri e Monacchi, Battle & Co. Chemists Corporation, Joaquim Lauriano Gomes, e Victor Simões dos Santos, e Deoclecio Pinto Pantalão. — Junte-se ao processo.

Momsen & Harris. — Sim, em termos. João Pedrosa Frias e Thomaz Giardullo. — Sim, em termos, mencionando-se sómente o nome do signatario do pedido.

Guido Gagno. — Dê-se certidão. Aurelio Martins (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.586 por D. R. Azevedo), Warren-Teed Seed Company, e Groeck Wasserveredlung G. m. b. H. — Junte-se ao processo, para os devidos fins.

C. Buschmann. — Dê-se vista. Francisco Pinto da Silva, e Luiz Augusto Pereira das Neves. — Expeçam-se guias.

Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormalis Roessler. — Apresente a patente ou certidão do teor da mesma.

Sociedade Murray Limitada. — Deferido, nos termos da informação.

Companhia de Cimento e Materiaes, S. A. — Dê-se certidão do que constar. Momsen & Harris. — Dê-se certidão, em termos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1922.

Pontos característicos da invenção do "sacco de papel ou de materiaes analogos", para a qual requer privilegio F. L. Smith & Co., A. S. (deposito numero 9.651, de 3 de março de 1931):

1º, sacco de papel ou de materiaes analogos, caracterizado pelo facto do fecho do mesmo ser formado com o mesmo material do sacco, de tal modo que nos extremos do sacco se constitua um reforço com o dobro do material do sacco por meio de pregas, indicadas nas figuras 5, 6 e 7, que são coladas, cosidas ou cravadas com grampos de aço ou outro meio adequado, formando-se por meio destas mesmas pregas, em um canto, uma valvula automatica, e nos outros tres cantos, fechos completos, substancialmente como descripto;

2º, sacco de papel ou outro material adequado, como reivindicado em I, caracterizado pelo facto da sua valvula ser formada pelas pregas indicadas nas figuras 5, 6 e 7, substancialmente como descripto;

3º, sacco de papel ou outro material adequado, de accordo com qualquer das reivindicações anteriores, caracterizado pelo facto da materia prima do que é constituído, ser cortada de forma completamente rectangular, obtendo tambem o sacco completamente rectangular sem recorte algum, substancialmente como descripto;

4º, sacco de papel ou outro material adequado, de accordo com qualquer das reivindicações anteriores, caracterizado pelo facto do sacco ser composto de varias pregas postas umas nas outras, cujas pregas podem estar independentes ou presas entre si, por exemplo, por meio de cola em varios pontos, podendo, além disso, uma ou varias pregas consistir de um material que tenha a qualidade necessaria para proteger o conteúdo do sacco contra a humidade ou contra outras influencias do clima;

5º, sacco de papel ou outro material adequado, construído, disposto e funcionando substancialmente como descripto com referencia aos desenhos annexos e aos objectos especificados.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de alcool Ethylico Anhydrido", para que pretende privilegio a Deutsche Gold-und Silber-Scheideanstalt Vormalis Roessler (deposito n. 9.652, de 3 de março de 1931):

1º, processo de fabricação de alcool ethylico anhydrido, por meio de saes deshydratantes, caracterizado pelo facto de conduzir a vapores hydricos de alcool, em sentido contrario á direcção destes, uma solução de convenientes saes em alcool absoluto, sendo que os saes deshydratados por aquecimento são dissolvidos em alcool absoluto quando em estado quente, liquido pastoso e sob agitação;

2º, processo continuo, como reivindicado em I, caracterizado pelo facto de conduzir o alcool hydrico em forma de vapor á parte inferior de uma columna

de preferencia, uma columna de Raschig, a qual é percorrida de cima para baixo por um lençol tenue de uma solução de um sal deshydratante em alcool absoluto, sendo que a solução concentrada de sal, que abandona inferiormente a columna, é deshydratada por aquecimento e, em estado liquido pastoso, dissolvida em uma parte de alcool captado por distillação na parte superior da columna, conduzindo esta solução novamente á columna;

3º, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de ser empregado como sal deshydratante o acetato de potassio;

4º, processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de serem empregados para a deshydratação misturas de saes de acetato, acetato de potassio e acetato de sodio;

5º, processo como reivindicado em 1, 2 e 4, caracterizado pelo facto de ser empregado para a deshydratação do alcool uma mistura de 70 % de acetato de potassio e 30 % de acetato de sodio.

Pontos característicos da invenção de "uma fórmula de accionar comportas de circulação da agua para eclusas", para que pediu privilegio Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg A. G. (deposito n. 9.626, de 27 de fevereiro de 1931):

1º, uma fórmula de accionar comportas de circulação da agua para eclusas, caracterizada pelo facto do accionamento da comporta ser, por exemplo, regulado por meio de fluctuadores, de tal modo que a comporta, por occasião de ser suspensa, seja primeiramente erguida com grande velocidade de curso até a uma altura, a qual produz da água deixada passar pelo canal; velocidade esta que corresponde a maxima permittida, da qual não resultam danos no emparedamento do canal de circulação, nem formações de ondas não permittidas na eclusa, e sendo em seguida realizado de tal modo um movimento mais vagaroso no erguimento da comporta, segundo as diferenças decrescentes dos niveis, que permaneça constante a velocidade da agua no canal de circulação;

2º, fórmula de accionar comportas de circulação de agua para eclusas, como reivindicada em 1º, caracterizada pelo facto do accionamento da comporta se realizar por meio de dous motores, dos quaes um, mais possante, opera o primeiro curso rapido, enquanto que um segundo é ligado por meio de fluctuadores para a realização do movimento mais vagaroso, isto depois de ter sido posto fora de acção o motor mais possante, também por meio de fluctuadores.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 1 de março de 1930, sob n. 84 a M 19.30.

SEÇÃO DAS MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Luigi Maria Magistretti, destinada a artigos da classe 50 (deposito numero 19.343, de 3 de março de 1931):

Consiste na palavra "Zaro", inscripta em um rectangulo.

A marca, que pode variar em cores e

dimensões, serve para distinguirapparelhos de projecção luminosa para anuncios ou reclames, na classe 50, de fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Limitada Aços Roehling Buderus do Brasil, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 19.347, de 3 de março de 1931):

Consiste no nome de phantasia "Ilix", acompanhado ou não de outros disticos complementivos, de designação especial do artigo, acompanhado ou não do dispositivo distinctivo acima reproduzido, em qualquer typo, cor e disposição, constituida que é a marca apenas pelo citado nome de phantasia. Classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Limitada Aços Roehling Buderus Brasil, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 19.348, de 3 de março de 1931):

Consiste no nome de fantasia "Illico", acompanhado ou não de outros disticos complementivos, da designação especial do artigo, acompanhado ou não do dispositivo distinctivo acima reproduzido, em qualquer typo, cor e disposição, constituida que é a marca apenas pelo citado nome de fantasia. Classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Orenstein & Koppel Aktiengesellschaft, destinada a artigos das classes 6, 8, 12, 17, 21 e 50 j (deposito numero 19.349, de 3 de março de 1931):

Consiste na palavra "Koppel".

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir material de estrada de ferro, taes como: trilhos, dormentes e outros materiaes empregados acima do sólo, locomotivas, vagões de estrada de ferro, vehiculos de pequenas estradas de ferro e de estradas de ferro de campo, partes e accessorios de locomotivas, de vagões de estradas de ferro, de vehiculos de pequenas estradas de ferro e de estradas de ferro de campo, dragas (todos os artigos com excepção de tubos ou partes fabricadas de tubo), de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes 6, 8, 12, 17, 21 e 50, letra j (dormentes).

Descrição da marca para que pediu registro H. von Alp destinada a artigos das classes 3, 41 e 48 (deposito numero 19.350, de 3 de março de 1931):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao alto os dizeres característicos "Pharmacia Principal", seguida, logo abaixo, dos dizeres sobrepostos: "Flor dos Alpes — H. von Alp — Rio de Janeiro".

O conjunto acima descripto que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá de marca generica do seu estabelecimento commercial para distinguir productos pharmaceuticos comprehendidos na classe 3, um molho (condimento) comprehendido na classe 41 e todos os artigos comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente Marinho da Motta, destinada a artigos das classes 6, 38 e 50 j (deposito n. 19.351, de 3 de março de 1931):

Consiste em um rotulo de fantasia, em forma de quadrilatero, tendo quatro es-

trellas em horizontal na parte superior e quatro na parte inferior. Em diagonal tem tres estrellas representando o signo zodiaco de Orion; na parte esquerda as palavras "Atelier Foto" e na parte direita a palavra "Orion"; nas partes lateraes esquerda e direita, tem cada uma seis estrellas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir machinas photographicas, films para photographias, cartões e papel para photographias, trabalhos photographicos (retratos). Classes 6, 38 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro R. Nogueira Gomes, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 48, effectuado na Junta Commercial do Estado do Ceará, a 11 de fevereiro de 1931):

Consiste em um rotulo no qual se destaca a palavra "Retalhista" e por cima mais para a direita a palavra "Superior". Sobre essas palavras a representação de um ramo de parreira com tres cachos de uvas pendentes e ainda por cima desse ramo a palavra "Vinagre". Na parte inferior do rotulo os dizeres: "Fabrica Victoria". Por baixo destes "R. Nogueira Gomes" e "Ceará. Rua S. Pompeu n. 168. Fortaleza".

A marca poderá variar em cores, typo e dimensões e será applicada em garrafas, caixas, envolveros, barris, etc. Classe 42.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de fevereiro de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 226—Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, mediante distribuição de credito, por telegramma, nos termos do artigo 375 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao terceiro escripturario do Tribunal, Francisco Carlos Lopes Lima, a quantia de 1:200\$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete, por ter sido, por portaria de 3 do corrente mez, transferido do logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Amazonas para identico logar naquelle Estado.

N. 227—Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, ao mesmo, mediante distribuição do credito, por telegramma, nos termos do art 375 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a quantia de 1:000\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

Dia 20

N. 228—Communicando o registro, em 18 de fevereiro, ás tabellas de distribuição de creditos do orçamento do mesmo Ministerio para o exercicio de 1931, organizadas pela Directoria da Despesa Publica, com excepção das referentes ás verbas 8º. 17º e

Os, pelos motivos abaixo indicados e observados nas demais as seguintes restrições:

Verba 7ª.—Tribunal de Contas:

«Pessoal».—Gratificações regulamentares:

Sub-consignação n. 14.—«Para pagamento de diaria de 3% destinada às despesas de condução dos correios, etc.»:

Distribuída ao Thesouro Na-

cional..... 4:380\$000

Visto de se tratar de importância certa para credores determinados:

Verba 6ª.—Thesouro Nacional»:

Sub-consignação «6»—Directoria do Patrimonio Nacional»:

Parte variavel:

Engano de somma..... 400\$000

Verba «15»—Delegacias Fiscaes:

VIII—Pernambuco:

Entre a parte fixa e a variavel 200\$000

No total geral..... 3:200\$000

Verba «16»—Alfandegas:

No total geral..... \$005

Estas importancias devem ficar sem applicação, por se tratar de diferenças a maior verificadas entre os creditos votados e as despesas autorizadas.

A's tabellas referentes ás verbas 8ª, 17ª e 20ª o Tribunal recusou registro porque as despesas foram autorizadas em importancias superiores aos creditos votados, a saber:

Verba «8ª»—Contadoria Central da Republica:

Parte variavel:

Despesa..... 4.056:100\$000

Credito..... 4.052:300\$000

Diferença..... 3:800\$000

Verba «17ª»—Agencias aduaneiras, etc.:

X | Antonina—II Diversas despesas:

Despesa..... 7:900\$000

Credito..... 5:500\$000

Diferença..... 2:400\$000

XVI—Crozeiro do Sul:

Despesa..... 5:000\$000

Credito..... 4:000\$000

Diferença..... 1:000\$000

Verba 20ª—Fiscalização, etc.:

Material:

Despesa..... 107:000\$000

Credito..... 104:000\$000

Diferença..... 3:000\$000

Ha a acrescentar que na verba 17ª, rubrica LIII—Alto Acre, verifica-se a diferença de 500\$, a maior, entre o credito votado e as despesas autorizadas.

N. 229 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Antonio Jeronymo da Silva, operario de 4ª classe da antiga officina de ferreiros e serralheiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, foi, em sessão de 28 de janeiro ultimo, julgada legal, e ordenado o registro da despesa de 3:103\$875, classificada na verba 4ª do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1930, recusado, porém, esse expediente á parte da despesa que corre á conta do decreto n. 18.952, de 25 de outubro de 1929, por depender de nova classificação no exercicio de 1931.

N. 230 — Comunicando a recusa de registro, em 6 de fevereiro, ao pagamento ao ex-menor Cezarino Daudt, solicitado pelo Juiz de Direito da Comarca de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de juros de emprestimo feito ao Cofre de Orphãos, por ter sido classificada em importância menor que a devida.

—Ao Dr. Léo d'Afonseca, director do Departamento Nacional de Estatística:

N. 231—Agradecendo a officio n. 171, de 6 de fevereiro.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 232 — Comunicando que a reversão, para D. Adelaide Etelvina da Conceição Alves e outras, da pensão que era abonada á finada pensionista D. Petronilha Trigueiro Alves da Conceição, viuva de Paulo Alves da Conceição, mestre aposentado da officina de carapinas do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, foi, em sessão de 4 de fevereiro, julgada illegal por dever o seu abono partir de 1 de abril de 1918 e não de 1 de janeiro de 1917, como está indicado nas respectivas apostillas.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 233—Pedindo uma diligencia quanto á comprovação da applicação dada pelo major graduado pagador do Corpo de Bombeiros, Manoel Augusto Moreira Sabido, ao adeantamento de 5:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 4.074, de 20 de novembro de 1929, para despesa com aquisição de materia prima e cunhagem de medalhas de merito para officiaes e praças e outras de caracter eventual.

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 234—Comunicando que foi mantida a decisão do 1 de dezembro ultimo, proferida sobre o officio n. 5.903, do Serviço de Industria Pastoral, pela qual foi recusado recusado á despesa de 14:504\$, para pagamento a firma Heraclito & Comp., por fornecimento de material de construção a mesma directoria pelos seus fundamentos.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 235 — Comunicando a recusa de registro, em 6 de fevereiro, á distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 4.213:271\$958, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.773 de 29 de maio de 1929, para regularização de despesas effectuadas em 1928, além das respectivas dotações orçamentarias, não somente porque se trata de despesas do exercicio de 1928, já encerrado, e de credito cuja vigencia já cessou, como porque comprehende despesas de material.

N. 235 — Comunicando que, em 16 de janeiro, foi mantida a decisão de 21 de novembro ultimo, que recusou registro á despesa de 173\$, para pagamento á Casa Lohner S. A., por fornecimento feito em novembro de 1929, á Casa de Correção do Districto Federal, por insufficiencia de sobras na verba a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio de 1929.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 237 — Comunicando o registro do credito de 200:000\$, suplementar á verba —17—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Taifa—Consignação Pessoal—sub-consignação n. 5ª, do orçamento para o exercicio de 1930.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 233 — Comunicando o registro em 18 de fevereiro ás tabellas de distribuição dos creditos que constituem as 22 verbas do orçamento de despesa do mesmo ministerio para o exercicio de 1931, com as seguintes restricções:

Verba 1ª — Secretaria de Estado.

Pessoal.

Sub-consignação n. 4 — Gratificações por serviços extraordinarios—80:000\$000.

Essa importancia fica em ser neste Tribunal, visto tratar-se de despesas sujeitas a seu exame prévio;

Verba 2ª — Correios.

Os creditos destinados a pessoal e material devem ser distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados, á vista do disposto no art. 285 do Regulamento de Contabilidade Publica e art. 19 da propria lei de despesa (decreto n. 19.626, de 26 de

Janeiro proximo findo), cabendo áquellas repartições supprir ás Thesourarias Postas, em referencia ás rubricas do Pessoal, nos termos do § 1º do citado art. 235;

Verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Pessoal.

Sub-consignação n. 1 — Pessoal do quadro.

Cancellem-se a alinea referente a quatro feitores de telegraphos de 2ª classe, por não constar do quadro demonstrativo anexo á lei orçamentaria;

Verba 15ª — Estrada de Ferro de Goyaz.

Pessoal.

Sub-consignação n. 1 — Pessoal do quadro.

Cancellem-se tambem as alineas referentes a sete agentes de 3ª classe, tres conferentes de 3ª classe, quatro chefes de trens de 3ª classe, dous telegraphistas de 1ª classe, 10 agentes de 4ª classe e quatro conferentes de 4ª classe, por identico motivo.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 239 — Comunicando o registro das tabellas explicativas do orçamento desse ministerio para o actual exercicio, de que trata o art. 8º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo, cujos creditos deverão ficar «em ser» na escripturação deste Tribunal, nos termos do § 1º do art. 222 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aguarde-se as tabellas de distribuição que serão opportunamente organizadas por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 240 — Comunicando o registro das tabellas de distribuição de creditos para despesas á conta do orçamento desse mesmo ministerio, no exercicio de 1931.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 241 — Comunicando a escripturação da renda da taxa adicional de 3% sobre os artigos de classe 18 das tarifas creadas pelo art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arrecadada no periodo de janeiro a novembro de 1930 para o fundo destinado a auxiliar a industria da seda nas quantias de 68:541\$504, ouro, e 48:476\$ papel, para os effectos do disposto no artigo 8º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, — Applicação da renda especial X — Fundo para auxilio á industria da seda.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 242 — Comunicando que a concessão da pensão de montepio a D. Antonia Eliza da Silva, como reversão da que percebia sua mãe, D. Luiza Carolina da Silva, viuva do ex-contribuinte José Bernardo da Silva, porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, foi, em sessão de 4 do corrente, julgada legal, e deixado de ordenar o registro da despesa, porque, correndo á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, depende de nova classificação.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 243 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 258, de 26 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 244 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 132, de 20 de janeiro proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de 29:880\$ á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, de fornecimentos feitos em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, letra b, do Codiglo de Contabilidade da União.

— Ao ministro da Marinha:

N. 245 — Autorizando a restituição á Indústrias Reunidas Caneco S. A., da canção de 75:000\$, representada por 75 apolices federaes depositadas na Pagadoria da Marinha, como garantia do contracto para a construção e fornecimento de um rebocador para o serviço das Capitánias dos Portos.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 246 — Comunicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos referentes ás verbas 12 e 21 do art. 2º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro proximo findo.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 247 — Comunicando a recusa de registro em 9 de fevereiro, ao pagamento de 9:692\$737 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pelo fornecimento de energia electrica á Imprensa Nacional, durante o periodo de 30 de setembro a 25 de outubro do anno passado, por não se achar assignada a annotação feita no verso da 1ª via do documento de empenho, como exige o art. 235, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 248 — Solicitando uma diligencia relativamente á despesa de 1:657\$939, de que trata o aviso n. 3.073, de 23 de agosto do anno passado.

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 249 — Comunicando o registro do credito especial de 3.000:000\$, destinado a attender á conclusão dos serviços de construção do ramal ferreo de Passo do Barbosa a Jaguarão, de accordo com o disposto na alinea b do art. II da Convenção modificativa do tratado de 22 de junho de 1918, entre o Brasil e o Uruguay.

— Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 250 — Comunicando o registro da tabella de distribuição dos creditos para pagamento das despesas da verba n. 11, «Justiça do Districto Federal», do art. 2º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro findo.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 251 — Comunicando o registro, em 20 de fevereiro, das tabellas de distribuição dos creditos das verbas 1ª a 22ª, do orçamento desse ministerio, para o actual exercicio, de que trata o art. 6º do decreto numero 19.626, de 26 de janeiro ultimo, ficando, porém, «em ser», além das importancias nellas mencionadas, mais a importancia de 40:000\$, na verba 1ª, destinada a gratificações ao pessoal que serve no gabinete do ministro, e os creditos das sub-consignações da consignação «Pessoal», ns. 4, 5, 6 e 7, da verba 12ª, «Directoria de Meteorologia», para pagamento de ajudas de custo e gratificações variaveis.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 252 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, ao 3º escripturario do Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins, a quantia de 1:000\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que ao mesmo compete por ter sido nomeado, por portaria de 12 do corrente, para o logar de chefe da delegação do dito tribunal no Estado da Parahyba.

N. 253 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, mediante distribuição do credito, ao mesmo, a quantia de 1:200\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

Dia 23

Portaria ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 254 — Transferindo o 4º escripturario Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo da secretaria para a directoria a vosso cargo.

— Idemica ao Sr. director-secretario, interino:

N. 255 — Declaro-vos que resolvi transferir o 4º escripturario Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, dessa secretaria para a Segunda Directoria.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 256 — Comunicando o registro do credito especial de 9:283\$, para pagamento da differença de vencimentos, a que em 1928, fizeram jus os serventes das Inspectorias de Hygiene Infantil e de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica.

Portaria n. 257 — O presidente do Tribunal de Contas, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em carta de 21 do corrente mez, resolve elogiar a dactylographa do mesmo tribunal, D. Delphina Machado, pelo zelo, assiduidade e competencia que demonstrou na organização dos trabalhos organimentarios da lei de despesa para o anno actual, bem assim transmittir á mesma dactylographa a alludida carta com os agradecimentos do referido Sr. ministro pela collaboração que lhe erigo.

N. 258 — Portaria aos escripturarios deste Tribunal, 1º, bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido, e 3º, Pompilio da Silveira Paiva, designando-os para organizarem as concurrencias mensaes, para o fornecimento do material de expediente e encadernações ao Tribunal de Contas, de accordo com os decretos ns. 19.549, de 30 de dezembro ultimo e 19.709, de 16 do corrente mez, receber e abrir as propostas, julgar da idoneidade dos licitantes e indicar a quem deve caber a preferencia, devendo os mesmos funcionarios dar inicio immediato a esse serviço de modo a não prejudicar o supprimento necessario ao expediente das diversas dependencias do Tribunal.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 259 — Comunicando o registro de 18 de fevereiro das tabellas de distribuição de creditos para despesas á conta do orçamento desse mesmo ministerio, no exercicio de 1931, com a restricção, porém, de ficarem em ser as quotas infra indicadas, visto tratarem de despesas variaveis e incertas, que estão sujeitas ao exame e registro previo deste tribunal, saber:

Verba 5ª. Sub-verba A — Pessoal.

V — Gratificações regulamentares e pessoal contractado — 6 ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios e fóra da sede, 70:000\$070.

VI — Auxilios diversos:

7 — Auxilios de 2º ao correio e diarias, á razão de 5\$, para alimentação do pessoal do trafego maritimo, quanto em serviço a bordo e auxilio para fardamento, 61:300\$000.

Sub-verba — Serviço de Protecção aos Indios.

Pessoal — III — Vantagens regulamentares, diarias e ajudas de custo — 4 — Para pagamento do pessoal fixo ou variavel, 27:280\$000.

Verba 6ª — Pessoal contractado e serviços extraordinarios.

5ª — Para pagamento de operarios extraordinarios de typographia, 101:400\$000.

— Ao Sr. J. Silva, inspector da Alfandega de S. Salvador:

N. 260 — Agradecendo o officio circular de 12 de fevereiro.

— Ao Sr. Japhet Valle Porto da Motta, inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 261 — Agradecendo o officio circular de 14 de janeiro proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 262 — Comunicando o registro do credito extraordinario de 5.000:000\$ para que o Departamento Nacional de Saude Publica fique habilitado com os necessarios recursos para manter os serviços de repressão á febre amarella e os de defesa contra aquelle mal e outro qualquer surto epidemico no Districto Federal e nos Estados, durante o vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 263 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a The Western Telegraph Company Limited uma factura na quantia de 9\$449, proveniente de telegrammas expedidos no anno proximo passado á requisição deste tribunal.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 264 — Reiterando o pedido feito no officio n. 441, de 29 de janeiro de 1923.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 265 — Respondendo affirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 3:974\$183 para pagamento da pensão devida ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal Mathias Drouhius de Andrade, no periodo de 3 de março a 31 de dezembro de 1930.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 266 — Solicitando seja feito pelo Thesouro Nacional ao porteiro do Tribunal Antonio Lopes Junior, o adiantamento da importancia de 1:000\$ destinado a attender ao pagamento de despesas miudas de prompto pagamento necessarios aos serviços do dito Tribunal, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

N. 267 — Idem ao 4º escripturario do Tribunal Francisco Belleza Filho a importancia de 400\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem que lhe compete por ter sido nomeado por portaria de 6 do corrente mez, para o logar de membro da Delegação do Tribunal no Estado do Maranhão.

N. 268 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante distribuição de credito, a quantia de 800\$ ao 4º escripturario deste Tribunal, Francisco Belleza Filho, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 269 — Idem no Thesouro Nacional, a quantia de 2:150\$ ao director Dr. Mario Newton de Figueiredo e outros, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente pela commissão do cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 270 — Comunicando ter sido mantida a decisão de 22 de dezembro ultimo, proferida sobre o aviso n. 4.373, de 26 de novembro anterior, pela qual foi recusado registro á despesa de 12:000\$, para pagamento á S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, por fornecimento ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Dia 26

— Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 271 — Comunicando o registro das tabellas de todas as 12 verbas do orçamento desse mesmo ministerio, organizadas de

Acordo com o art. 3º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro findo, tendo em vista a rectificação da verba 1ª, feita no decreto n. 19.722, de 20 deste mez, publicado no *Diario Official* do dia 22.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 272 — Restituindo o processo referente á despesa de 735\$, para pagamento á firma Almeida Guerra & Comp. e outros, por fornecimentos ao escriptorio de obras desse ministerio, para execução de trabalhos na Casa de Ruy Barbosa, para o fim indicado no art. 75, § 2º do Código de Contabilidade da União, visto referir-se a divida a exercicio já encerrado.

N. 273 — Solicitando uma diligencia sobre a despesa de 1:017\$400, cujo pagamento a Wilson, King & Comp. e Casa Löhner S. A., por fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro, foi solicitado pelo aviso n. 255-E, de 21 de junho do anno passado.

Dia 27

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 274 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, ao porteiro do Tribunal Antonio Lopes Junior, a quantia de 580\$800, como indemnização do que despendeu com pequenos pagamentos urgentes, referentes a passagens de bondes, lavagem de toalhas e outros, em proveito do serviço do Tribunal, em janeiro proximo findo.

N. 275 — Solicitando seja paga, no mesmo Thesouro, uma folha na importancia de 3:613\$750, proveniente de gratificações por serviços de tomada de contas prestadas, no corrente anno, fóra das horas do expediente sendo 1:297\$500 ao 1º escripturario deste Tribunal, bacharel Eurico Franco Ribeiro, e 475\$ ao 3º dito Antenor da Cruz Almeida e 841\$250 ao presidente da Comissão Especial, 1º escripturario Homero Dutra Nicácio.

N. 276 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, na importancia de 1:200\$, ao 3º escripturario do Tribunal, Aluizio Porto Ribeiro, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 12 do corrente mez, para o lugar de membro da Delegação do Tribunal no Estado do Ceará.

N. 277 — Idem no Thesouro Nacional, ao 3º escripturario do Tribunal, Aluizio Porto Ribeiro, a importancia de 400\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

Dia 23

Ao Sr. Alvaro Dantas Carrilho, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 278 — Agradecendo o officio circular de 12 de Fevereiro.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 279 — Comunicando o registro do credito especial de 4:129\$032, para pagamento de accrescimento sobre vencimentos que compete, no periodo de 23 de julho de 1927 a 31 de dezembro de 1930, ao bacharel Leon Roussoulières, juiz federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro, e sua distribuição ao Thesouro Nacional, nos termos da solicitação constante do aviso n. 158.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 280 — Comunicando que a concessão de aposentadoria ao serente do Estado Maior do Exercito, Julio Domingos de Sant'Anna, foi em sessão de 23 de fevereiro, julgada illegal, por haver sido fixado o vencimento de inactividade em importancia

maior que a devida, e, em consequencia, recusado registro á despesa de 3:600\$, classificada, como distribuição de credito ao Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª — Inactivos, consignação 2 «Novas aposentadorias» do pessoal do orçamento de 1930 desse ministerio.

N. 281 — Comunicando o registro do credito especial de 2:459\$216, para pagamento ao Dr. José da Matta Cardim, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 282 — Respondendo ao aviso desse ministerio n. 4.394, de 22 de novembro de 1929, sobre a anulação da importancia de 6:480\$ do credito de 27:480\$ distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e consequente distribuição da citada quantia de 6:480\$ á delegacia do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, para attender ao pagamento do ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, Pedro Virgilio Martins no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 283 — Comunicando o registro do credito especial de 30:814\$344, para pagar a Hollandsche Zend America Handelsmaatschappij, a quota que lhe compete na regulação de avaria grossa do vapor «Poconé», do antigo Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 284 — Comunicando o registro do credito especial de 4:740\$, para pagamento no periodo de 7 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, da differença entre o accrescimento de 5% sobre vencimentos, de que se achava em gozo o bacharel Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da 1ª Vara da Secção do Estado de São Paulo, e o de 10% que lhe foi concedido por decreto de 11 de novembro de 1929.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 285 — Rematando os officios ns. 23 e 156 T, de 9 e 11 deste mez, das delegações deste Tribunal no Ministerio da Marinha e no Estado de S. Paulo, acompanhados dos inventarios do material de consumo existente nas mesmas delegações em 31 de dezembro findo e organizados de accordo com o decreto n. 19.474, de 10 desse mesmo mez.

— Ao Sr. ministro C. de Leoni Ramos, DD. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 286 — Agradecendo o officio n. 12.167, de 21 de fevereiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 287 — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, mediante distribuição de credito, a quantia de 1:200\$ ao 3º escripturario do Tribunal, Luiz Cavalcanti Sucupira, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o lugar de chefe da Delegação do Tribunal no dito Estado.

N. 288 — Idem no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$ ao mesmo, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

N. 289 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, mediante distribuição de credito por telegrama, de accordo com o art. 375 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a quantia de 600\$ ao 2º escripturario do Tribunal, Sebastião de Paiva, proveniente

de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, que lhe compete por ter sido dispensado do lugar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal no dito Estado e nomeado para o de membro da do Estado da Bahia, por portarias de 10 de fevereiro deste anno.

N. 290 — Idem pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante distribuição de credito, a quantia de 1:200\$ ao mesmo, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento.

N. 291 — Solicitando sejam concedidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, mediante anulação no Thesouro, os creditos na importancia total de 45:000\$, conforme a seguinte discriminação:

Para os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes e Pernambuco, á razão de 3:000\$ cada um....	12:000\$000
Para os Estados do Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e Ceará, cada um a 2:500\$..	10:000\$000
Para os Estados do Amazonas, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Paraná, Mato Grosso e Goyaz, cada um a 2:000\$000.....	24:000\$000

Esses creditos, destinam-se a attender, no corrente anno, ás despesas com as gratificações pelo serviço de tomada de contas a ser executado sob a presidencia dos respectivos chefes de delegações deste Tribunal, que ficam autorizados a empenhar as despesas e a requisitar os devidos pagamentos, dentro dos limites dos referidos creditos.

N. 292 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 25, de 10 deste mez, com a copia do decreto n. 19.663, do dia 4 anterior, que abre os creditos especiaes de 20:110\$711, ouro, e 1.526:854\$106, papel, para pagamento de dividas de diversos ministerios, relacionados nos termos do art. 31, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e art. 404 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 293 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, ao pagamento das quantias de 431\$ e 389\$ á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, á conta de «Depositos de 1923», por fornecimentos feitos, no dito anno, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por não constar do livro de «Depositos de 1923», existente neste Tribunal, as inscrições de ns. 1.100 e 1.101, a que se refere a informação da 1ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, a fls. 26 v. do processo.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 294 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 21, de 9 do corrente, relativo ao pagamento de 551\$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, por transportes effectuados no anno passado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 295 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, á Companhia Telephonica Brasileira, a quantia no total de 584\$642, quatro facturas provenientes do serviço telephonico prestado em proveito deste Tribunal, no anno findo.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 19 de fevereiro de 1931

Ao Sr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 321 — Agradecendo o officio de 2 de fevereiro.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 322 — Autorizando a baixa de fiança prestada por Francisco Fernandes Coelho, ex-collector federal de «Petrolino», e de «Pretolina a Boa Vista», nesse Estado, nos periodos, respectivamente, de 15 de junho de 1912 a 11 de outubro de 1916 e de 12 de outubro de 1916 a 7 de junho de 1919.

Dia 20

Ao Sr. chefe da Delegação no Estado da Bahia:

N. 323 — Comunicando que o 2º escripturario Sebastião de Paiva foi nomeado para o lugar de membro dessa delegação, por portaria de 10 do corrente mez, do Sr. ministro presidente.

—Ao do Estado da Parahyba:

N. 324 — Transmittindo as portarias de 10 do corrente mez, do Sr. ministro presidente, pelas quaes fostes dispensado do lugar de chefe da Delegação neste Estado e nomeado para o de membro na do Estado da Bahia.

— Ao do Estado da Bahia:

N. 325 — Transmittindo a portaria do Sr. ministro presidente, pela qual foi o 4º escripturario Jayme Ribas Neiva dispensado do lugar de membro dessa delegação.

—Ao de São Paulo:

N. 326 — Remettendo para diligencias o pagamento por exercicios findo na importancia de 27\$600 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos em 1928 em proveito da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 327 — Remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 26, de 13 do corrente mez, na importancia de 1:000\$, como reforço ao de n. 5, a qual se destina a attender as despesas de transportes concedidos por essa estrada, á requisição deste Tribunal, no corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 328 — Remettendo para diligencias o processo referente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 20:000\$, recebido pelo Sr. director do referido arsenal, coronel Samuel da Silva Caldas, em 25 de novembro do anno proximo passado, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 460, de 10 de outubro anterior, para attender ás despesas com serviços extraordinarios nos mezes de novembro e dezembro do dito anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 329 — Remettendo os documentos apresentados em 30 de janeiro proximo findo, relativos á comprovação do adiantamento de 300\$, recebido em 13 de dezembro ultimo pelo cartorio deste Tribunal, Trajano Gadret, para attender ás despesas de prompto pagamento no serviço de catalogação e limpeza do cartorio do mesmo Tribunal, no referido mez de dezembro.

— Ao Sr. Eugenio Pourchet, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 330 — Agradecendo o officio n. 8, de 7 de fevereiro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 331 — Remettendo as provisões de quitação ns. 100 e 128, de 22 de janeiro deste anno, expedidas a favor de Victorino Loureiro dos Santos e José Trocoli, respectivamente, ex-escrivão e administrador da Mesa de Rendas de Valença, no Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro de 1927 a 4 de junho de 1930.

— Ao do Ministerio da Guerra:

N. 332 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento de 1:695\$500 a J. Patricio & Comp., por exercicios findos, proveniente de transportes effectuados em 1929 em proveito do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 333 — Autorizando a baixa da fiança prestada por Hamilton Guimarães para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Uberabinha, nesse Estado, que exerceu no periodo de 4 de dezembro de 1919 a 31 de julho de 1925.

N. 334 — Idem prestada por José Accacio Pereira dos Santos para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Itajubá, nesse Estado, que exerceu no periodo de 15 de agosto de 1918 a 11 de maio de 1927.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 335 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 160, de 14 de janeiro proximo findo, relativo ao pagamento de 452\$500 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de serviços prestados a essa repartição em 1930.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 336 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso telegramma de 18 de dezembro de 1930 em que consultaes si decorridos quatro mezes para fornecimentos ordinarios ás repartições publicas deve ser exigida ou não a publicação de edital abrindo novas inscrições ou si é aceitavel simples remessa de requerimentos de antigos fornecedores, mantendo ou alterando os preços anteriores, resolveu em sessão de 26 de janeiro proximo findo declarar-vos que o criterio adoptado pelo Tribunal nos casos submettidos a seu julgamento sobre as concurrencias administrativas permanentes, é no sentido de caber á administração decidir sobre a conveniencia de ser anotada ou não a communicação de alteração de preços feita pelo fornecedor.

Consequentemente, a providencia de abrir nova inscrição, findos os quatros mezes a que se refere o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, fica a criterio da repartição interessada.

Ainda de accôrdo com o referido despacho do Tribunal, recommendo deveis ter em vista sobre o objecto da consulta o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, publicado no *Diario Official* de 6 de janeiro de 1931, que modificou o regimen de concurrencias estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 337 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa Directoria n. 133, de 13 de janeiro findo, referente ao pagamento de 134\$171 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica a essa Directoria, no mez de novembro do anno proximo passado.

N. 338 — Comunicando a recusa de registro, em 23 de janeiro, ao pagamento de 441\$85 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica á Estação de Pomicultura de Deodoro e suas dependencias, em outubro de 1930, por não terem acompanhado a ordem de pagamento as primeiras vias das contas, segundo o disposto no art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director Geral da Propriedade Industrial:

N. 339 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio dessa Directoria Geral, n. 155, de 29 de janeiro findo, referente ao pagamento de 142\$007 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica dessa Repartição, no mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 340 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 64, de 20 de janeiro findo, relativo ao pagamento de 770\$ aos Drs. Antonio Xavier de Oliveira e Antonio de Moraes Austregesilo, conforme os inclusos documentos, de differença de vencimentos referente aos mezes de novembro e dezembro ultimos, o primeiro, por haver substituído o psychiatria Dr. Fabio de Azevedo Sodré, licenciado, com todos os vencimentos nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e o segundo, em substituição ao Dr. Ermelindo Lopes Rodrigues, exonerado a seu pedido, de medico assistente effectivo do dito Tribunal.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 341 — Autorizando a restituição da caução de 2:667\$ feita pelo Sr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para garantir a execução do contrato n. 2 pelo mesmo firmado e oriundo da concurrencia publica do mesmo numero, de 17 de janeiro de 1930.

N. 344 — Idem da caução de 16:752\$, feita pela firma Middletown Car Company, para garantia da caução do contracto n. 1, oriundo da concurrencia publica do mesmo numero, de 1929.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 343 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, ao pagamento da importancia de 1:027\$700 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de material feito no anno proximo passado, por não constar da ordem de pagamento a indicação da verba a conta da qual correrá a dita despesa.

N. 344 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 43, de 14 de janeiro proximo findo, dessa directoria, relativo ao pagamento de réis 13:632\$300 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, de transporte de material, concedidos em 1930.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 345 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de João José Rabello Costa, na gestão do cargo de escrivão da Collectoria Federal de Oliveira, no referido Estado, que exerceu no periodo de 3 de novembro de 1914 a 31 de julho de 1925.

N. 346 — Comunicando a recusa de registro, em 2 de fevereiro, ao pagamento de 178\$900 a The Leopoldina Railway Company Limited, por «Depositos», proveniente de passagens fornecidas em proveito da Administração dos Correios de Minas Geraes, em 1923, por ter sido feita a classi-

ficação á conta de «Depositos» do Ministerio da Fazenda, quando a mesma pertence ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 347 — Comunicando que a apostilla no titulo da pensão concedida, como meio soldo, a D. Ondina Rodrigues Alão de Queiroz, filha do maior graduado reformado da Policia Militar do Districto Federal, Fernando Alves de Souza Alão, foi, em sessão de 6 de fevereiro, julgada legal, aumentando a pensão de mais 55\$000 mensaes e recusando o registro á despesa, porque, correndo a mesma á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.932, de 25 de outubro de 1929, depende de nova classificação.

N. 343 — Remetendo o processo referente ao pagamento ao Sr. Ernesto Gastão de Roure, sub-chefe da Secção Tachygraphica do Senado Federal, aposentado, de vencimentos de inactividade, a partir de 29 de setembro de 1927, visto não haver o que deliberar por parte deste Tribunal, conforme despacho proferido em sessão de 13 do corrente, cabendo para o caso a solução indicada no parecer do Sr. director da Segunda Directoria.

N. 339 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, ao pagamento de 30\$ á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, por «Depositos», proveniente de passagens concedidas em proveito da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, em março de 1923, por não constar da escripturação deste Tribunal a inscrição n. 1.103, referente á divida em apreço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 350 — Comunicando o registro do termo de accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com D. Luiza de Souza Campello, proprietaria da Usina de Luz Electrica na povoação de Riachão, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto sobre energia electrica.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 351 — Transmittindo uma cópia do decreto n. 19.615, de 22 de janeiro proximo findo, que abre ao Ministerio da Marinha o credito de 200.000\$, suppletivo a verba 17—Pessoal de Serviço Subalterno da Armada e Taifa—Consignação Pessoal—sub-consignação n. 5º, do orçamento para o exercicio de 1930.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 352 — Attendendo á solicitação feita nos officios dessa directoria ns. 21.125 e 20, de 4 de julho e 3 de novembro de 1928 e de 22 de novembro de 1930, da remessa, a essa mesma directoria, de uma relação, por antiguidade, dos 4º escripturarios deste Tribunal, afim de basear a promoção, á classe seguinte, desses funcionarios.

Dia 21

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 353 — Transmittindo uma cópia do decreto n. 19.583, de 12 de janeiro proximo findo, que abre ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de 18:806\$636, para attender ao pagamento ao Dr. Luiz Cactano Ferraz, de vencimentos, como professor de desenho, em disponibilidade, da Escola de Minas de Ouro Preto, no periodo de 18 de novembro de 1929 a 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 354 — Comunicando o registro do credito especial de 18:806\$636, para attender ao pagamento ao Dr. Luiz Cactano Ferraz, de vencimentos, como professor de

desenho, em disponibilidade, da Escola de Minas de Ouro Preto, no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 355 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 54 e 55, das quantias de 303\$554 e 160\$, extrahidos a favor de Frederico Diehl e Souza Baptista & Comp., afim de serem annullados.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 355 — Transmittindo a portaria do Sr. ministro-presidente, pela qual foi o 4º escripturario Hortencio de Alcantara Filho transferido do logar de membro dessa delegação para o identico logar na do Estado da Parahyba.

— Ao Sr. director na Recabedoria do Districto Federal:

N. 357 — Remetendo para diligencia o processo originado pelo officio da Directoria de Meteorologia, n. 333, de 9 de janeiro findo, referente ao pagamento de 1:020\$ a Mayrink Veiga & Comp., proveniente de fornecimento feito á mesma repartição em 1929.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 358 — Remetendo as provisões de quitação ns. 835, 943, 912, 1.033, 1.126, 1.154, 1.155, 1.153, 1.157 e 1.758, de 3 e 18 de setembro, 22 de outubro e 25 de novembro do anno proximo passado, expedidas a favor de Hilario Rodrigues de Mendonça, Francisco José Martins, Casemiro Delgado Torres, Leandro Ezequiel de Oliveira Bello, José Benicio, João Ignacio da Cruz, Durval Rollemberg Dantas, Belmiro Cabral Francisco Ramos dos Reis e José Dias Vieira, collectores, administradores da Mesa de Rendas e escriptães da Collectorias Federaes de localidades desse Estado.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 350 — Transmittindo uma cópia do decreto n. 19.681, de 6 do corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 3.000.000\$, destinado a attender á conclusão dos serviços de construção do ramal ferreo Passo do Barbosa a Jaguarão, de accordo com o disposto na alínea b do art. II da convenção modificativa do tratado de 22 de junho de 1918, entre o Brasil e o Uruguay.

— Ao Sr. 3º escripturario Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 350 — Accusando sciencia de haverdes tomado posse e assumido o exercicio do logar de chefe dessa delegação, para que fostes nomeado por portaria de 3 deste mez.

— Ao do Ministerio da Guerra:

N. 351 — Remetiendo para diligencias o processo ao pagamento de 4:419\$530 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, por exercicios findos, proveniente de transportes effectuados em 1929, em proveito do Ministerio da Guerra.

— Ao do Estado de Pernambuco:

N. 352 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 500\$, de ajuda de custo concedida ao capitão do Exercito Manoel Innocencio Pires Camargo, despeza cujo registro deixou de ser effectuado, por julgar essa delegação que a ordem de pagamento fôra expedida, irregularmente, pelo encarregado do expediente do commando da Setima Região Militar e não pelo commandante, ou seu substituto legal, para que a despeza de que se trata seja registrada «a posteriori» por essa delegação, visto a ordem de pagamento, expedida pelo delegado fiscal, achar-se revestida dos requisitos legais.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 363 — Solicitando uma diligencia para que possa o Tribunal resolver sobre o officio dessa directoria geral n. 463, de 21 de janeiro proximo findo, relativo ao pagamento de 50\$ a Malvina Amaral dos Santos, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural de Paquetá, durante a segunda quinzena do mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 354 — Respondendo ao officio n. 17, de 23 de janeiro findo.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 365 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 1.379, de 31 de dezembro ultimo, relativo ao pagamento de 200\$ ao Dr. José Rigaud de Souza, lente interino da 2ª cadeira, de differença de vencimentos, relativa a dezembro citado.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Botucatu, em S. Paulo:

N. 366 — Pedindo seja alienada, administrativamente, a fiança prestada por D. Carolina da Silva Moffa, ex-agente do correio de Piratininga, nesse Estado, no periodo de 3 de outubro de 1924 a 13 de maio de 1925, visto que a responsável, apesar de intimada na forma legal, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de vinte mil e trescentos réis (20\$300), proveniente do alance apurado nas contas a cujo pagamento fôra condemnada, por accordo de 17 de fevereiro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 367 — Autorizando a baixa da fiança prestada a favor de D. Isabel Cavalcanti de Albuquerque, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de agente do correio de Bezerros, nesse Estado, que exerceu no periodo de 1 de abril de 1917 a 12 de maio de 1923.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 368 — Remetendo o requerimento em que o 2º escripturario deste Tribunal, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, afim de instruir o processo de sua aposentadoria, solicita certidão sobre si esteve no effectivo exercicio do cargo de chefe das delegações do dito Tribunal nos Estados do Pará e Santa Catharina, durante o anno de 1929.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 369 — Solicitando uma diligencia no processo relativo ao pagamento da importância de 215\$, a Iracema Telles Dantas e Marietta Telles Dantas, de aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, durante a segunda quinzena do mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 370 — Respondendo ao officio numero 70, de 29 de setembro do anno passado, reiterando o pedido constante do de n. 15, de 3 de fevereiro de 1928.

N. 371 — Remetendo as informações sobre as contribuições para o montepio, pagas no periodo de 1922 a 1928, pelo ex-director de secção, aposentado, da

Secretaria de Estado do Ministério da Viação, Antonio José Alves Junior.

— Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 372 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de janeiro, ao pagamento de 10\$129, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transporte feito em proveito dessa repartição, no anno proximo passado, por ter sido feito o empenho depois do serviço prestado, em contrario ao preceito do art. 232, letra c, segunda parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 373 — Remettendo, para diligencias, os documentos relativos ao pagamento de 1:975\$965, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes concedidos em 1930.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com os Srs. Affonso, Souza & Comp., proprietários da Usina Força e Luz de Bananeiras, neste Estado, para a arrecadação do imposto sobre luz electrica.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, presente o senhor delegado fiscal Boanerges de Araujo Costa, compareceu a firma Affonso, Souza & Companhia, proprietaria da Usina Força e Luz da cidade de Bananeiras, deste Estado, representada por seu bastante procurador senhor José Joaquim de Souza Netto, o disse que, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal exarado em sua petição de sete do corrente mez, protocolhada sob numero trezentos e cincoenta e oito, do mesmo mez, vinha assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual se obriga: a) a arrecadar, em nome da União, no referido local, de accordo com o artigo sétimo do citado decreto o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento (4%) sobre a renda do mesmo; c) a recolher aos cofres do Thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada por esta Delegacia, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda numero trinta e oito, de vinte e sete de julho de mil novecentos e vinte e oito, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte á da arrecadação; d) a observar os pre-

ceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva nos termos do artigo tresse do citado decreto; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas do zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado e dos que posteriormente venham a ser promulgados regulando a incidencia do imposto de energia electrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do mencionado imposto; h) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o competente registro. E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional acceptava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elyseu Augusto da Souza, secretario e primeiro escripturario desta Delegacia, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. — Boanerges de Araujo Costa, delegado fiscal. — Por procuração, José Joaquim de Souza Netto. Como testemunhas: Waldomiro Honório Ferreira. — Sandoval Ferreira Rios. — José Ivam Guimarães. (Contém tres estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de vinte e um mil e seiscentos reis.) Conforme. — Elyseu Augusto da Souza, secretario.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

2º CONGRESSO DE HISTORIA NACIONAL. Continua a comissão organizadora do 2º Congresso de Historia Nacional, com que o Instituto Historico comemorará a 7 de abril proximo o centenario da Abdição, recebendo valiosas monographias acerca das theses a serem discutidas naquella certame.

Conforme deliberação da mesma comissão, os relatores, que ainda não lhe remetteram os seus trabalhos, poderão fazel-o até 25 de março corrente, improrogavelmente.

Publicamos abaixo a relação das monographias recebidas, dispostas por ordem de secção e numerica:

Historia Politica:

9º. "O Conselho de Estado", doutor A. Tavares de Eyrá.

12º. "A successão de d. Pedro I na corôa de Portugal e a abdição condicionada no ponto de vista brasileiro", Dr. J. F. Rocha Pombo.

14º. "O espirito nacional sobre a guerra da Cisplatina", general Moreira Guimarães.

26º. "O 7 de Abril. O feito", Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

35º. "Senado reaccionario", Dr. F. Costa Fernandes.

47º. "A revolução parlamentar de 23 de julho", Dr. Alfredo Balthazar da Silveira.

Historia administrativa, economica e diplomatica:

4º. "Juizes e Tribunaes", desembargador Vieira Ferreira.

8º. "O ensino medico", Dr. Alfredo Nascimento Silva.

9º. "O ensino das artes", Dr. Theodoro Braga.

20º. "O commercio interno e externo", Dr. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

26º. "O reconhecimento da Independencia pelos Estados Unidos", Dr. Hildebrando Accioly.

29º. "O reconhecimento da Independencia pelas potencias europeas. A accão de Canning", Dr. Helio Lolio.

30º. "O reconhecimento da Independencia pela Santa Sé", Dr. Carlos Magalhães de Azeredo.

31/32º. "O reconhecimento da Independencia pelos Estados platinos", doutor Clovis Bevilacqua.

35º. "Dissidio entre a Santa Sé e Peljó", Dr. Jeronymo Avellar Figueira do Nello.

Historia scientifica, litteraria e artistica:

5º. "As sociedades de cultura", doutor Olympio da Fonseca.

8º. "Correntes litterarias. O romantisismo", Dr. Afranio Peixoto.

9º. "O theatro", Dr. Claudio de Souza.

114. "A eloquência parlamentar", Conde de Affonso Celso.
24. "Evaristo da Veiga" (biographia), Dr. Mario de Lima Barbosa.
29. "Bento Gonçalves" (biographia), Dr. Herbert Canabarro Reichardt.
35. "Mont'Alverne" (biographia), padre Henrique de Magalhães.
36. "Porto Alegre" (biographia), Dr. Ramiz Galvão.
- Theses avulsas:*
- "O Brasil e a fatalidade historica", coronel Alvaro de Alencastro.
- "José de Barros Falcão de Lacerda" (biographia), Dr. Mario Melo.
- "João Alvares Carneiro" (biographia), Dr. Alfredo Nascimento e Silva.
- "João Fernandes Tavares" (biographia), Visconde de Pontê Ferreira, Dr. Alfredo Nascimento e Silva.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. Dr. Antonio Botelho para, em nome do Dr. Olympio Carvalho de Araujo e Silva, que se acha ausente, agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, a escolha de seu nome para a constituição da Comissão Legislativa, nomeando-o para uma de suas sub-comissões.

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, recebeu em São Lourenço, o seguinte telegramma:

Rio, 2 — As directorias da Associação Commercial do Rio de Janeiro e da Federação das Associações Commercias do Brasil, cumprindo com satisfação a deliberação tomada em sessão de 27 de fevereiro, proposta pelo Dr. Herbert Moses, tem a honra de congratular-se com V. Ex., pelo optimo discurso pronunciado no banquete de Belo Horizonte, a proposito dos impostos inter-estaduaes Saudações attenciosas. — Serafim Velandro, presidente.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

C. Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Martha Washington, para Las Palmas, Nápoles e Trieste, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior até as 6.

Amanhã:

Duque de Caxias, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Araatimbo, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Mendoza, para Dakar, Las Palmas, Almeria, Marsella e Genova, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Hoje:

Hydro avião do Syndicato Condor, para Victoria, Caravellas, Ilhós, Belmonte, Bahia, Aracaju, Maceió, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos e cartas para o interior até as 18 horas.

Amanhã:

Hydro avião do Syndicato Condor, para Santos, Paranaquá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e

Porto Alegre, recebendo impressos e cartas para o interior até as 18 horas e objectos para registrar até as 16 horas de hoje.

Dia 7:

Avião do C. G. A., para Santos, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção, Bolivia, Perú e Chile, recebendo impressos até as 19 horas, cartas para o interior e para o exterior até as 19 e objectos para registrar até as 17 horas do dia 6.

Avião da G. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos, cartas para o interior e para o exterior até as 9 horas e objectos para registrar até as 18 horas do dia 6.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos aviões que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quarto dia util:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informaçoes — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdades de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatistica — Serviço do Algodão — Conselho Nacional de Trabalho — Avulsa da Agricultura e Inspectoria de Pesca (Extincta).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15.

PARTE COMMERCIAL

CÂMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 3/64	4 1/64
Sobre Paris	—	\$177
Sobre Italia	—	\$482
Sobre Alemanha	—	\$644
Sobre Portugal	—	2\$927
Sobre Belgica (papel)	—	\$556
Sobre Belgica (ouro)	—	\$344
Sobre Hespanha	—	1\$720
Sobre Suissa	—	1\$326
Sobre Suecia	—	2\$373
Sobre Noruega	—	3\$310
Sobre Dinamarca	—	3\$305
Sobre Chile	—	3\$305
		1\$500

Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$365
Sobre Nova York	12\$165	12\$357
Sobre Montevideo	—	\$8890
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$4\$117
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$4\$048
Sobre Japão (yen)	—	\$3\$120
Sobre Rumania	—	\$075
Sobre Canada	—	12\$300
Sobre Austria	—	1\$740

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	—	\$6\$715
Libras (papel)	—	61\$000
Escudos (papel)	—	\$589
Liras (papel)	—	\$670
Pesetas (papel)	—	1\$350

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas	—	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	—	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	—	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	—	702\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	—	452\$500

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	900\$000	Apólices Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom. 62:0000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	912\$000	Apólices Estado de Minas Geraes, 200\$, 7 %, port. 140\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	910\$000	Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %... 161\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	910\$000	Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %... 897\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	144\$000	Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. 85\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	145\$000	Banco Portuguez do Brasil, port. 76\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	143\$000	Banco do Brasil..... 379\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	159\$000	Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo..... 74\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	186\$000	Debentures Companhia Docas de Santos..... 176\$000
		Debentures Sociedade Propagadora das Bellas Artes 205\$000
		Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Sendo: Em papel		
Receita do dia: 4 de março de 1931...	236:656\$076	99:201\$849	137:454\$227	666:140\$416	803:594\$643
Diferença para mais em 1931.....	236:656\$076	99:201\$849	137:454\$227	666:140\$416	803:594\$643
Receita do mez:					
De 1 a 4 de março de 1931	570:077\$322	211:731\$746	358:345\$576	1.118:264\$336	1.776:609\$912
De 1 a 4 de março de 1930	62:211\$259	28:392\$024	33:819\$235	129:666\$373	163:185\$608
Diferença para mais em 1931	507:866\$063	183:339\$722	324:526\$341	1.288:597\$963	1.613:124\$304
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 4 de março de 1931...	13.507:919\$181	5.551:078\$225	7.956:840\$956	34.203:823\$651	42:160:661\$607
De 2 de janeiro a 4 de março de 1930...	25.984:994\$380	10.775:363\$691	15.209:630\$689	49.211:085\$976	64.420:716\$665
Diferença para menos em 1931	12.477:075\$199	5.224:285\$466	7.252:789\$733	15.907:262\$325	22.260:052\$058

Recchedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 3 de março de 1931...	1.566:953\$002
Em 4 de março de 1931	890:297\$657
	2.457:250\$659
Em igual periodo de 1930	289:513\$719
Diferença para mais em 1931.....	2.167:736\$940
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 4 de março de 1931	35.085:860\$560
Em igual periodo de 1930	33.323:583\$023
Diferença para mais em 1931.....	1.762:277\$537

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal

RECTIFICAÇÕES

"As concurrencias administrativas realizadas na Policia Militar do Districto Federal, a 25 do mez findo e publicadas no *Diario Official* de 1 do corrente, obedeceram ás instrucções baixadas com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro do anno findo, modificadas pelo de numero 19.709, de 16 do mez passado, e não nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, como foi publicado."

Igualmente deve ser rectificado para

38500, o preço apresentado pela firma João de Oliveira & Comp., para achas de guarabú de 1m x 0,8 x 0,08, publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, pagina 3.083, bem como devem ser accrescentadas: na proposta da firma Ferreira, Land & Comp., publicada no mesmo *Diario Official* "12 peças Ford numero 2.718", (pag. 3.084), na de José Silva & Comp., a palavra "grosso, onde se lê um metro de algodãozinho e na de Lemos & Monteiro, a palavra "correla", entre graduação e mochila, onde se lê 27 fivellas de metal amarello, com dois pinos para graduação de mochila, estas duas ultimas propostas, publicadas no *Diario Official* de 26 de fevereiro ultimo, pag. 2.861.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por

infracções do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 24 e 26 de fevereiro e 1, 2 e 3

de março de 1931

Carga:

- N. 143, A. M. Petroléum, Co. Limited, art. 144 — Proprietário.
 N. 358, C. D. J. da Silva, S. A., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.230, F. R. Moreira, art. 144 — Motorista.
 N. 1.641, M. P. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.674, L. P. dos Cegos no Brasil, art. 144 — Motorista.
 N. 1.785, Ribeiro & Dias, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.137, Augusto Ferreira, art. 81 — Proprietário.
 N. 2.512, J. L. Paulisio, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.943, G. & Figueiredo, art. 144 — Motorista.
 N. 4.208, L. Andrade & Comp., art. 79 — Motorista.
 N. 4.752, O. Irmãos & Comp., Limitada, art. 144 — Proprietários.
 N. 4.821, S. A. Off. e G. Mariz e Barros, art. 144 — Motorista.
 N. 4.921, Sampaio & Mattos, art. 100 — Motorista.
 N. 6.165, Empresa A. Frigoríficos, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.233, I. H. Exp. Co., art. 144 — Motorista.

Passageiro:

- N. 235, J. A. Moreira, art. 144 — Motorista.
 N. 762, L. R. Jardim, art. 248 L — Motorista.
 N. 778, J. B. da Graça, art. 248 L — Proprietário.
 N. 824, A. L. D. Figueiredo, art. 248 L — Motorista.
 N. 827, D. Issa, arts. 81 e 257 — Proprietário.
 N. 4.268, Francisco G. de Lemos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.512, D. M. C. Medeiros, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.884, J. M. da Silva, art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.031, Horacio Faria, art. 144 — Motorista.
 N. 3.018, Luis Gyosngy, arts. 81 e 257 — Motorista.
 N. 3.412, J. L. Portugal, arts. 81 e 257 — Proprietário.
 N. 3.565, Dr. G. N. Filho, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.618, G. S. dos Santos, art. 103 — Motorista.
 NN. 3.690, I. C. Gomes, art. 144 — Motorista.
 N. 3.939, F. Corrêa, arts. 144, 157 e 106 — Proprietário.
 N. 4.165, Companhia I. de Seguros, art. 136 — Proprietário.
 N. 5.206, Dr. Julianho Moreira, art. 144 — Motorista.

- N. 5.282, M. J. Alves, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.953, A. G. Barros, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.213, F. Coimbra & Comp., art. 79 — Motorista.
 N. 6.351, H. de S. Neves, art. 103 — Motorista.
 N. 6.412, A. S. G. de Abreu, art. 103 — Motorista.
 N. 6.584, N. S. Moreira, art. 153 — Motorista.
 N. 6.585, S. A. F. Anglo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.164, Dr. G. A. de Sá, art. 144 — Motorista.
 N. 8.218, Studebaker do Brasil, S. A., art. 257 — Motorista.
 N. 8.245, Dr. E. M. Porto, arts. 81 e 257 — Motorista.
 N. 8.999, A. J. Ferreira, art. 248 B — Motorista.
 N. 9.393, A. Francisco, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.910, C. S. Menezes, arts. 81 e 257 — Proprietário.
 N. 10.188, R. Mesquita, art. 103 — Motorista.
 N. 10.585, M. Fernandes, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.773, Otto W. Silveiras, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.634, J. G. Seixas, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.737, José Fraguas, arts. 81 e 257 — Motorista.
 N. 11.768, O. B. de Sá, art. 103 — Proprietário.
 N. 12.126, C. T. P. Chaves, art. 92 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, G. Barboiz.

Polícia do Districto Federal

Deverão comparecer nesta repartição, com a maxima urgencia, os guardas civis aposentados Deocleciano José de Oliveira, Maximiano Velloso e Salustiano Corrêa Cesar.

Em 4 de março de 1931. — O director, Mario de Moraes Paiva.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Paulino Fernandes Lombe, Manoel Joaquim Martins, Henrique Alves, Aristeo Clemente de Macedo, Esmeraldino Augusto Suzano, Cecino Francisco de Mello, Martin Steritz, Paulo Augusto de Oliveira, José Ferreira Lopes, Francisco Fernandes Corrêa.

Prova pratica — Antonio dos Santos.
 Prova regulamentar — José Rodrigues Caminha.

Turma suplementar — Lino José Pereira, Jorge Barbosa, Antonio Barbosa, Martinho Albino Jansen, Alvaro Bustamante de Oliveira.

— Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Antonio Augusto Pinto Filho, Luiz Francisco Ramalho, Edgard Lisboa Lemos, Germano Edelman, Roy Bradstreet Smith, Theophilo Nelson, Bandista Gonzalez Lopes, Hugo Varela Marozo, Waldemar Escorff, Miguel Costa Silva.

Prova regulamentar — Antonio Pinto da Cruz.

Turma suplementar — José Soares Filho, Mario Mesquita de Araujo, Carlos Noli Filho.

— Resultado dos exames effectuados no dia 4 do corrente:

Approvados: Rondeau Paul, Friedley Armand Rous, Horacio Mayrink Linociero, Jacy Jacintho Vieira, Martinho Barbosa, João Quirino da Silva.

Reprovados: 6.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de março de 1931. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

ACTA DE ANULLAÇÃO DA CONCURRENCIA N. 7. REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

O senhor doutor director do Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro, por despacho exarado na carta que lhe foi dirigida pela firma Lavanderia Confiança, Limitada, na qual a referida firma solicita a sua exclusão como concorrente que foi em primeiro lugar, attendendo a dispostivos da Saude Publica: o fiz nos seguintes termos: "Annulle-se a concurrencia, conforme pede o signatario desta e proceda-se a nova concurrencia". — Miguel Salles — dous de março de mil novecentos e trinta e um. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da secretaria do Instituto Medico-Legal, a escrevi. — Dr. Miguel Salles.

Instituto Medico-Legal, 3 de março de 1931. — Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense.

Confere. — Nicolau A. Rodrigues, contabilista.

Conforme. — Raul Pereira Nunes, chefe de secção.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o artigo numero 1.095 § 2º do Regulamento Sanitário,

tario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 12 de março, ás 15 horas, os predios ns. 135 e 137 da rua da America, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL — DELEGACIA DE SAUDE.

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 9 de março, os seguintes immoveis:

Rua Bella n. 85, ás 14 1/2 horas.

Rua Bella n. 132, ás 14.40.

Rua Bella n. 156, ás 14.50.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 519 (fundos), ás 15 horas.

Rua Miguel Fernandes n. 21, ás 15.10.

Rua Miguel Fernandes n. 75, ás 15.20.

Rua Miguel Fernandes n. 79, ás 15.30.

Rua Miguel Fernandes n. 81, ás 15.40.

Rua Leopoldo n. 37, ás 15.50.

Rua Miguel de Paiva n. 61, ás 16 horas.

Rua Miguel de Paiva n. 68, ás 16.10, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas nos termos dos decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, para o fornecimento de accessorios e peças sobressalentes para automoveis

Aos quatro dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin numero noventa e oito, realizaram-se, ás quatorze horas, sob a presidencia do senhor intendente, Luiz Antonio Pimenta Bueno, servindo de secretario o auxiliar Otto Floriano d'Almeida, o recebimento e a abertura das propostas, apresentadas nos termos dos decretos numeros dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549), de trinta de dezembro ultimo, e dezoito mil setecentos e nove, de dezois de fevereiro proximo findo, para o fornecimento de accessorios e peças sobressalentes para automoveis. Foi remetida ás firmas abaixo designadas, em vinte e seis de fevereiro ultimo, constante do protocollo de remessa o devido recebimento dos destinatarios, a seguinte circular-memorando numero sessenta e quatro (64): "De accordo com os decretos n. 19.549, de 30 de dezembro ultimo e n. 19.709, de 16 de fevereiro corrente, solicito-vos a apresentação de proposta, em tres vias, sendo a primeira

sellada na forma da lei, para o fornecimento dos accessorios e peças sobressalentes para automoveis, constantes da relação annexa. A entrega será na sede desta Intendencia, á rua Paulo de Frontin n. 98, dentro de 15 dias, contados da data da apresentação das propostas, que serão recebidas e abertas, no mesmo local acima referido, ás 14 horas do dia 4 de março proximo vindouro, e indicará o preço unitario do material. Saudações. — Luiz Antonio Pimenta Bueno, intendente. — Dirigido ás seguintes firmas: Carlos Conteville & Comp.; Mayrink Veiga & Comp., Willy Borghoff & Comp., Fontes Garcia & Comp., United States Rubber Export & Comp. Ltda., S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blagé, Ferreira, Land & Comp., Isnard & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp. Iniciados os trabalhos, o senhor intendente verificou haverem comparecido apenas dous concorrentes: Ferreira, Land & Comp. e Isnard & Comp. As duas firmas de idoneidade comprovada apresentaram as suas propostas que foram recebidas e abertas. Em seguida, foram todas lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor intendente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os representantes das firmas licitantes. Do exame minucioso, logo após procedido, o senhor intendente concluiu estarem ambas as propostas de accordo; pelo que mandou que se organizasse o quadro comparativo dos preços offerrecidos, de accordo com a unidade dos materiaes, segundo dispõe o decreto numero dezoito mil setecentos e nove (19.709), de dezois de fevereiro ultimo. Determinou, então, o senhor intendente que se officiasse ao director da Imprensa Nacional solicitando-lhe a publicação no "Diario Official" dos termos da presente acta. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente deu por findo os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida auxiliar servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e julgada conforme, vae assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim secretario que a escrevi. Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — Luiz Antonio Pimenta Bueno. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., Antonio D. Portugal. — Otto Floriano d'Almeida. — Confere, João Rodrigues de Carvalho, auxiliar. — Conforme, Otto Floriano d'Almeida, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado ás paginas ns. 3.090 e 3.091, do *Diario Official* de 1 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos, antes do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Repartição acima, publicado á pagina n. 2.863, do *Diario Official* de 26 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado á pagina 3.162, do "Diario Official" de 3 do corrente, pelo qual fica prorogado o prazo para a apresentação de hydrometros volumetricos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, datado de 2 do corrente, e no qual se marca o prazo de 15 dias para serem satisfeitos os debitos de diversos proprietarios de predios, sob pena de cobrança executiva.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de conformidade com as respectivas instruções, foram escolhidas as peças de *confronto* para os concursos de admissão de canto, piano e violino, a realizarem-se, decorrido o prazo de 15 dias a contar de 5 do corrente mez, as quaes se acham affixadas na portaria deste Instituto.

Instituto Nacional de Musica, 4 de março de 1931. — O secretario, A. Tolentino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Borda da Matta, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Cardoso Corrêa de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 73\$833, alcaeco apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro a 9 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 7 de janeiro proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança judiciaria.

O alcaeco provém de sello de nomeação que o responsavel não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Corrente, no Estado do Piahy, D. Amelia Vieira Rodrigues, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 18\$300, alcaeco proveniente de differença de sello de nomeação a menos paga, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1914 a 30 de novembro de 1915, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 29\$304, alcance verificado no processo, em revisão, do capitão do Corpo de Engenheiros Militares, Alberto Cardoso de Aguiar, chefe da comissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, e referente ao período de 1 de julho de 1894 a agosto de 1895, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada D. Ruth Gonçalves Costa, curadora dos herdeiros do ex-thesoureiro da Administração dos Correios no Amazonas e Acre, bacharel José Farias Gesta, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus curatellados, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 124:834\$989, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, D. Edwiges Trindade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 72\$800, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de novembro de 1915 a 30 de igual mez de 1921, sob pena de revelia.

O alcance provém de 39\$600 de sello de nomeação, que não pagou; 28\$ de vencimentos a mais, recebidos em novembro de 1915; 5\$ de multa imposta pela portaria n. 46, de 9 de janeiro de 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Corrente, no Estado do Piauí, Joaquim Nogueira de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de

suas contas, relativo ao período de 14 de abril a 21 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 17 de fevereiro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 20 de fevereiro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

No edital de concorrência administrativa para fornecimento de material electrico no mez de fevereiro, publicado as paginas n. 2.674 do *Diario Official* daquelle mez onde se lê na proposta de D. R. Moura & Comp., importância global de 1:585\$700, leia-se, 1:585\$800.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de março de 1931. — *Sylvio V. Oliveira*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seccão de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista das cartas remittidas ao Correio pela Seccão de Revisão, em 5 de março de 1931:

Pedidos de esclarecimentos:

1. A. Alves Vieira, Rua Pedro I n. 27.
2. A. Marcoz, praça Tiradentes numero 79-81.
3. A. Merola & Irmão, Estrada Dona Castorina n. 236.
4. A. Sant'Anna, largo de São Francisco n. 23, sobrado.
5. A. Zehuri & Comp., rua da Alfandega n. 293.
6. Abel Henrique Pereira, rua Coronel Agostinho n. 62.
7. Alfredo Maia J., rua Pereira da Silva n. 33.
8. Antonio Abilio, praia de Botafogo n. 122.
9. Arthur Pereira dos Santos, rua Visconde de Santa Isabel n. 371.
10. Arthur Saraiva, rua Nova São n. 9, Ramos.
11. Avelino de Abreu, rua Sapopemba n. 179.
12. Bernard Sander, praia do Flamengo n. 106.
13. Camillo Cuquejo, travessa do Ouvidor ns. 3-5.
14. Cunha & Eiras, rua do Ouvidor n. 2.
15. Durval Rodrigues da Cruz (Dr.), rua 4º de Março n. 121.
16. Elyziario Pereira Pinto, Ministerio da Marinha.
17. Eugenio Rodrigues de Souza, rua Senador Vergueiro n. 131.
18. Eurico de Sá Pereira, rua do Ouvidor n. 71, 2º, sala 4.

19. Ewald da Silva Possolo, rua Derby, Club n. 37.
20. Francisco Pereira, rua Riachuelo n. 195.
21. J. Gonçalves & Correia, rua Barroso n. 82 B.
22. João Sabino Pereira Giraldez, Ministerio da Marinha.
23. João Trancoso Sestello, rua da America n. 261.
24. José Manoel Borges, Av. Salvador de Sá n. 5.
25. José Urbano Meirelles, rua dos Agdradas n. 29.
26. Luiz Plinio Frias de Oliveira, rua da Assembléa n. 123, 1º.
27. Manoel José Alonso, rua General Camara n. 112, 2º.
28. Noemia Cotrim Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano, 17.
29. Olympio Feijó, Av. Paris n. 175, Bomsuccesso.
30. Orlando Maciel, rua Alegre n. 74, casa 10.
31. Passos & Comp., rua Buenos Aires n. 51.
32. Sylvestre Gallo & Comp., Assembléa ns. 59-61.
33. Thomas Walter Martins, rua Sete de Setembro n. 233.
34. União Siderurgica Ltda., rua Theophilo Ottoni n. 49, sobrado.
35. Urrutigaray & Comp., Av. Rio-Petropolis n. 111 A.
36. Vicente Cupello, largo da Lapa numero 34 B.
37. Willy Schroder, rua da Alfandega ns. 42-48.

Seccão de Revisão, 5 de março de 1931.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector e attendendo a que alguns dos donos ou consignatarios dos volumes descarregados de bordo dos vapores francez "Syatowid" e inglez "Arlanza", entrados em 29 e 31 de janeiro deste anno, não attenderam á notificação que lhes foi feita em edital de 22 de fevereiro findo, inserto no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, edição n. 45, pagina 2.745 — notificação esta que menciona, tambem, expressamente, a firma Costa Moreira — para que, no prazo de cinco dias, viessem effectuar a conferencia dos referidos volumes, cujo conteúdo, segundo denuncia, deveria ser diverso do declarado nos documentos fiscaes, faço sciencia a quem interessar possa que, no dia 6 do corrente, ás 11 horas, no armazem 18 do Cães do Porto, para onde, devidamente sellados e lacrados, foram transportados aquelles volumes — e que alli se encontram recolhidos á casa forte — serão elles abertos para que, á revelia de seus proprietarios, se effectue a conferencia do respectivo conteúdo, por uma comissão de conferentes especialmente designados.

Constatada, assim, pelos meios idoneos, a revelia por parte dos donos ou consignatarios dos citados volumes, extinguiu-se, virtualmente, o direito a qualquer reclamação ulterior.

Em 4 de março de 1931. — *J. Hippolyto Pereira*, 1º escriptuario, servindo de secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 3 de março corrente, paginas ns. 3.168 a 3.171, referente a concorrência administrativa permanente.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Mantimentos", cuja relação dos artigos vai abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda da Marinha ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo referido de accordo com a relação abaixo, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento e tambem do presente edital de concorrência, e não serão aceitas em hypothese alguma condições não previstas neste edital, nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.846, e que se acha affixado na sala das sessões de concorrências e na D. F. 1., afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos envelopes não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da sua proposta, a quantia de trinta centos de réis (30:000\$), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica federal, ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a fazer nova caução na importância de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento.

6. As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas, de titulos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

mente, para fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno corrente, de instrumentos e aparelhos cirurgicos, de medicina e odontologia, utensilios fixos de pharmacacia, gabinete de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para enfermarias.

Directoria de S. da Armada (D. S. 3), 4 de mar. de 1931. — Paulo de Miranda Souza Gomes, segundo tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Saude

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 3 de março corrente, pagina n. 3.168, referente ao preenchimento de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Directoria de Saude da Armada, 3 de março de 1931. — Flavio Nelson, capitão de mar e guerra, pharmaceutico reformado.

7. Para garantia da execução do fornecimento, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento em moeda corrente ou em apolices da dívida publica federal ao portador, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do fornecimento e será immediatamente complementada com as importancias que for desfalcada, sob pena de perder o fornecimento e ser considerado inidoneo, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, pelo prazo de dois (2) annos.

8. Os fornecedores preferidos ficam sujeitos ás seguintes penalidade:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente de substituição dentro do prazo de vinte e quatro horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dois (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade será feita dentro do prazo de vinte e quatro horas; si o excesso do prazo for maior de trinta e seis horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo, por conta do fornecedor toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, taes como: grèves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia, naufragio e retardamento de viagens.

9. Nenhuma indemnização será concedida ao fornecedor por perdas, avarias ou negligencia, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha, a importância da mesma.

10. Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação o transporte, ás exigencias previstas pelos decretos ns. 16.309, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoreil), e, bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até á data da approvação da presente concorrência.

11. O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os artigos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorios serão tiradas em quantidade sufficiente durante a entrega dos artigos no local do recebimento. Os artigos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao receberem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituídos.

12. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital e a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos e acondicionamento, por conta exclusiva dos fornecedores, mesmo no caso de rejeição e substituição.

13. O fornecedor se obriga a fazer o fornecimento, parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de vinte e

quatro horas, em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

14. A concorrência versará apenas, sobre o preço de unidade do artigo cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a differença entre ella e outro qualquer. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos fornecedores a fazer a caução de 10 % para garantia do fornecimento, dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que a não fizer dentro do referido prazo perderá a caução de garantia da proposta e ficará prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accôrdo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

15. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que nesse caso não perderão a caução.

16. O Ministerio da Marinha sómente adquirirá os artigos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

17. A presente concorrência só terá vigor depois de approvada e para attender ao fornecimento nos mezes de abril e maio do corrente anno, podendo ser a mesma prorogada por mais dous mezes e assim successivamente até o fim do corrente anno si convier ao Governo e aos interesses da Fazenda Nacional. Caso o Escriptorio Central de Compras fique organizado e em plena execução, immediatamente cessarão as obrigações da presente concorrência depois de feito o expediente relativo a tal assumpto.

18. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Thezouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria do orçamento vigente.

19. Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer título.

20. Relação dos artigos a fornecer;

1. Aguardente de canna, litro.
2. Aletria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, especial, kilo.
6. Assucar branco, refinado, especial, kilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce Plagniol, litro.
9. Azeitonas brancas, lata, de um kilo.
10. Bacalhão, kilo.
11. Bananada, kilo.
12. Banha de porco, kilo.
13. Batatas, kilo.
14. Colorão, kilo.
15. Cocos da Bahia, um.
16. Café em grão, kilo.
17. Café em grão, torrado, kilo.
18. Café moido, kilo.
19. Canella em casca, kilo.
20. Canella em pó, kilo.
21. Cangaia em grão, kilo.
22. Carne secca, kilo.
23. Cebolas, cento.
24. Cevadinha, kilo.
25. Chá preto, kilo.
26. Chá verde, kilo.
27. Chocolate, kilo.
28. Corn beef, kilo.
29. Cravo da India, kilo.
30. Cuminhos, kilo.
31. Ervilhas seccas, kilo.
32. Extracto de carne, kilo.
33. Farinha de aveia, kilo.

34. Farinha de leguminosas, kilo.
35. Farinha de maizena, kilo.
36. Farinha de mandioca fina, especial, kilo.
37. Farinha de tapioca, kilo.
38. Fecula de batata, kilo.
39. Feijão branco, kilo.
40. Feijão cavallo, kilo.
41. Feijão mulatinho, kilo.
42. Feijoadade em lata, preparada, lata.
43. Feijão preto, novo, especial, kilo.
44. Fermento em lata de meia libra, lata.
45. Fruta em calda, kilo.
46. Frutas seccas, kilo.
47. Fubá de arroz, kilo.
48. Fubá de milho, especial, fino, kilo.
49. Geléa, kilo.
50. Goiabada, kilo.
51. Herva doce, kilo.
52. Legumes em conserva, kilo.
53. Leite condensado, kilo.
54. Lentilhas, kilo.
55. Linguas seccas, kilo.
56. Lingua em conserva, kilo.
57. Linguica fina, em lata, kilo.
58. Linguica grossa, em lata, kilo.
59. Lombo de porco, salgado, kilo.
60. Macarrão branco, kilo.
61. Massa branca para sopa, kilo.
62. Manteiga nacional, kilo.
63. Manteiga fresca, sem sal, kilo.
64. Marmelada, kilo.
65. Massa de tomates, kilo.
66. Matte em folha, kilo.
67. Matte em pó, kilo.
68. Mortadella, kilo.
69. Paos em latas, kilo.
70. Pecegada, kilo.
71. Peixe em conserva, kilo.
72. Peixe salgado, kilo.
73. Pickles em conserva, kilo.
74. Pimenta do reino em grão, kilo.
75. Pimenta do reino em pó, kilo.
76. Presunto cru, kilo.
77. Presunto preparado, kilo.
78. Queijo nacional, typo Rheno, kilo.
79. Queijo typo Minas, kilo.
80. Queijo Parmezão, kilo.
81. Sagú, kilo.
82. Sal commum, kilo.
83. Sal fino, em saquinhos de um kilo, kilo.
84. Salame, kilo.
85. Salsichas em latas, kilo.
86. Sardinhas em latas, kilo.
87. Succo de limão, litro.
88. Talharim branco, kilo.
89. Toucinho salgado, kilo.
90. Toucinho de fumeiro ou bacon, kilo.
91. Vinagre tinto, nacional, litro.
92. Vinagre branco, nacional, litro.
93. Xarope de frutas, litros.
94. Azeitonas pretas, lata de kilo, lata.

Forragens:

1. Alfafa, kilo.
2. Farello, kilo.
3. Milho em grão, kilo.

Commissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência administrativa permanente, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante os mezes de abril e maio do corrente anno dos artigos constantes do grupo 50 munições.

de bocca — sub-grupo dietas, cuja relação dos artigos vai abaixo discriminada.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-diretor de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, as quaes trarão por fóra o nome do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas com indicação do local dos respectivos estabelecimentos, e residencias, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo referido, de accordo com a relação abaixo, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e tambem do presente edital de concorrência e não serão accetitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a offerta previa de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência; inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.846, e que se acha affixado na sala das sessões de concorrências e na D. F. 1, affim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução, para garantia de suas propostas, as quantias de 10:000\$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para a parte de frutas e legumes; de 5:000\$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para a parte de gallinhas e ovos; de 3:000\$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, para a parte de leite, cações essas que reverterão para os cofres da Fazenda Nacional si os preferidos se recusarem a fazer as novas cações na importancia de 10 %, sobre o valor total provavel do fornecimento que lhes tocar.

6 — As propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e, cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7 — Para garantia da execução do fornecimento, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal ao portador, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do fornecimento, e será immediatamente completada com as importancias que for desfalcada, sob pena de perder o fornecimento e ser considerado inidoneo, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial, pelo prazo de dous annos.

8 — Os fornecedores preferidos ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo

de duas horas; si o excesso do prazo for inferior de tres horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia. No caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo acima, os corpos, navio e estabelecimentos de Marinha distribuirão outros generos, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias, naufragios e retardamento de viagens.

9 — Nenhuma indemnização será concedida ao fornecedor por perdas, avarias ou negligencia, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

10 — Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes, as exigencias previstas pelos decretos numeros 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.744, de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), e, bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da approvação da presente concorrência.

11 — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio serão tiradas em quantidade sufficiente durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data de entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

12 — A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos, e acondicionamentos por conta exclusiva do fornecedor mesmo no caso de rejeição e substituição.

13. O fornecedor se obriga a fazer o fornecimento parceladamente á medida que lhes forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso previo de doze horas para os artigos de fabricação e entrega diaria, e de vinte e quatro horas para os demais artigos, em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridade militar.

14 — A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a fazer a caução de 10 % para garantia do fornecimento, dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que a não fizer dentro do referido prazo perderá a caução de garantia da proposta, e ficará prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous annos. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

15 — No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este acceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles que nesse caso não perderão a caução.

16 — O Ministerio da Marinha somente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

17 — A presente concorrência só terá vigor depois de approvada e para attender ao fornecimento nos mezes de abril e maio do corrente anno, podendo ser a mesma prorogada por mais dous mezes e assim successivamente até o fim do corrente anno se convier ao Governo e aos interesses da Fazenda Nacional. Caso o Escriptorio Central de Compras fique organizado e em plena execução immediatamente cessarão as obrigações da presente concorrência, depois de feito o expediente relativo a tal assumpto.

18 — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em três vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da entrega do fornecimento e processadas mensalmente, sendo o pagamento feito no Tesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá a conta da verba propria do organimento vigente.

19 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de anullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sobre qualquer título.

20 — Relação dos artigos a fornecer:

Fructas:

1. Banana prata, uma.
2. Banana de São Thomé, uma.
3. Banana da terra, uma.
4. Laranja, uma.
5. Lima, uma.
6. Limão doce, um.
7. Maça estrangeira, uma.
8. Maça nacional, uma.
9. Pera estrangeira, uma.
10. Pera nacional, uma.
11. Tangerina, uma.
12. Uva branca estrangeira, kilo.
13. Uva branca nacional, kilo.
14. Uva preta estrangeira, kilo.
15. Uva preta nacional, kilo.

Legumes:

1. Legumes frescos, taes como: abobora, acelga, alpin, alface, agrião, batata-doce, bertalha, chuchu, chicória, espinafre, giló, couve, milho branco, maxixe, nabo, quiabos, kilo.
2. Temperos frescos, taes como: tomates, cebolinha verde e salsa, kilo.

Aves e ovos:

3. Frangos, um.
4. Gallinhas, uma.
5. Ovos, dúzia.

Lacteinios:

Leite fresco, litro.

Commissão de Concorrências da Marinha, em 4 de março de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1931

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos, do Código de Contabilidade da União, no dia 19 de março de 1931, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 19 — Cadernaes, moitões, talhas (accessorios e sobressalentes respectivos), conforme relação annexa, e de accordo com o decreto n. 19.704, de 14 de fevereiro de 1931.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela commissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ás do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostuario

do Depósito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos communs e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução revertirá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumpir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra-judiciaria. A D. E. N. fará um registro dessas cauções.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe devesse caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalçada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos dous (2) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancelamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. E. N., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço aceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os efeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por efeito do rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão

sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, frêtes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precizar a sua procedência em todos os casos que isso seja preciso. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltórios, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fonecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dois (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1), em 4 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 19 — Cadeiras, moitões, talhas (accessorios e sobresalentes respectivos):

- Symbolo
- 19 — C — 1. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com qualquer dispositivo (por pollegada de caixa), até 8", um.
- 19 — C — 2. Idem, idem, idem, de 10", um.
- 19 — C — 3. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes, com qualquer dispositivo (por pollegada de caixa), até 8", um.
- 19 — C — 4. Idem, idem, idem, de 10", um.
- 19 — C — 5. Idem, idem, idem, de 12", um.
- 19 — C — 6. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes, com qualquer dispositivo (por pollegada de caixa), até 8", um.
- 19 — C — 7. Idem, idem, idem, de 10", um.
- 19 — C — 8. Idem, idem, idem, de 12", um.
- 19 — M — 1. Moitões de madeira ferrado, com qualquer dispositivo (por pollegada de caixa), até 8", um.
- 19 — M — 2. Idem, idem, idem, de 10", um.
- 19 — M — 3. Idem, idem, idem, de 12", um.
- 19 — M — 4. Moitões de ferro galvanizado, com qualquer dispositivo (por pollegada de caixa), até 8", um.
- 19 — M — 5. Idem, idem, idem, de 10", um.
- 19 — M — 6. Idem, idem, idem, de 12", um.
- 19 — P — 1. Patesca de ferro galvanizado com gato de tornel, dimensões do bloco 6", uma.
- 19 — P — 2. Idem, idem, idem, idem, 8", uma.
- 19 — P — 3. Idem, idem, idem, idem, 10", uma.
- 19 — P — 4. Idem, idem, idem, idem, 12", uma.
- 19 — P — 5. Idem, idem, idem, idem, 14", uma.
- 19 — P — 6. Patesca de madeira ferzado com gato de tornel, dimensões do bloco 6", uma.
- 19 — P — 7. Idem, idem, idem, idem, 8", uma.
- 19 — P — 8. Idem, idem, idem, idem, 10", uma.
- 19 — P — 9. Idem, idem, idem, idem, 12", uma.
- 19 — P — 10. Idem, idem, idem, idem, 14", uma.
- 19 — P — 11. Idem, idem, idem, idem, 20", uma.
- 19 — P — 12. Patesca de ferro galvanizado, gato de tornel para laboral, cabo de 1 1/2", uma.
- 19 — P — 13. Idem, idem, idem, idem, 1 1/2", uma.
- 19 — P — 14. Idem, idem, idem, idem, 1 3/4", uma.
- 19 — P — 15. Idem, idem, idem, idem, 2", uma.
- 19 — P — 16. Idem, idem, idem, idem, 2 1/2", uma.

- 19 — T — 1. Talha de corrente com parafuso sem fim de 500 kilos distancia minima entre os gatos 16", distancia maxima 8" (pés), uma.
- 19 — T — 2. Idem, idem, idem, 1 tonelada 17", 8" (pés), uma.
- 19 — T — 3. Idem, idem, idem, 2 toneladas, 21", 9" (pés), uma.
- 19 — T — 4. Idem, idem, idem, 3 toneladas, 25", 10" (pés), uma.
- 19 — T — 5. Talha de corrente differencial: peso 250 kilos, distancia minima entre os gatos 17", distancia maxima 6" (pés), uma.
- 19 — T — 6. Idem, idem, idem, 500 kilos, 21", 7" (pés), uma.
- 19 — T — 7. Idem, idem, idem, 1.000 kilos, 26", 8" (pés), uma.
- 19 — T — 8. Idem, idem, idem, 2.000 kilos, 32", 9" (pés), uma.
- 19 — T — 9. Talha de corrente differencial para 1.500 kilos, uma.
- 19 — T — 10. Talha de corrente differencial para 3.000 kilos, uma.
- 19 — T — 11. Talha de corrente differencial para 4.000 kilos, uma.
- 19 — T — 12. Talha de corrente differencial para 5.000 kilos, uma.
- 19 — T — 13. Talha de corrente differencial para 6.000 kilos, uma.
- 19 — T — 14. Talha de corrente com engrenagem cylindrica: peso 5 toneladas, distancia entre os gatos 45", distancia maxima 12" (pés), uma.
- 19 — T — 15. Idem, idem, idem, 10 toneladas, 57", 12" (pés), uma.
- 19 — T — 16. Tornel de ferro galvanizado de 1", um.
- 19 — T — 17. Tornel de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
- 19 — T — 18. Tornel de ferro galvanizado de 1/4", um.
- 19 — T — 19. Tornel de ferro galvanizado de 3/8", um.
- 19 — T — 20. Tornel de ferro galvanizado de 1/2", um.
- 19 — T — 21. Tornel de ferro galvanizado de 5/8", um.
- 19 — T — 22. Tornel de ferro galvanizado de 3/4", um.
- 19 — T — 23. Tornel de ferro galvanizado de 7/8", um.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, 4 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1931

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, no dia 23 de março de 1931, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 12, "Apparelhos para navios e palamenta das embarcações miudas", conforme relação annexa e de accordo com o decreto n.º 19.704, de 14 de feveiro de 1931.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. E' necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de acordo com as amostras existentes no mostruário do Depósito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, óleos, lubrificantes, graxas, vernizes, s alvão, estopa, tijolos communs e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido para qualquer numero de artigo, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judiciaria ou extra judiciaria. A D. E. N. fará um registro dessas cauções.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, acrescidos de 10 %, e de accordo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis, que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos dous (2) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e preço pelo qual for o artigo comprado no commercio; a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 1º do art. 52 doCodigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço aceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallecimentos, concordatas, in-

cendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos, que isso seja preciso. Não serão também, recebidos os artigos que estejam fora do determinado no item 6. deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de dez dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judiciaria ou extra judiciaria.

Comissão de Concorrências da Marinha (D. E. N.), em 4 de março de 1931. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 12 — Apparellhos para navios e palamenta duas embarcações miúdas

Symbolo

12-F- 1. Forquetas de ferro galvanizado, tipo Depósito, uma.

12-F- 2. Forquetas de latão, tipo Depósito, uma.

Gato de ferro galvanizado, singelo, com sapatilho redondo, para cabo de circumferencia:

12-G- 1. De 3/4", um.

12-G- 2. De 1", um.

12-G- 3. De 1 1/8", um.

12-G- 4. De 1 1/4", um.

12-G- 5. De 1 3/8", um.

12-G- 6. De 1 1/2", um.

12-G- 7. De 1 3/4", um.

12-G- 8. De 2", um.

12-G- 9. De 2 1/4", um.

12-G-10. De 2 1/2", um.

12-G-11. De 2 3/4", um.

12-G-12. De 3", um.

12-G-13. De 3 1/2", um.

12-G-14. De 4", um.

12-G-15. De 4 1/2", um.

12-G-16. De 5", um.

12-G-17. De 6", um.

12-G-18. De 8", um.

12-G-19. De 10", um.

Gato de ferro galvanizado singelo, com sapatilho oblongo para cabo, de circumferencia:

12-G-20. De 3/4", um.

12-G-21. De 1", um.

12-G-22. De 1 1/8", um.

12-G-23. De 1 1/4", um.

- 12-G-24. De 1 1/2", um.
- 12-G-25. De 1 3/4", um.
- 12-G-26. De 2", um.
- 12-G-27. De 2 1/2", um.
- 12-G-28. De 3", um.
- 12-G-29. De 3 1/2", um.
- 12-G-30. De 4", um.
- 12-G-31. De 4 1/2", um.
- 12-G-32. De 5", um.
- 12-G-33. De 6", um.
- 12-G-34. De 8", um.
- 12-G-35. De 10", um.

Gato de tesoura de ferro galvanizado com sapatilho redondo, para cabo de circunferência:

- 12-G-36. De 3/4", um.
- 12-G-37. De 1", um.
- 12-G-38. De 1 1/4", um.
- 12-G-39. De 1 1/2", um.
- 12-G-40. De 1 3/4", um.
- 12-G-41. De 2", um.
- 12-G-42. De 2 1/2", um.
- 12-G-43. De 2 3/4", um.
- 12-G-44. De 3", um.
- 12-G-45. De 3 1/2", um.
- 12-G-46. De 4", um.
- 12-G-47. De 4 1/2", um.
- 12-G-48. De 5", um.
- 12-G-49. De 6", um.
- 12-G-50. De 8", um.
- 12-G-51. De 10", um.

Gato de tesoura de ferro galvanizado com sapatilho oblongo para cabo de circunferência:

- 12-G-52. De 3/4", um.
- 12-G-53. De 1", um.
- 12-G-54. De 1 1/8", um.
- 12-G-55. De 1 1/4", um.
- 12-G-56. De 1 1/2", um.
- 12-G-57. De 1 3/4", um.
- 12-G-58. De 2", um.
- 12-G-59. De 2 1/2", um.
- 12-G-60. De 3", um.
- 12-G-61. De 3 1/2", um.
- 12-G-62. De 4", um.
- 12-G-63. De 4 1/2", um.
- 12-G-64. De 5", um.
- 12-G-65. De 6", um.
- 12-G-66. De 8", um.
- 12-G-67. De 9", um.
- 12-G-68. De 10", um.

Macaco para vergueiro com gato singelo:

- 12-M-1. De comprimento fechado 0,15, diâmetro do parafuso 1/4", um.
- 12-M-2. Idem 0,18, idem 5/16", um.
- 12-M-3. Idem 0,22, idem 3/8", um.
- 12-M-4. Idem 0,30, idem 1/2", um.
- 12-M-5. Idem 0,42, idem 5/8", um.

Macaco de vergueiro com gato de tesoura:

- 12-M-6. De comprimento fechado 0,15, diâmetro do parafuso 1/4", um.
- 12-M-7. Idem 0,18, idem 5/16", um.
- 12-M-8. Idem 0,22, idem 3/8", um.
- 12-M-9. Idem 0,30, idem 1/2", um.
- 12-M-10. Idem 0,42, idem 5/8", um.

Manilha de ferro galvanizado com rosca e pino:

- 12-M-11. De diâmetro do pino 0,020 (1/4"), uma.
- 12-M-12. Idem 0,050 (5/16"), uma.
- 12-M-13. Idem 0,0505 (3/8"), uma.
- 12-M-14. Idem 0,070 (7/16"), uma.
- 12-M-15. Idem 0,080 (1/2"), uma.
- 12-M-16. Idem 0,090 (9/16"), uma.
- 12-M-17. Idem 0,110 (5/8"), uma.
- 12-M-18. Idem 0,140 (3/4"), uma.
- 12-M-19. Idem 0,170 (1"), uma.
- 12-M-20. Idem 0,210 (1 1/4"), uma.
- 12-M-21. Idem 0,250 (1 1/2"), uma.

Macaco de ferro galvanizado, gato simples:

- 12-M-22. De comprimento de cauda 3", diâmetro do parafuso 1/4", um.
- 12-M-23. Idem 5", idem 3/8", um.
- 12-M-24. Idem 8", idem 1/2", um.

- 12-M-25. Idem 12", idem 3/4", um.

Macaco de ferro galvanizado, gato, tesoura:

- 12-M-26. De comprimento da cauda 3", diâmetro do parafuso 1/4", um.
- 12-M-27. Idem 5", idem 3/8", um.
- 12-M-28. Idem 6", idem 1/2", um.
- 12-M-29. Idem 12", idem 3/4", um.

Macaco de ferro galvanizado, com aparelho de escapamento:

- 12-M-30. De comprimento de cauda 3", diâmetro do parafuso 1/4", um.
- 12-M-31. Idem 5", idem 3/8", um.
- 12-M-32. Idem 6", idem 1/2", um.
- 12-M-33. Idem 8", idem 3/4", um.
- 12-M-34. Idem 9", idem 1", um.
- 12-M-35. De diâmetro do vergalhão na curva 3/8", uma.
- 12-M-36. Idem 1/2", uma.
- 12-M-37. Idem 3/4", uma.
- 12-M-38. Idem 1", uma.

Manilha de ferro galvanizado:

- 12-M-39. De 1 1/2" x 1/2", uma.
- 12-M-40. De 2" x 1/2", uma.

Macaco de ferro galvanizado, de 6 1/8" de caixa, com gato de escapamento, igual à amostra 53-E, um.

12-M-42. Macaco de ferro, mesa e unha, tendo de altura 0,60, para 10 toneladas, um.

Macaco de ferro com parafusos telescópicos Duff, de mesa e unha:

- 12-M-43. Para 10 toneladas, um.
- 12-M-44. Para 15 toneladas, um.
- 12-M-45. Para 20 toneladas, um.
- 12-M-46. Idem para mesa curva, para 5 toneladas, um.

Sapatilho oblongo ou oval, de ferro galvanizado, para cabo:

- 12-S-1. De circunferência de 3/4", um.
- 12-S-2. Idem de 1", um.
- 12-S-3. Idem de 1 1/4", um.
- 12-S-4. Idem de 1 1/2", um.
- 12-S-5. Idem de 2", um.
- 12-S-6. Idem de 2 1/2", um.
- 12-S-7. Idem de 3", um.
- 12-S-8. Idem de 3 1/2", um.
- 12-S-9. Idem de 4", um.
- 12-S-10. Idem de 4 1/2", um.
- 12-S-11. Idem de 5", um.
- 12-S-12. Idem de 6", um.
- 12-S-13. Idem de 8", um.
- 12-S-14. Idem de 10", um.

Sapatilho redondo de ferro galvanizado para cabo de circunferência:

- 12-S-15. De 3/4", um.
- 12-S-16. De 1", um.
- 12-S-17. De 1 1/4", um.
- 12-S-18. De 1 1/2", um.
- 12-S-19. De 1 3/4", um.
- 12-S-20. De 2", um.
- 12-S-21. De 2 1/2", um.
- 12-S-22. De 3", um.
- 12-S-23. De 3 1/2", um.
- 12-S-24. De 4", um.
- 12-S-25. De 4 1/2", um.
- 12-S-26. De 5", um.
- 12-S-27. De 6", um.
- 12-S-28. De 8", um.
- 12-S-29. De 10", um.

Sapatilho oblongo ou oval de ferro galvanizado, para cabo de circunferência:

- 12-S-30. De 2 1/4", um.
- 12-S-31. De 3 3/4", um.

Sapatilho redondo de ferro galvanizado, para cabo de circunferência:

- 12-S-32. De 2 1/4", um.
- 12-S-33. De 2 3/4", um.
- 12-S-34. De 3 1/4", um.
- 12-V-1. Vidro para vigia (olho de boi) m/m. de espessura por c/diâmetro.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1931: — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria da Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 21 de fevereiro de 1931, paginas 2.596 a 2.597, e rectificações feitas em *Diário Official* de 22 de fevereiro de 1931, pagina 2.681, e *Diário Official* de 24 do mesmo mês e anno, pagina 2.751, relativos á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes ao grupo 59 "Material para construcções civis".

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 4 de março de 1931. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Directoria da Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no *Diário Official* de 24 de fevereiro de 1931, paginas 2.749 a 2.751 e referente á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 46 "Metal em barras (de todas as especies), linguados, etc.)

Chamo a attenção dos interessados para a rectificação que se segue:

Na relação de artigos, onde se lê:

46-A-1, Idem, idem, idem, em vergalhão hexagonal, de 3/8" até 1", kilo.

46-Z-1, Zinco a 99 %, kilo.

Leia-se:

46-A-1, Idem, idem, idem, em vergalhão redondo, de 3/8" até 1", kilo.

46-Z-1, Zinco a 99 %, em linguado, kilo.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 4 de março de 1931. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E DIVERSOS INUTEIS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital sob o titulo acima, publicado á pagina 3.242, do "Diário Official", de 4 do corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Relação das firmas ás quaes foram expedidos os memoranda-convite n. 5, de 26 de fevereiro de 1931, pedindo preços para fornecimento de gasolina e oleo "Mobiloil", necessarios a esta directoria: The Texas Co., of South America Ltd. rua Benedictinos n. 17.

The Anglo Mexican Petroleum Co. of Brazil, praça 15 de Novembro n. 10.

The Atlantic Refining Co. of Brazil, avenida Rio Branco n. 9, sala 172-A.

The Standard Oil of Brazil, praça Marechal Floriano n. 7.

Isnard & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 20.

Adolpho Botelho, rua de São Pedro numero 25.

Ferreira, Land & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 24.

Dias Garcia & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 23.

Oscar Taves & Comp., rua de São Pedro n. 92.

Secretaria:

Memorandum n. 5 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931.

De ordem do Sr. director, peço-vos apresentar proposta para o fornecimento do material abaixo indicado, de accordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro corrente:

50 caixas de gasolina, com duas latas de 18 litros cada uma, preço de caixa.

2 caixas de oleo "Mobiloil"-A, com duas latas de 18 kilos cada uma, preço de kilo.

2 caixas de oleo "Mobiloil"-BB, com duas latas de 18 kilos cada uma, preço de kilo.

2 caixas de oleo "Mobiloil"-C, com duas latas de 18 kilos cada uma, preço de kilo.

As propostas devem ser escriptas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em tres vias contendo além do sello de 1\$000 (federal) na primeira via, a data, a assignatura e os preços de unidade em algarismos e por extenso.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer representar o dia 2 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta directoria, para assistir á sua abertura. — Olympio de Azevedo Monteiro, secretario.

Firmas que apresentaram propostas:

Ferreira, Land & Comp.

Isnard & Comp.

The Anglo Mexican Petroleum Co. of Brazil.

Adolpho Botelho.

Dias Garcia & Comp.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1931, CONFORME MEMORANDUM N. 5 DE 23 DE FEVEREIRO DO MESMO ANNO, PARA FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE GAZOLINA E OLEO

Discriminação	Adolpho Botelho	Dias Garcia & Comp.	Ferreira Land & Comp.	Isnard & Comp.	Anglo Mexican Petroleum
50 caixas de gasolina, com duas latas de 18 litros cada uma, preço de caixa.....	474900	504700	444900	574000	474000
2 caixas de oleo «Mobiloil» A, com duas latas de 18 kilos cada uma, preço de kilo.....	34608	44003	44000	34349	—
2 caixas de oleo «Mobiloil» BB, com duas latas de 18 kilos cada uma, preço de kilo.....	44110	44333	44300	44385	—
2 caixas de oleo «Mobiloil» C, com duas latas de 18 kilos cada uma, preço de kilo.....	34013	34300	34300	34395	—

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 2 de março de 1931. — Armandinho da Silva Barros, 3º official. Confere. — Oscar Miranda Pacheco, 1º official. Visto. — Olympio de Azevedo Monteiro, secretario.

GAZOLINA E OLEO "MOBILIL"™

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

Acta da abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa, para fornecimento a esta directoria de: 50 caixas de gasolina, com duas latas de 18 litros cada uma; 2 caixas de oleo "Mobilil"™ A; 2 caixas de oleo "Mobilil"™ BB; e 2 caixas de oleo "Mobilil"™ C, de duas latas com 18 kilos cada uma, de conformidade com o memorandum-convite n. 5, de 26 de fevereiro de 1931, endereçado ás firmas: Adolpho Botelho, Dias Garcia & Comp., Ferreira Land & Comp., Isnard & Comp., Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. e outras.

Às quatorze horas do dia dois de março de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum numero cinco, expedido em vinte e seis de fevereiro do corrente anno, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, procedeu-se, em reunião, sob a presidência do senhor Olympio de Accioli Monteiro, secretario da mesma directoria, devidamente autorizado pelo senhor director do serviço, a abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas Adolpho Botelho, Dias Garcia & Comp., Land & Comp. e Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., tendo deixado de attender ao convite as firmas The Texas Co. of South America Ltd., The Atlantic Co. of Brasil, The Standard Oil Co. of Brasil e Oscar Taves & Comp., ás quaes também a directoria dirigiu o citado memorandum n. 5. Abertas e lidas as propostas recebidas, foram as mesmas rubricadas pelos representantes das firmas presentes ao acto, juntamente com o senhor secretario da directoria, servindo de presidente da concorrência, verificando-se, ao cotear as diversas propostas, ter cabido o fornecimento das cincoente caixas de gasolina, ao preço de quarenta e quatro mil réis (44\$000) cada caixa; das duas caixas de oleo "Mobilil"™ BB, ao preço de quatro mil réis (4\$000) cada kilo, e das duas caixas de oleo "Mobilil"™ C, ao preço de tres mil réis (3\$000) cada kilo, á firma Ferreira Land & Comp., e o fornecimento das duas caixas de oleo "Mobilil"™ A, ao preço de tres mil seiscentos e oito réis (3\$608), á firma Adolpho Botelho, por serem as propostas que offereceram maior vantagem, conforme se verifica do quadro demonstrativo para esse fim organizado e das proprias propostas, tendo, o senhor presidente da mesa feito as necessarias declarações nas respectivas propostas, de accordo com o paragrapho 5º, do artigo 2º, do decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, e em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director. E, como nada mais houvesse a tratar o nenhuma reclamação a fazer por parte dos concurrentes presentes, o senhor Olympio de Accioli Monteiro, secretario da directoria, servindo de presidente da concorrência deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta, que vae pelo mesmo assignada, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco official, que auxiliou o senhor presidente, e por mim, Armando da Silva Barros, terceiro official, que a lavrei. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas em dois de março de mil novecentos e trinta e um.

Olympio de Accioli Monteiro. — Oscar de Miranda Pacheco. — Armando da Silva Barros.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente mez, á pagina numero 2.883.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente, á pagina 2.883.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR — CURSO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 26 do corrente mez, á pagina numero 2.883.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRICOLA EM FUNDAÇÃO, EM TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, NO DISTRICITO FEDERAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento sobre o assumpto acima referido e publicado á pagina n. 2.806 do *Diário Official* de 25 de fevereiro.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 40

CAFE

Acta de abertura das propostas apresentadas em Concorrência administrativa para o fornecimento de 300 kilos de café em pó de 1º, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de conformidade com os memoranda-convite endereçados ás firmas: Pacheco Ferreira & Comp., Pinto & Comp., Fernandes Moreira & Comp., R. Cauduro & Comp., Ferreira, Filho & Comp., Coelho, Mattos & Comp., J. D. Corrêa & Comp., Hermano Barcellos e Soares, Lavrador & Comp.

Às quatorze horas do dia 27 de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum expedido a vinte e quatro de fevereiro corrente, da quinta secção deste Departamento Nacional do Povoamento, sob a presidência do Sr. Octavio Pacheco, director da mesma secção e para isto autorizado pelo Sr. director geral do citado departamento, procedeu-se, em reunião, á abertura e leitura das propostas apresentadas á concorrência acima referida, pelas firmas: Ferreira, Filho & Comp., R. Cauduro & Comp., Pinto & Comp., Coelho, Mattos & Comp., Soares, Lavrador & Comp. e J. D. Corrêa.

Pelos representantes das firmas presentes, foram rubricadas as propostas, que também o foram pelo director da quinta secção, que lançou a declaração "Preferida por ser a mais vantajosa", na proposta de Ferreira, Filho & Companhia, de accordo com o § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e o decreto numero 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo Sr. director geral.

Deixaram de comparecer á concorrência, não tendo apresentado propostas as firmas: Pacheco Ferreira & Comp., Fernandes Moreira & Comp. e Hermano Barcellos.

Os preços apresentados são os seguintes: Ferreira, Filho & Comp., 300 kilos de café em pó de 1º, kilo a (1\$500); mil e quinhentos réis; R. Cauduro & Comp., 300 kilos de café em pó de 1º, kilo a (1\$800) mil e oitocentos réis; Pinto & Comp., 300 kilos de café em pó, kilo a (1\$800) mil e oitocentos réis; Coelho, Mattos & Comp., 300 kilos de café em pó, kilo a (1\$548) mil quinhentos e quarenta e oito réis; Soares, Lavrador & Comp., 300 kilos de café em pó de 1º, kilo a (2\$500) dous mil e quinhentos réis e J. D. Corrêa, 300 kilos de café em pó de 1º, kilo a (2\$100) dous mil e cem réis.

E como nada mais houvesse a tratar, não havendo reclamação a fazer por parte dos concurrentes presentes, o Sr. Octavio Pacheco, director da quinta secção, deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta que vae pelo mesmo assignada, bem como pelo primeiro official, Paulo Netto dos Reis, que auxiliou o presidente e por mim Clara Secco, terceiro official, que lavrei a presente acta e assigno com os demais. — Octavio Pacheco. — Paulo Netto dos Reis. — Clara Secco. — Octavio Pacheco, director de secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios**

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o ex-praticante desta Directoria, Felizardo do Carmo Henriques, para, no prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres desta Repartição a importância de 1:112\$700 (um conto cento e doze mil e setecentos réis), pela qual foi responsabilizado por portaria numero 175-E/2º, de 23 de janeiro do corrente anno, como culpado pelo extravio dos seguintes registrados: n. 2.889, com valor declarado de 100\$000 (cem mil réis), procedente da agencia do Correio de Nova Iguaçu, para D. Maria Philomena Abrahão, em Baependy, em Minas Geraes, tendo pago de taxas 2\$700 (dous mil e setecentos réis); n. 13.919, com valor declarado de 100\$000 (cem mil réis), procedente da thesouraria desta Directoria Geral para D. Anna Franca, em São Lourenço, Minas Geraes; n. 313, com valor declarado de 60\$000 (sessenta mil réis), procedente de Campo Grande, Districto Federal, para D. Delphina Gissoni, em Ouro Fino, Minas Geraes; numero 9.739, com valor declarado de réis 200\$000 (duzentos mil réis), procedente da agencia do Correio de largo de Santa Rita, nesta capital, para D. Cezaria Pom-

peu, em Ouro Fino, Minas Geraes; n.º 134, com valor declarado de 100\$000 (cem mil réis), procedente da agência do Correio de Caiapós, para Varginha, em Minas Geraes; n.º 367, com valor declarado de 50\$000 (cincoenta mil réis), procedente de Passa Vinte, para Miguel Veloso de Mattos, em Itajubá, Minas Geraes; e n.º 11.363, com valor declarado de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), procedente do Rio, para Erechim. Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 4 de março de 1931. Servindo de sub-director — Mario D. E. de Barros, chefe de secção. — Mario D. E. de Barros.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 10

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para o dia 13 do corrente, ás 12 horas, o recebimento das propostas para fornecimento dos artigos de que trata o pedido de preços n.º 10, conforme edital publicado no "Diário Official" n.º 47, de 26 de fevereiro ultimo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1931. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES

De ordem do Sr. inspector, faço publico que na sede desta fiscalização, á avenida Venezuela n.º 236, 1.º andar, serão recebidas inscrições até ás 13 horas do dia 13 do corrente mez, para fornecimento de material de expediente, combustível e lubrificantes, de accordo com os termos do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

As inscrições serão requeridas ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, tendo em vista o commercio do pelicionario, que deverá apresentar provas de ser negociante matriculado, quitação de todos os impostos, federais e municipais e mais documentos de sua idoneidade.

Fiscalização da Baixada Fluminense, 3 de março de 1931. — Alfredo C. de Niemeyer, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA GUERRA

Estado Maior do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ACQUIZIÇÃO DE PAPEL DE IMPRESSÃO

Scientifica-se a quem interessar possa que este Estado Maior receberá, até 7 do corrente mez, ás 9 1/2 horas, propostas para fornecimento de papel de impressão para a Imprensa Militar, de accordo com a seguinte discriminação:

Papel de impressão para a Imprensa Militar

70 resmas de papel assetinado de primeira qualidade, massa clara, BB, 16 kilos.

Os proponentes observarão as seguintes normas:

1 — As propostas devem ser apresentadas, em duas vias, indicando a quanti-

dade, preço de unidade e a somma total, mencionando-as, ainda, por extenso.

II — As entregas dos artigos será feita no almoxarifado desta repartição, pelo proponente que tirar o fornecimento, 48 horas após o recebimento do pedido (empenho), desde que este esteja devidamente legalizado.

III — As propostas, conforme as exigencias acima, serão examinadas na secretaria do C. A., neste Estado Maior, ás 10 horas do referido dia 7.

IV — Os interessados deverão ter em vista, em summa, o que dispõe o decreto n.º 19.549, de 30 de dezembro de 1930, publicado no Diário Official de 6 de janeiro do corrente anno.

V — As firmas que desejarem se inscrever para esse fornecimento e outros da mesma especialidade (papelarias, etc.), deverão apresentar seus requerimentos até o dia 6, ás 15 horas, exhibindo os indispensaveis documentos de identidade.

Capital Federal, 4 de março de 1931. — Joaquim Dutra, capitão, secretario e archivista.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição o 2.º tenente commissionado José Corrêa do Nascimento, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processado de accordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1931. — Renato da Veiga Abreu, chefe do gabinete.

Directoria de Aviação

Para conhecimento dos interessados, torno publico que se acham abertas, na Directoria da Aviação até 31 de março vindouro as inscrições para concurso de desenhista, afim de preencher duas vagas existentes nesta Directoria.

As provas terão lugar na Escola de Aviação Militar, no Campo dos Affonsos em data que será fixada na portaria da Directoria de Aviação, Quartel General, onde os candidatos poderão ter também os esclarecimentos que julgarem necessarios.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — P. O. Lysias A. Rodrigues, major chefe do Gabinete.

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADAO

VENDA DE ANIMAES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de animaes, publicado no Diário Official de 20 de fevereiro.

Quartel na Villa Militar, 19 de fevereiro de 1931. — Sylvio Alves Araújo, 1.º tenente, almoxarife-pagador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUIZIÇÃO E COLLOCAÇÃO NESTE QUARTEL DE UM FOGÃO ECONOMICO DE LENHA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital, sob o titulo acima, publicado no Diário Official de 4 de março, á pagina 3.231.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da repartição acima, para venda de residuos da fabricação, a ser realizada a 13 do corrente.

O edital está publicado no Diário Official de 1 do corrente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no corrente mez os seguintes exames escriptos, ás 11 horas.

Para o dia 6:

1.º anno — Portuguez — para os alumnos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os que requereram promoção de anno, de accordo com o aviso n.º 4 de 26 de novembro de 1930, do Sr. ministro da Guerra.

Banca: professores Drs. Rocha Maia, Ferreira da Rosa e Japyr.

2.º e 3.º annos — Francez — para os candidatos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os candidatos comprehendidos no aviso acima referido.

Banca examinadora: professores Drs. Glenadel, P. Guimarães e C. Hollanda.

Parcellado de francez:

4.º e 5.º annos — Geometria — para os alumnos que foram reprovados e que faltaram na primeira época, readmissão e para os alumnos que requereram promoção de anno, de accordo com o aviso acima mencionado.

Banca examinadora: professores Drs. Salathiel, Antero e Arruda.

Aviso — Chama-se a attenção dos interessados que o exame de agrimensura, que deveria ter se realizado no dia 4, foi transferido para o dia 5, também do corrente, ás 11 horas, sendo a banca examinadora composta dos seguintes professores: Drs. Paulino, Dario e Alexandre Barreto.

Os alumnos que não estiverem quites com o Collegio não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro 4 de março de 1931. — Ary Norton de Murat Quintella, 1.º tenente, secretario.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos desta chefia, em seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar nesta circumscripção:

Fausto Werneck Soares. — Legatário previamente sua situação em relação ao serviço militar e volte, querendo. (Em 20 de janeiro de 1931.)

Antonio da Soledade Simões. — Entregue-se mediante recibo, de accordo com a informação. (Em 20 de janeiro de 1931.)

Mário Pereira Brandão. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 19 de janeiro de 1931.)

José Neves. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 21 de janeiro de 1931.)

Heleno Azevedo da Silveira. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 21 de janeiro de 1931.)

Manoel Medeiros da Silva. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 21 de janeiro de 1931.)

Fernando de Paula Fonseca. — Não há o que deferir, em face do aditamento à informação da 2ª seção. (Em 23 de janeiro de 1931.)

Antonio Sebastião Vianna. — Legalize previamente a sua situação perante o serviço militar. (Em 23 de janeiro de 1931.)

Sebastião Soares Botelho. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 26 de janeiro de 1931.)

Corilla Coelho de Miranda, mãe do menor Raymundo Coelho de Miranda. — Certifique-se, na forma da lei e nos termos da informação. (Em 26 de janeiro de 1931.)

Osorio Ribeiro Sodré. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 28 de janeiro de 1931.)

Osorio Ribeiro Sodré. — Entregue-se, mediante recibo e em seguida archive-se. (Em 29 de janeiro de 1931.)

Theodorico Francisco Caldas. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 29 de janeiro de 1931.)

Jayne de Faria Castro. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 27 de janeiro de 1931.)

Accacio Barreto. — Dirija-se à proctoria onde foi registrado o sorteio em apreço. (Em 16 de janeiro de 1931.)

José Monte da Cruz. — Prove sua situação de reservista, querendo. (Em 27 de janeiro de 1931.)

Waldemiro Lopes de Moraes. — Prove sua situação de reservista, querendo. (Em 27 de janeiro de 1931.)

Waldemar Gonçalves. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 3 de fevereiro de 1931.)

Antonio da Costa Menezes. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 7 de fevereiro de 1931.)

Francisco Cardoso. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 4 de fevereiro de 1931.)

Synval Vieira. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 4 de fevereiro de 1931.)

Orlando Pinto de Almeida. — Aliste-se na junta de sua residência e volte, querendo. (Em 5 de fevereiro de 1931.)

Oswaldo Fernandes. — Aliste-se na junta do districto de sua residência e volte, querendo. (Em 10 de fevereiro de 1931.)

Theodorico Francisco Caldas. — Certifique-se, na forma da lei e nos termos da informação. (Em 29 de janeiro de 1931.)

Hilario Ramos. — Entregue-se, mediante recibo. (Em 5 de fevereiro de 1931.)

Candido Romão. — Apresente previamente certidão de idade e atestado de residência, querendo. (Em 18 de fevereiro de 1931.)

Januario do Couto Mascarenhas. — Aliste-se pela junta do districto de sua residência e volte, querendo. (Em 19 de fevereiro de 1931.)

Antonio Gonçalves. — Entregue-se, mediante recibo. (Em 23 de fevereiro de 1931.)

Sebastião Lins. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 24 de fevereiro de 1931.)

Charles Stanley Albert Tootal. — Indeferido por se tratar de um menor. (Em 24 de fevereiro de 1931.)

Dr. José Ribomar Vianna Jansen Pereira. — Certifique-se, na forma da lei. (Em 9 de fevereiro de 1931.)

Armando Rodrigues da Silva. — Legalize previamente sua situação, querendo. (Em 9 de fevereiro de 1931.)

José dos Santos Moreira. — Requeira pelos tramites legais a autoridade competente, querendo. (Em 19 de fevereiro de 1931.)

Brancal Antrogozo Romão. — Compareça a esta repartição para prestar esclarecimentos, querendo. (Em 25 de fevereiro de 1931.)

José Pereira da Silva. — Compareça a esta repartição para prestar esclarecimentos, querendo. (Em 25 de fevereiro de 1931.)

Luiz Baptista da Silva. — Compareça a esta C. R., afim de provar sua qualidade de reservista, querendo. (Em 25 de fevereiro de 1931.)

Zozimo Reis de Araújo. — Compareça a esta C. R., afim de provar sua qualidade de reservista, querendo. (Em 25 de fevereiro de 1931.)

Waldemar Rodrigues da Silveira. — Aliste-se no districto de sua residência e volte, querendo. (Em 2 de março de 1931.)

Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello. — Certifique-se, na forma da lei e nos termos da informação. (Em 2 de março de 1931.)

— Pela Junta de Revisão e Sorteio, na primeira sessão extraordinária de 20 de janeiro de 1931:

Newton Nery Puen. — A Junta de Revisão, em sessão desta data, por unanimidade, resolveu, de accordo com o art. 4º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930, annular a declaração de insubmissão do sorteado a quem se refere o presente documento.

Mário Marques Videira. — Idem.
Reynaldo Manso Monteiro Nogueira do Carmo. — Idem.

José Barros da Silva. — Idem.
João, filho de Maghelli Junior. — Idem.

Capital Federal, 2 de março de 1931.
— Ascendino d'Avila Mello, tenente-coronel.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO
— LAGOA

Relação dos cidadãos alistados por este districto no periodo de 1º a 28 de fevereiro de 1931:

Classe de 1909

Numero de ordem — Nomes — Filições

- | | |
|--|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Abelardo, filho de Francisco Passos Junior. 2. Abilio, filho de Abilio da Costa Magalhães. 3. Adherbal, filho de Horacio Gastão Nunes. 4. Agostinho, filho de José David. 5. Alberto, filho de Vicente da Silva Bueno. 6. Alcides, filho de Benedicto Marques. 7. Aloysio, filho de Francisco Berrini Junior. 8. Amancio, filho de Amancio Moncorvo de Lima e Silva. 9. Americo, filho de Manoel Bento Pereira da Cunha. 10. Antenor, filho de Albetro Caetano Nunes. 11. Antonio, filho de Emilio Ortega. 12. Antonio, filho de Ignacio Alves Teixeira. 13. Antonio, filho de Salvador Sabugueiro. 14. Antonio, filho de José Rodrigues Lequito. 15. Antonio, filho de Manoel Martins. 16. Antonio, filho de Polycarpo da Silva. 17. Antonio, filho de José do Amaral. | <ol style="list-style-type: none"> 18. Antonio, filho de Praxedes Julio Soares. 19. Armando, filho de Ismael Rodrigues. 20. Arthur, filho de Alvaro Borges Dias. 21. Ary, filho de Antenor de Oliveira. 22. Augusto, filho de José da Silva. 23. Aurelio, filho de Mario Paes de Souza. 24. Avelino, filho de José Rodrigues e Rodrigues. 25. Aymoré, filho de Tertuliano de Albuquerque Polignar. 26. Benjamin, filho de Americo de Oliveira Ramos. 27. Boacyr, filho de Populo Ferraz de Andrade Lima. 28. Brenno, filho de Antonio Vieira de Barros Cavalcanti. 29. Candidio, filho de Geraldo Xavier de Lima. 30. Carlos, filho de Luiz da Cunha Menezes. 31. Carlos, filho de Ernesto Miguel. 32. Carlos Augusto, filho de Augusto Nicolau Teixeira. 33. Carlos, filho de José Antonio Cardoso. 34. Cesar, filho de Custodio da Costa. 35. Darcy, filho de Felipe Nicolau Saba. 36. Dario, filho de Henrique Gomes dos Reis. 37. David, filho de Francisco Velloso Reis. 38. Dilermando, filho de Americo Rodrigues Cardoso. 39. Djalma, filho de Antonia Rita. 40. Domingos, filho de Francisco Carvalho. 41. Domingos, filho de Francisco de Almeida. 42. Dorvalino, filho de Manoel Peres. 43. Edgard, filho de Luis João Dias. 44. Eleshão, filho de José Rodrigues Ferreira. 45. Fausto, filho de Francisco Pinto. 46. Feliciano, filho de Agostinho Peres. 47. Fernando, filho de Francisco das Chagas. 48. Fernando, filho de Eugenio Flores. |
|--|--|

49. Francisco, filho de Francisco Baeta Neves.
50. Francisco, filho de Francisco Figueira de Vasconcellos.
51. Gabriel, filho de Joaquim Teixeira Osorio.
52. Gastão, filho de Gastão de Carvalho.
53. Gino, filho de Narciso Piccinini.
54. Gontran, filho de Demetrio Prazeres.
55. Gserlay, filho de James Goulay Wall.
56. Guajará, filho de Herald Bertraud M. de Paiva.
57. Heitor, filho de Alvaro Barreto Pinto.
58. Henrique, filho de Romagueira de Magalhães.
59. Henrique, filho de João Coelho da Rocha.
60. Henrique, filho de Manoel Teixeira Gomes.
61. Hercilio, filho de Ernesto de Andrade Rumbesperges.
62. Hernani, filho de Philomena Saturnino de Carvalho.
63. Isaac, filho de Eutropio Hugo de Andrade.
64. Iotar Maria, filho de Raphael Maria de Castro.
65. Jacyntho, filho de Matheus Collago.
66. Jayme, filho de Albino Peixoto de Carvalho.
67. Jayme, filho de Augusto Alexandre da Cruz.
68. João, filho de Raymundo Laurindo.
69. João Baptista, filho de Anna Antonia de Jesus.
70. João, filho de João Augusto de Freitas.
71. João, filho de João Ribeiro da Costa.
72. João, filho de Manoel da Silva Paula.
73. João, filho de José Carolino de Oliveira.
74. João, filho de Antonio Antanaccio.
75. Joaquim, filho de João Marques Simedes.
76. Joaquim, filho de José Martins de Queiroz.
77. Jorge, filho de José Maria da Silva Junior.
78. Jorge, filho de Alvaro Vieira de Figueiredo.
79. José, filho de José Manoel antas.
80. José Augusto, filho de José Antonio Mourão.
81. José Bernardo, filho de Aristides José da Rocha.
82. José, filho de José Pinto de Mello.
83. José, filho de José Bernardo Simões.
84. José Luiz, filho de Joanna Maria.
85. Josué, filho de Calixto Pereira da Silva.
86. Julio, filho de Sebastião de Barros Barretto.
87. Julio, filho de Theodoro da Franca.
88. Jurandyr, filho de Alexandrino Nunes Gomes.
89. Leandro, filho de Maria Maita.
90. Léo, filho de Edwin Ernest Elkin Hime.
91. Lourival, filho de Aurelio do Nascimento.
92. Luiz Antonio, filho de Maria Rodrigues.
93. Manoel, filho de Manoel Pinto Cardoso.
94. Manoel, filho de Manoel Barbosa.
95. Manoel, filho de Francisco Soares de Souza.
96. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Loureiro.
97. Manoel, filho de Manoel Theotônio da Costa.
98. Manoel, filho de Alvaro Pinto Barbosa.
99. Manoel, filho de José Carlos Rodrigues.
100. Manoel, filho de José Augusto.
101. Manoel, filho de Manoel Antonio Lopes.
102. Mario, filho de Carlos Frederico de Noronha.
103. Mario, filho de Antonio José Leite.
104. Mario, filho de João Rodrigues dos Santos.
105. Mario, filho de Henrique Pereira da Silva.
106. Mario, filho de Luiz de Magalhães.
107. Mario, filho de Francisco Buelatti.
108. Mario Victor, filho de Oscar de Assis Pacheco.
109. Mauricio, filho de João Isidro dos Santos Chaves.
110. Miguel, filho de José de Souza Machado.
111. Miguel, filho de Horácio Baptista de Figueiredo.
112. Miguel, filho de João Pereira.
113. Modesto, filho de Franklin Ferreira Pinto.
114. Nelson, filho de Alberto Lavenere Wanderley.
115. Nelson, filho de Raul Jorge da Motta.
116. Nelson, filho de Americo Coelho de Oliveira.
117. Nemesio, filho de Antonio Pereira Capellas.
118. Noredino, filho de Alarico José Coelho Cintra.
119. Nilton, filho de Humberto Amorim Corrêa Bandeira.
120. Oscar, filho de Francisco Benevolo.
121. Octacilio, filho de Ponciano Gomes de Liveira.
122. Octavio, filho de Lio de Affonseca Junior.
123. Octavio, filho de Elvira Cardoso Teixeira.
124. Octavio, filho de Francisco Gomes da Silva.
125. Octavio, filho de Octaviano Jansen Pereira.
126. Omar, filho de Francisco da Veiga Ferreira.
127. Orestes, filho de Orestes Rocha.
128. Oswaldo, filho de Celso Pereira Junior.
129. Oswaldo, filho de Leonor Maria da Conceição.
130. Othon, filho de Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
131. Paulo, filho de Constantino José Barbosa.
132. Paulo Floriano, filho de Felix de Abreu e Silva.
133. Rangel, filho de Alfredo Ferreira do Nascimento.

134. Renaldo, filho de Rita de Andrade.
135. Renato, filho de Arthur da Silva Pinto Filho.
136. Renato, filho de Francisco Loureiro.
137. Roberto, filho de Americo Pinto dos Santos.
138. Robert, filho de Guilherme Caetano Thomas.
139. Romualdo, filho de Rufino Furtado de Mendonça.
140. Rubens, filho de Pedro Pereira Passos.
141. Ruben, filho de Americo Ricardo Lopes.
142. Ruy, filho de Frederico Carlos Ferreira.
143. Ruy, filho de José Antonio Rodrigues.
144. Sylvano, filho de Antonio Branco.
145. Silvino, filho de Silverio Pandoss.
146. Stelio, filho de Carlos de Brito Bayusa Belchior.
147. Sylvio, filho de Oscar Venerando Gonçalves.
148. Targino, filho de Francisco Peixoto.
149. Thelmo, filho de Jacyntho Luiz Loureiro de Andrade.
150. Vasco, filho de José Rodrigues Cordeiro.
151. Waldemar, filho de José de Oliveira.
152. Walter, filho de Alexandre Corrêa.
153. Walter, filho de José Braz de Souza Guimarães.
154. Vicente, filho de Victorino Ferreira Alvaro.
155. Venicius, filho de Carlos Calvet Vellozo.
156. Veriano, filho de Christina Clementina do Carmo.
157. Waldir, filho de Zacharias Gomes Lima.

Classe de 1910

1. Adhemir, filho de José Felisberto Dornellas.
2. Adriano, filho de João da Costa Pereira.
3. Alberto, filho de Octavio Sabino Ferreira.
4. Alcides, filho de José Maria de Souza.
5. Antenor, filho de Geraldino Magalhães.
6. Antonio, filho de Augusto Pereira Soares.
7. Antonio, filho de José Coelho Vieira.
8. Arlindo, filho de Maria Gomes de Brito.
9. Armando, filho de Francisco Antonio Fernandes.
10. Arthur, filho de Georgina Leite.
11. Belmiro, filho de Augusto Duarte.
12. Bolivar, filho de Orlando Correia Lopes.
13. Carlos, filho de Carlos Ceylão.
14. Cesar, filho de Rosalino da Costa Braga.
15. Clodoaldo, filho de Pedro Ribeiro da Silva Filho.
16. Domingos, filho de Durval Chaves Mathias.
17. Eduardo, filho de Luiz Cabral.
18. Evangelino, filho de Alfredo de Oliveira Maciel.
19. Fabio, filho de Colombo Mengarelli.
20. Flavio Braz, filho de Theodomiro Bezemat Almeida.
21. Florestan, filho de Francisco Theodoro da Silva.
22. Francisco, filho de Alzira Rosa da Conceição.
23. Francisco, filho de Felício Lacerda Bastos.
24. Francisco, filho de Jorge Serzedello.
25. Francisco, filho de Roberta Marcellina da Silva.
26. Henrique, filho de Henrique Ignacio Garcia.
27. Henrique, filho de Joaquim Macilins.
28. Humberto, filho de Francisco Emilio Gusber.
29. Jayme, filho de Joaquim Colomba.
30. João, filho de Francisco Fernandes Braga.
31. Joaquim, filho de Franklin Ferreira Pinto.
32. Jorge, filho de Alvaro Pereira de Azevedo.
33. Jorge, filho de Casemiro Pereira dos Santos.
34. José, filho de Thereza Slavina.
35. Kurt Gustav, filho de Carl Gustav E. Brumdratt.
36. Lourival, filho de Manoel Lima.
37. Luiz, filho de Herminio Cavallieri.
38. Manoel, filho de Manoel José da Costa.
39. Manoel, filho de Etelvina de Alcantara Costa.
40. Manoel, filho de Manoel Amaral.
41. Manoel, filho de Gaspar José de Barros.
42. Manoel Custodio, filho de Manoel Custodio da Silva.
43. Nivardo, filho de José Olyntho Xavier dos Reis.
44. Norival, filho de Affonso Martingil.
45. Octacilio, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.
46. Oscar, filho de Agostinho Braga Souza Guimarães.
47. Oscar, filho de Hortercia Candida Barbosa.
48. Osmar, filho de Isaac Ramos.
49. Oswaldo, filho de Procopio dos Santos Terra.
50. Oswaldo, filho de Sophia Maria da Conceição.
51. Oswaldo, filho de Sebastião Muniz Novaes.
52. Paulo, filho de Paulo Augusto Filgueiras.
53. Pedro, filho de Silverio Jacintho Barbosa.
54. Philopator, filho de Beatriz Monteiro.
55. Raul, filho de Julio de Saboia.
56. Roberto, filho de Armando Barreto de Albuquerque Maranhão.
57. Rubens, filho de José Teixeira da Silva.
58. Sylvio, filho de Tasso da Silva.

59. Sylvio Ubrico, filho de Raul Alphonse Leuzinger.
 60. Thomaz, filho de Thomaz Silveira Gomes.
 61. Waldemar, filho de Damiana dos Santos.
 62. Waldemar, filho de Francisco Joaquim Nogueira.

Junta de Alistamento do 8º districto da Lagoa, na Capital Federal, 27 de fevereiro de 1931. — presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SETIMO DISTRICTO — GLORIA

O major Pedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do setimo districto, na Gloria, faz saber que foram alistados durante a semana ultima os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1909

Lourival José de Moura, filho de Lino José de Moura e Cecília Alves de Moura.

Sebastião Lins, filho do 1º tenente Antonio Lins e dona Maria Luiza Lins.

Classe de 1908

Manoel Martins Correia, filho de Manoel Martins Correia e Maria Josepha.

Classe de 1906

Severo de Carvalho, filho de Januario de Carvalho e Prudência Feliciano.

Classe de 1905

Augusto Macedo, filho de Joaquim Macedo e Maria Barbosa Macedo.

Elias Guaglianone, filho de Domingos Guaglianone.

Classe de 1904

Arthur Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Cidale Candida Silva.

João Nepomuceno de Souza, filho de Bento Carlos de Souza (fallecido) e D. Maximiana de Souza.

Classe de 1903

Francisco Pinheiro, filho de Henrique da Costa Pinheiro.
 Galvão Alvares Costa, filho de Mario Costa e Georgina Costa.

Classe de 1900

Alfredo G. Cabral, filho de Leopoldo G. Cabral

Classe de 1898

Manoel Martins da Silva, filho de Manoel Martins da Silva e Rosina Maria da Conceição.

Classe de 1897

Asdrubal Cardoso, filho de Pelencio Cardoso e Maria da Conceição Cardoso.

Manoel da Silva, filho de Custodio da Silva e Paulina da Silva.

Classe de 1896

Ismael Augusto Ribeiro, filho de Manoel Candido Moraes e Carolina Augusto Ribeiro.

Classe de 1894

Antonio Nunes Bello, filho de Joaquim Nunes Bello e Adelaide Castro.

Classe de 1893

Durval de Mesquita, filho de Durval Pereira de Mesquita.
 João Watzl, filho de José Watzl.

Classe de 1891

Oscar Luiz Caldas, filho de Manoel Alves da Silva Caldas e D. Julieta Luiz Caldas.

Classe de 1889

Reynaldo Roll, filho de Carlos Roll

Classe de 1887

Aristides de Assis Ribeiro, filho de Luiz de Assis Ribeiro.
 Custodio B. Gonçalves Junior, filho de Custodio B. Gonçalves Junior.

Junta Permanente de Alistamento Militar do setimo districto, na Gloria, 28 de fevereiro de 1931. — Major Pedro Victoriano Maciel da Silva, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO EM REALENGO
 Tancredo Guerra Pires, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que no periodo de 23 a 28 do corrente mez, foram alistados os cidadãos abaixo:

Classe de 1910

219. Antonio de Souza Junior, filho de Jose de Souza Bernardino.

220. Carlos Ferreira de Aguiar, filho de Oldemar Ferreira de Aguiar.

Classe de 1909

221. Aristolino, filho de Necilia Ferreira da Silva.

222. Edgar da Costa Aragão, filho de José Augusto da Costa Aragão.

223. Geraldo Manoel dos Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos.

224. Isaltino Severino Moreira, filho de Manoel Severino Moreira.

225. Vidal, filho de José Pio Gomes.

226. Victor, filho de Eulalia Borges Tavares.

227. Virgilio Piquet Rosas, filho de Carlos Leopoldo Rosas.

228. Waldemar, filho de Lucinda do Espirito Santo.

229. Waldemar, filho de Clemente Tobias.

230. Waldemar Ferreira Nunes, filho de Joaquim Ferreira Nunes.

231. Waldemar Ferreira da Silva, filho de Alvaro Ferreira da Silva.

232. Waldemar Magalhães, filho de Noemide Magalhães.

233. Waldyr, filho de Francisco da Silva Ramos.

234. Waldomiro Tavora, filho do capitão-tenente Raul Tavora.

235. Waldomiro Campos, filho de Luiz Campos de Oliveira.

236. Zacharias Ferreira, filho de Zacharias Ferreira.

Classe de 1908

237. Albertino de Barros Lobo, filho de Francisco de Barros Lobo.

238. Antonio José de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira.

239. Ezio de Mello e Silva, filho de Bertholino Faria de Mello.

240. Ezio dos Santos, filho de Mathias Santos.

241. Euclydes Antonio da Silva, filho de Francisco Antonio Pereira.

242. Gumercindo Souza, filho de Anthero Alves Souza.

243. Joaquim Borges Sobrinho, filho de Joaquim Borges Leal.

244. Joaquim Francisco de Almeida, filho de Joaquim Manoel Francisco de Almeida.

245. João de Araujo Lima, filho de Vespasiano de Araujo.

246. José de Araujo Silva, filho de Manoel Cactano da Silva.

247. José Leite Filho, filho de José Leite.

248. Manoel Gonçalves de Andrade, filho de Manoel G. de Andrade.

249. Odorico Monsoreos, filho de João Baptista Monsoreos.

250. Oscar de Oliveira Rios, filho de Antonio de Oliveira Rios.

251. Sylvio Thylio, filho de João Thomaz Thylio.

Classe de 1907

252. Alípio Pereira das Rosas, filho de Genesio Pereira Rosas.

253. Amadeu Pereira Cardoso, filho de Manoel Pereira Cardoso.

254. Athayde Gonçalves, filho de Joviano M. Gonçalves.

255. Augusto Dadiogo, filho de José Dadiogo.

256. Benevenuto Tarani, filho de Benevenuto Tarani.

257. Eguio de Andrade, filiação ignorada.

258. Francisco Leopoldo Domery, filho de Francisco Leopoldo Domery.

259. Humberto Pedro Longo, filho de Domingos Longo.

260. Jordão Dias da Cruz, filho de Manoel Dias da Cruz.

261. Lucas Viriato de Souza, filho de Viriato Raymundo de Souza.

262. Manoel Camargo, filho de João Camargo.

263. Manoel Fernandes, filho de Antonio Fernandes.

264. Manoel Francisco Rangel, filho de Bernardino Rangel.

265. Manoel J. Almeida, filho de Antonio José Almeida.

266. Mario Donato Silva, filho de Manoel Donato Silva.

267. Ubaldino Amaral, filho de João Amaral.
268. Waldemar Alves Teixeira Magalhães, filho de Manoel Alves Teixeira Magalhães.

Classe de 1906

269. Adherbal José Corrêa de Alcantara, filho de João José Corrêa de Alcantara.
270. Angelino Moreatt, filho de Luciano Moreatt.
271. Antonio E. Miranda, filho de Paulino José Miranda.
272. Arlindo Ferreira, filho de João Laureano Ferreira.
273. Aristides Barbosa, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
274. Athayde Saturnino Alves, filho de Saturnino Alves.
275. Djalma Carvalho Pereira, filho de Jayme da Silva Pereira.
276. Francisco de Barros, filho de Osório de Barros.
277. Francisco José Oliveira, filho de José Cândido Thiago.
278. Izidil Baptista Laurindo, filho de João B. Laurindo.
279. João de Souza, filho de Luiz de Souza.
280. José Ribeiro de Araújo, filho de João Araújo.
281. José de Souza Miranda, filho de Augusto Sergio Miranda.
282. Mario Augusto, filho de Alvaro Augusto.
283. Orecelino Ferraz, filho de Bernardino Ferraz.
284. Zezino de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1934. — *Tancredo Garcia Pires*, presidente. — *José Pinto Barbosa*, 2º tenente delegado da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO, COM SÉDE À RUA ARISTIDES GABRIEL, ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DO MEYER.

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta no mez de fevereiro do corrente anno

Nomes e filiações

Classe de 1910

- Alfredo, filho de Estevão de Oliveira.
Antonio, filho de Julio Moraes.
Amaral, filho de Eustaquio Torres Estruc.
Aloysio, filho de Armando dos Santos Pereira.
Aristides, filho de Eulalia de Assumpção.
Armando, filho de Manoel Agostinho.
Atila, filho de Ascanio de Castro.
Carlos Basilio, filho de Joaquim Basilio.
Antonio, filho de Justina Rocha de Souza.
Decelciano, filho de Domingos José dos Santos.
Demisart Kardeck.
Didimo, filho de Manoel Carvalho.
Georgino, filho de Emilia Maria da Conceição.
Haroldo Izaac Werneck dos Santos.
Hugo, filho de Carlindo do Souto.
João, filho de José Aleixo da Costa Cunha.
José, filho de Manoel Freitas.
José, filho de Manoel Ribeiro de Almeida.
Justiniano, filho de Francisco dos Santos Mesquita.
Levy, filho de Bernardino José Barroso Pereira.
Manoel Magalhães.
Manoel, filho de José Pinto Barbedo.
Milton, filho de Silvino Eynaard.
Miracy Beserra de Mello.
Moacyr, filho de Raul Cicero de Miranda.
Natalino, filho de Palmyra dos Santos.
Octavio, filho de Manoel João Dias.
Octavio, filho de Frederico Gustavo Oliveira Roxo Filho.
Oldemar, filho de Pedro da Silva Netto.
Otto Geraldo dos Santos.
Roberto, filho de Justiniano Chagas.
Sebastião de Araújo.
Themistocles, filho de Euripedes Cordovil Brandão.
Umbelino, filho de Manoel Pereira Martins.
Walter, filho de Eulides Atalicio Rodrigues.
Zaur, filho de Antonio da Silveira Macedo.

Classe de 1909

- Alvarino José de Lyra.
Candido, filho de Frederico Antonio Murt.
Carlindo, filho de Carlos Sayão.
Carlos, filho de Arthur de Oliveira Pinto.
Carlos, filho de Francisco da Silva Lopes.

- Carlos, filho de Joaquim da Costa Maciel.
Carlos, filho de Mario Gabriel Vieira Lima.
Castellar, filho de Luciano Rodrigues da Costa.
Celso, filho de Rodolpho Villanova Machado.
Celestino, filho de Celestino Fortunato de Abreu.
Cezar de Freitas.
Cezario, filho de Manoel dos Reis.
Claudio, filho de Pedro Damião Pereira.
Claudionor Correia de Cerqueira.
Constantino, filho de Isabel Ferreira.
Danillo, filho de Arminda Soares de Oliveira.
Delphos, filho de Godofredo de Queiroz.
Domingos, filho de Maria da Conceição.
Edgard, filho de João Alves de Aguiar.
Edgard Martins do Amaral.
Eduardo, filho de Cornelia Pereira da Luz.
Elydio Rodrigues Samico.
Ernani, filho de José Antonio Fontes Miranda.
Esmeraldino, filho de Alfredo de Menezes.
Eyinok, filho de Job Damaso Miranda Monteiro.
Fermino de Oliveira.
Fernando Lisboa Mauzano.
Firmino Teixeira de Azevedo.
Florencio M. Cerqueira.
Florencio, filho de Alfredo Augusto de Mendonça.
Francisco, filho de João de Freitas Junior.
Francisco, filho de Augusto de Andrade Costa.
Francisco, filho de Eulides Nabuco de Freitas.
Francisco, filho de Rosa Maria da Conceição.
Gabriel, filho de Alfredo da Costa Velloso.
Geraldo, filho de Macario Rijo de Moraes.
Guilherme, filho de Alvaro José Cerqueira Lima.
Helio, filho de Luiz Augusto Alves Feitosa.
Heraclito, filho de João Lourenço de Barros.
Hildebrando Azeredo, filho de Joaquim Thompson Goloy Vasconcellos.

- Honorato, filho de Francisco José dos Santos.
Ian, filho de Tycho Brahe de Araújo Machado.
Izanor, filho de Agenor Neves Venerando da Graça.
Jackson, filho de Manoel Maximo Sereno da Silva.
Jacques, filho de Paula Pinto Pessoa.
Jayme, filho de Antonio Rabello Figueiredo.
Jayme, filho de Anardino Fleming de Almeida.
Jayme Braga, filho de Oscar Braga.
Jayme, filho de Ernesto de Assumpção Pinto.
Jayme Lourenço de Souza.
Octavio, filho de Antonio Gomes Guimarães.
Wolmer Barreto de Barros.

Classe de 1908

- Alcibiades Ferreira Campos.
Jayme Lourenço de Souza.
João Ferreira.
Jorge Thomé Pinto Solon.
José Carlos Martins.
Leon Chame.
Luiz Chaves de Andrade.
Manoel Ferreira Baptista.
Manoel, filho de Rosalina Maria Luiza das Dores.
Mauricio dos Santos.
Odilon José Dias.
Oswaldo de Carvalho Araújo.

Classe de 1907

- Aristides Lourenço dos Santos.
João Baptista.
José Rosa dos Santos.
Juventino Pereira.

Classe de 1906

- Daniel Coca Serrano.
Sebastião Kiffer.
Virgolino Vicente.
Waldemar Martins.

Classe de 1905

- Antenor dos Santos.

Classe de 1904

- Joaquim Augusto.
Oswaldo Antonio da Silva.
Roberto Robalo Ferreira.

Classe de 1903

Claudio Ribeiro Vianna.
Eduardo Antonio da Costa.
João da Silva Santos.
José Ribeiro Filho.
Manoel Peão Cambeiro.
Mario Francisco de Azevedo.

Classe de 1902

João Martins.

Classe de 1901

Antonio Fernandes Rodrigues.
Benedicto José.
José Vieira de Freitas.
Walter Arnellino Schroder.

Classe de 1900

José Adelino.
Manoel de Oliveira Barros.

Classe de 1898

Emilio Santiago Vidal.
Onofre José Guimarães.
Pedro Medina Celi.

Classe de 1896

Samuel Veiga.

Classe de 1895

Antonio da Costa Soares.
João Bandora Martins.
João Carvalho dos Santos.
Pedro Jacintho.

Classe de 1894

João Muniz Pereira.

Classe de 1892

Oscar Drummond.

Classe de 1891

Carlos da Silva Machado.
Belmira Umbelino de Oliveira.
Heitor de Freitas.

Classe de 1890

Eugenio Vivasqua.
Oscar Appolinario Teixeira Pinto.

Classe de 1889

Aristides Alves das Neves.
Felix Miguel de Aguiar.

Classe de 1888

Jonas de Aquino Castro.

Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito, Meyer, 28 de fevereiro de 1934. — Joaquim Ferreira de Souza, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE BRASÍLIA — PERNAMBUCO

Relação dos alistados por este distrito, durante a semana de 23 a 28 do corrente:

Número de ordem — Nomes — Filiação — Naturalidade

Classe de 1910

1. Florestan Raposo Couto, filho de José Raposo Couto — Distrito Federal.
2. Pedro Francisco, filho de Francisco Cabral — Distrito Federal.

Classe de 1909

3. Arthur Martins Silva, filho de Antonio Baptista Ramos — Distrito Federal.
4. Eduardo de Almeida Guimarães, filho de Tomas Mendes Guimarães — Distrito Federal.
5. Germano Rosa Nascimento, filho de João Nascimento — Distrito Federal.

6. Oswaldo dos Santos, filho de Alvaro Gomes dos Santos — Estado do Rio de Janeiro.
7. Rubens Bastos, filho de Manoel Bastos — Distrito Federal.
8. Sebastião Ferreira, filho de Antônia Joaquim Ferreira — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1908

9. Sebastião Alves Queiroz, filho de Ladislau Alves Queiroz — Estado de Minas Geraes.

Classe de 1907

10. Eduardo de Souza, filho de Christovão de Souza — Estado do Rio de Janeiro.
11. João Rodrigues, filho de Raymundo Rodrigues — Estado de S. Paulo.
12. Sebastião de Oliveira, filho de Anselmo de Oliveira — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1906

13. João da Rocha, filho de João da Rocha — Distrito Federal.
14. José Rodrigues Pinto, filho de Julio Rodrigues Pinto — Estado do Rio de Janeiro.
15. Mauricio Corrêa Garcia, filho de Mauricio Garcia — Distrito Federal.
16. Sylvio Eurico dos Santos, filho de Arnaldo Eurico dos Santos — Distrito Federal.

Classe de 1905

17. João Avelino de Souza, filho de André Avelino de Souza — Estado de Minas Geraes.
18. Luiz Mobílio, filho de Prospero Mobílio — Distrito Federal.
19. Paulino Cardoso Silva, filho de Manoel Cardoso — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1904

20. Arnolpho de Oliveira Paiva, filho de Alexandre Oliveira Paiva — Distrito Federal.
21. Gilberto Alves, filho de Antonio Alves — Distrito Federal.

Classe de 1903

22. José Francisco de Oliveira, filho de Francisco Benedicto de Oliveira — Estado de Alagoas.
23. José Querino, filho de Querino Pereira — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1902

24. Antonio Corrêa, filho de Manoel Corrêa — Estado do Rio de Janeiro.
25. Antonio Elias, filho de Marcellino Elias — Estado do Rio de Janeiro.
26. Heitor Ximenes, filho de Antonio Ximenes — Estado do Rio de Janeiro.
27. José Cidade, filho de Domingos José Cidade — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1901

28. Carlos Aquino de Oliveira, filho de Jose de Oliveira Junior — Estado de S. Paulo.
29. Querino Americano, filho de Jorge Mariano — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1900

30. Alfredo Alves da Silva, filho de Benvidio A. da Silva — Estado de Sergipe.
31. Ferrando Corrêa, filho de Manoel Corrêa — Estado do Rio de Janeiro.
32. José Martins, filho de José Martins Theotonio — Distrito Federal.

Classe de 1899

33. Vicente Moreira de Carvalho, filho de Aniceto Moreira de Carvalho — Estado do Rio de Janeiro.
34. Waldemar R. Mattos, filho de Candido Rodrigues da Matta — Distrito Federal.
35. Amílcar Pereira Bastos, filho de Luiz Pereira Bastos — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1898

36. Antonio Martins de Araujo Filho, filho de Antonio M. de Araujo — Estado da Bahia.
 37. Manoel Trindade, filho de Antonio Emilio Trindade — Estado de Alagoas.
 38. João Macieira da Rocha, filho de Antonio Macieira da Rocha — Districto Federal.
 39. Orozimbo do Amaral Silva, filho de Pedro do Amaral Silva — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1897

40. Gabriel Thomaz Fernandes, filho de Gabriel Thomaz Albernino — Districto Federal.

Classe de 1896

41. Alfredo Nestor David, filho de Miguel David — Estado de Pernambuco.
 42. Manoel de Souza, filho de José de Souza.
 43. Ricardo Cardoso Lemos Filho, filho de Ricardo Cardoso de Lemos — Estado do Rio de Janeiro.
 Rio, 28 de fevereiro de 1931. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente. — Manoel Seraphim dos Santos, 2º tenente comissionado, delegado.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

10ª CONCURRÊNCIA

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de 1931, ás 13 horas, conforme convite feito em memorandum dirigido ás firmas commerciaes desta praça Wilmann Xavier & Comp., James Magnus & Comp., Companhia S K F do Brasil e Oscar Taves & Comp., procedeu-se, na presença do Sr. major fiscal desta fabrica Felisberto Antonio Fernandes Leal e do 1º tenente Gustavo Martins de Gouvêa, secretario deste estabelecimento, á abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas acima citadas, com excepção de Wilmann Xavier & Comp., James Magnus & Comp. e Oscar Taves & Comp., que não apresentaram propostas.

A proposta da firma Companhia S K F do Brasil foi rubricada pelos dous officiaes acima mencionados, de accordo com o § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente concorrência obedece ás disposições do § 6º do art. 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, modificado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro findo.

A proposta e seus respectivos preços são os que vão abaixo discriminados.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 4 de março de 1931. — Felisberto Antonio Fernandes Leal, major-fiscal. — Gustavo Martins de Gouvêa, 1º tenente secretario.

Proposta que faz a Companhia S. K. F. do Brasil, estabelecida com casa matriz, á rua da Quitanda, 141, nesta Capital, para fornecimento do material abaixo discriminado e constante da relação formada pelo Sr. major fiscal e datada de 19 do corrente mez.

- | | |
|---|----------|
| 1 motor triphasico, "Asa", 220 volts em delta 380 estrellas, e 30 ciclos, tipo MKB-13, 1.430 rotações, 5 HP, com polia, trilhos, aparelho de sahida, preço novecentos e noventa mil réis..... | 990\$000 |
| 1 tipo MKB-9, 1.410 rotações, 2 HP, com polia e trilhos, preço quinhentos e cincoenta mil réis..... | 550\$000 |

Declaramos sujeitarmo-nos a todas as clausulas constantes do memorandum dessa fabrica, datado de 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — Alvaro Vieira Lima.

CONCURRÊNCIA N. 11

Aos tres dias do mez de março de 1931, ás 13 horas, conforme convite feito em memorandum dirigido ás firmas commerciaes desta praça Francisco Leal & Comp., Dias Garcia & Comp., James Magnus & Comp. e Heraclito & Comp., procedeu-se, na presença do Sr. major fiscal desta fabrica Felisberto Antonio Fernandes Leal e do 1º tenente Gustavo Martins de Gouvêa, secretario deste estabelecimento, á abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas acima citadas, com excepção de Dias Garcia & Comp., que não apresentou proposta.

Pelos representantes das firmas que compareceram á concorrência e pelos dous officiaes acima mencionados, foram rubricadas as propostas em questão, de accordo com o § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente concorrência obedece ás disposições do § 6º do art. 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, modificado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro findo.

As propostas e seus respectivos preços são os que vão abaixo discriminados.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 4 de março de 1931. — Felisberto Antonio Fernandes Leal, major-fiscal. — Gustavo Martins de Gouvêa, 1º tenente secretario.

PROPOSTAS

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 87, sobrado, de accordo com o pedido de preços dessa repartição, propõem fornecer o seguinte:

30 toneladas de carvão Cardiff, de accordo com o caderno de encargos dessa fabrica, ao preço de 180\$ (cento e oitenta mil réis) a tonelada.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Francisco Leal & Comp.

Heraclito & Comp., negociantes matriculados nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer:

30 toneladas de carvão Cardiff, tonelada, 215\$ (duzentos e quinze mil réis).

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Por procuração, João Perroqui.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o vosso memorandum, datado de 2 de março de 1931, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as condições do mencionado memorandum, pelos seguintes preços:

30 toneladas de carvão Cardiff, tonelada, cento e setenta e cinco mil réis..... 175\$000

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Por procuração Vicente dos Santos Filho.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRÊNCIA N. 12

Aos tres dias do mez de março de 1931, ás 14 horas, conforme convite feito em memorandum dirigido ás firmas commerciaes desta praça James Magnus & Comp., Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Heraclito & Comp. e Marques Couto & Comp., procedeu-se, na presença do Sr. major fiscal desta fabrica Felisberto Antonio Fernandes Leal e do 1º tenente Gustavo Martins de Gouvêa, secretario deste estabelecimento, á abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas acima citadas.

Pelos representantes das alludidas firmas e pelos dous officiaes acima mencionados, foram rubricadas as propostas em questão, de accordo com o § 5º do art. 2º do decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

A presente concorrência obedece ás disposições do § 6º do art. 6º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, modificado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro findo.

As propostas e seus respectivos preços são os que vão abaixo discriminados.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 4 de março de 1931. — Felisberto Antonio Fernandes Leal, major-fiscal. — Gustavo Martins de Gouvêa, 1º tenente secretario.

PROPOSTAS

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o vosso memorandum, datado de 2 de março de 1931, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

10.000 kilos de oleo combustivel, tipo 2, purificado, kilo, trescentos e noventa réis..... 8390

2.000 litros de gasolina commum, em tambores, litro, mil e sessenta réis..... 14060

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Por procuração, Vicente dos Santos Filho.

Heraclito & Comp., negociantes matriculados nesta praça, á rua Primeiro de Março n.º 99, propõem fornecer:

10.000 kilos de óleo combustível, tipo-2 (purificado), kilo, quatrocentos e trinta e um réis. \$431
2.000 litros de gasolina commum, em tambor, litro, mil e noventa e oito réis. \$808
Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Por procuração, João Perroqui.

Em tempo:

Declaramos que o preço para 10.000 kilos de óleo combustível, tipo 2, purificado, é de \$411 (quatrocentos e onze réis o kilo) e que o preço para gasolina em tambor é \$808 (mil e oitenta réis) o litro. — Por procuração João Perroqui.

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni, 17, esquina de 1.º de Março, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

10.000 kilos de óleo combustível, tipo 2 (purificado), sendo fornecido em pipas, tonelada, quatrocentos e vinte e seis mil réis. 420\$000
Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., João Ribeiro de Souza.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Fabrica de Cartuchos, Realengo:

10.000 kilos de óleo combustível, tipo 2 (purificado), tonelada, quatrocentos e quatro mil e setecentos réis. 404\$700
2.000 litros de gasolina commum, em tambor, litro, mil e noventa réis. 1\$090
Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Por procuração O. Muniz.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n.ºs 23 e 25, de accordo com o vosso memorandum datado de 2 de março, para fornecimentos, propõe fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os materiais abaixo mencionados:

10.000 kilos de óleo combustível, conforme amostra, kilo, trescentos e noventa e oito réis. \$398
2.000 litros de gasolina commum, em tambores, litro, novecentos e oitenta e cinco réis. \$985

Em tempo declaramos que o preço acima, para óleo combustível entende-se acondicionado em tambores, que serão devolvidos aos proponentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — Alvaro Sampaio.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA COMPANHIA MOGYANA DE E. DE FERRO

RELATORIO DE 1930

Senhores associados — Em obediencia ao que determina o art. 56 do decreto n.º 17.944, de 11 de outubro de 1927, vimos apresentar á vossa apreciação o relatório correspondente ao anno de 1930, do qual constam o movimento financeiro, e os principaes factos occorridos durante esse periodo:

Movimento financeiro:

Como se verifica pela demonstração da receita e despesa adiante publicada o movimento financeiro foi o seguinte:

Receita 3.302:177\$332
Despesa 3.010:389\$900
Saldo 292:087\$432

Matricula:

Ferrovianos, aposentados e pensionados matriculados. 7.369
Pessoas da familia. 15.370
Total 22.739

Aposentadorias concedidas:

Ordinarias. 79
Por invalidez. 10
Total. 89

Pensões concedidas:

Ordinarias. 45

Assistencia medica:

Socorros prestados a ferroviarios, aposentados pensionados e pessoas da familia. 41.938

Assistencia hospitalar:

Socorros prestados a ferroviarios, aposentados pensionados e pessoas da familia. 617

Campinas, 27 de fevereiro de 1931. — Horacio Antonio da Costa, presidente. — Vergniaud Neger, secretario. — Reinaldo Laubenstein. — Oscar Leme. — Alberto de Cerqueira Lima.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. 580:090\$572
Caixa. 102\$500
Títulos da Divida Publica. 7.516:780\$500
Moveis e utensilios. 27:013\$900
Caixa forte. 9:865\$000
Bancos. 933:095\$237
Contas correntes. 5:902\$385
Títulos em deposito. 8.791:000\$000
Gabinete Cirurgico de Ribeirão Preto. 3:509\$200
Somma. 17.870:359\$294

Passivo

Patrimônio:
Saldo em 31 de dezembro de 1929. 8.506:912\$162
Mais o saldo de 1930. 292:087\$432 8.798:999\$594
Vencimentos a pagar. 256:915\$000
Creditores diversos. 20:098\$500
Contas correntes. 315\$900
Valores depositados, que figura no activo. 8.791:000\$000
Somma. 17.870:359\$294

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 1930

Receita

Contribuição mensal de 6 %. 828\$000
Contribuição mensal de 3 %. 678:592\$300
Jota. 172:246\$500
Promoções. 13:559\$300
Multas. 19:308\$060
Contribuição annual da Companhia Mogyana. 760:469\$102
Porcentagem sobre tarifas. 993:763\$270
Vencimentos não reclamados. 16:319\$460

Juros.	584:997\$300
Rendas diversas.	6:030\$300
Contribuição art. 12 § unico decreto numero 17.941.	1:188\$000
Donativos.	1:080\$000
Sorteio de Titulos.	54:089\$860

Somma. 3.302:477\$332

Despesa

Aposentadorias.	2.265:590\$900
Pensões.	236:404\$900
Soccorros medicos.	205:663\$000
Soccorros hospitalares.	141:826\$500
Soccorros pharmaceuticos.	12:000\$000
Ordenados.	73:396\$100
Despesas geraes.	8:022\$400
Restituição de contribuições.	338\$000
Restituição de contribuições art. 12 § unico.	1:231\$100
Contadoria Central.	28:831\$300
Peculios.	530\$000
Funeraes.	1:663\$500
Quotas de fiscalização.	34:806\$000
Seguros.	85\$600
Saldo: A favor da Receita e transferido para a conta de Patrimonio.	292:087\$432

Somma. 3.302:477\$332

Campinas. 27 de fevereiro de 1931. — *Bernardo de Andrade Marinho*, chefe do escriptorio. — *Horacio Antonio da Costa*, presidente do Conselho. — *Antonio Soares Buriti*, guarda-livros.

(C — 1.643 — 4 — 3 — 31 — 100\$000)

SOCIEDADE BENEFICENTE DR. PEPEIRA JUNIOR

BALANÇETE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1931

Receita

Saldo do mez de janeiro.	1:742\$767
Depositos em Bancos: Retirado do Banco do Brasil.	26:716\$600
Contas e/ou cadernetas: Recebido em depositos realizados.	72:321\$000
Mutuários e/empréstimos: Recebido de consignações em folha.	72:460\$700

SOCIEDADE UNIAO BENEFICENTE DE BARRA MANSA

EXTRACTO DO ESTATUTO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO NA FÓRMA DA LEI N. 173, DE 10 DE SETEMBRO DE 1893 E REGULAMENTO N. 4.775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1903

Art. 1.º A Sociedade União Beneficente de Barra Mansa, constituída nesta cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, tem por fins:

I, socorrer os associados;

II, promover o enterro do associado fallecido.

Art. 4.º A administração da Sociedade União Beneficente de Barra Mansa, eleita na fôrma do capítulo III, se compõe dos seguintes membros: presidente, vicepresidente, secretario e thesoureiro-procurador.

Art. 11. A administração pelo seu presidente, representará a sociedade em juizo e em suas relações com terceiros, activa e passivamente.

Art. 36. Os socios não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria, ainda que em nome da sociedade.

Art. 60. Nos casos omissos deste estatuto recorrer-se-ha á legislação respectiva e especialmente á lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 61. O presente estatuto que revoga os anteriores e demais disposições em contrario, entrará em execução na data do seu registro.

Barra Mansa, 2 de março de 1931. — *Braulio Ramos da Cunha*, presidente. — *Eduardo Pereira da Costa Rangel*, secretario. — *Nathaniel Alves de Medeiros*, thesoureiro-procurador.

(C-1.640 — 4-3-31 — 21\$000.)

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA ANDRADE, ARNAUD & COMP. LTDA.

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Letras descontadas.	818:733\$761
Letras e effectos a receber do interior.	189:100\$800
Letras e effectos a receber em cobrança da praça.	128:208\$300

Letras a receber: Recebido de letras promissórias.	33:123\$000
Mensalidades, joias e diplomas: Recebido de varios socios.	2:779\$000
Quotas de capital: Recebido da venda de 620 quotas.	31:000\$000
Alugueis afiançados: Recebido dos socios para aluguel de casa.	2:110\$000
Juros e descontos: Recebido de diversos.	722\$500
Fundo predial e eventuaes: Recebido de diversos.	761\$000
Taxa de expediente: Recebido de diversos.	300\$000
	213:935\$867

Despesa

Contas e/ou cadernetas: Pago de retiradas feitas pelos socios.	133:913\$300
Mutuários e/empréstimos: Pago de empréstimos realizados em folha.	65:700\$000
Letras a receber: Pago de empréstimos em promissórias.	10:770\$300
Depositos em Bancos: Pelo realizado no Banco do Brasil.	12:000\$000
Quotas de capital: Pago pelo resgate de 215 quotas.	10:750\$000
Alugueis afiançados: Pago aos proprietarios do aluguel de socios.	1:673\$000
Funeraes e beneficencias: Pago pelo fallecimento de socios.	5:150\$000
Bonificação de quotas: Pago a diversos.	2:812\$400
Despesas geraes: Pago a diversos conforme documentos.	879\$000
Eventuaes: Pago a diversos, inclusive telephone e luz.	168\$800
Saldo em dinheiro com o thesoureiro para março.	129\$067
	213:905\$867

Sede social, á praça da Republica n. 65, em 28 de fevereiro de 1931. — *Antonio José de Oliveira*, presidente-perpetuo da sociedade. — *Adamastor de Oliveira Pereira*, primeiro thesoureiro. — *Bacharel Annibal Martins Alonso*, contador da sociedade.

(C — 1.662 — 4 — 3 — 31 — 80\$000).

Empréstimos em conta corrente garantida.	97:150\$235
Valores caucionados.	493:044\$085
Caixa: em moeda corrente e bancos.	162:656\$120
Devedores diversos.	187:202\$600
Devedores por effectos em cobrança.	240:356\$360
Diversas contas.	47:014\$450
	2.393:466\$211

Passivo

Capital realizado.	800:000\$000
Fundo de reserva.	16:600\$000
Fundo de liquidação.	14:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	198:336\$000
Depositos em conta corrente garantida.	3:988\$360
Depositos em conta corrente a prazo fixo.	130:316\$700
Propriedades.	63:212\$730
Credores por garantias diversas.	493:044\$085
Credores por effectos no interior.	189:100\$800

Credores por títulos a cobrar	128:208\$300
Efeitos em cobrança	210:356\$360
Contas correntes especiais	49:590\$986
Dividendo — saldo	1:000\$000
Diversas contas	66:317\$700
	2.393:466\$211

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *Andrade, Arnaud & Companhia Limitada*. — *J. Andrade Leal*, contador. (C—1.663—4-3-31—10\$000).

COMPANHIA NACIONAL DE COMMER- CIO DE CAFÉ

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 9 DE MARÇO DE 1931

Senhores accionistas — Em conformidade com o que determinam os nossos estatutos e o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vimos apresentar-vos o relatório, o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1930, submettendo-os ao vosso exame e aprovação.

A pesar da crise que predominou durante o exercício de 1930, poderão vossas senhorias verificar pelo balanço anexo, que os negócios se mantiveram em franco progresso, tendo contribuído em parte para esse desenvolvimento a nossa filial no porto de Victoria, aberta em março de 1930 e cujos resultados foram animadores.

Aos esforços da directoria e demais auxiliares, devemos uma grande parte do resultado obtido e esperamos para o anno vindouro alcançar o mesmo ou melhores resultados, uma vez que as condições geraes do mercado permit-tirem.

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1930, já examinado pelo nosso conselho fiscal, cujo parecer aqui vai anexo.

Cumpramos lembrar a VV. SS. que, de accordo com o preceituado nos estatutos, deve-se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, para o exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — *A directoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Móveis e utensilios	1\$000
Conta de café	1.066:414\$400
Embarques futuros	2.624:651\$500
Consignações no exterior	1.047:065\$900
Saccaria	17:956\$400
Saccos usados	33:690\$000
Guias de exportação	714\$700
Contas correntes — Saldos devedores	6.372:821\$570
Obrigações a receber	23:379\$400
Contas a receber	12:855\$320
Accões	105:000\$000
Accões caucionadas	40:000\$000
Bancos	778:463\$890
Caixa	26:867\$500
Estampilhas	2:067\$900
	12.151:949\$480

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	267:763\$380
Dividendo a distribuir	240:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Contas correntes — Saldos credores	5.141:113\$900
Café a pagar	1.538:684\$400
Contas a pagar	94:400\$700
Cambio em suspenso	86:752\$700
Termo em suspenso	5:707\$100
Correspondentes no exterior	2.737:527\$300
	12.151:949\$480

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *D. L. Lacombe*, director-presidente. — *Henrique José Cardoso*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Commercio de Café, tendo acompanhado todos os trabalhos da companhia, e tendo pleno conhecimento de todos os negócios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço, fechados nesta data: declaram que encontraram a escripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei e o balanço fechado em 31 de dezembro de 1929, e que approvam o referido balanço e as contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1931. — *Theodorico de Magalhães Castro*. — *José Lima de Sá Camello Lampreia*. — *John George Cross*.

(C—1.650—4-3-31—90\$000)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundada em 1º de março de 1929

Capital realizado. 1.000:000\$000

Caixa postal 393 — Teleph. 4-2635

71, rua Primeiro de Março, 71

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo	
Letras descontadas	2.119:170\$050
Letras em cobrança na praça e no interior	1.020:276\$930
Empréstimos em contas correntes	315:001\$690
Valores caucionados	665:470\$030
Valores depositados	6.682:074\$000
Accões caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	37:337\$610
Títulos e fundos pertencentes ao banco	167:958\$900
Caixa em moeda corrente e nos bancos	975:536\$280
Diversas contas	231:192\$630
	12.254:018\$070

Passivo

Capital realizado.	1.000:000\$000
Fundo de reserva	31:995\$560
Depósitos em conta corrente com juros	229:118\$510
Depósitos em conta corrente de pecúlio	103:389\$180
Depósitos em conta	

corrente de pre-aviso	892:671\$590
Depósitos em conta corrente a praxo fixo	1.431:955\$600
Depósitos em conta corrente sem juros	6:151\$730
Depósito em conta cobrança do interior e praça	1.020:276\$930
Correspondentes do interior	211\$500
Títulos em caução e em depósito	7.347:541\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Dividendos (saldos)	10:245\$000
Diversas contas	137:455\$430

Total do passivo. 12.254:018\$070

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931. — O director-gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O director-secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C — 1.653 — 4-3-31).

COMPANHIA SUL AMERICANA DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 9 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas. — De accordo com o que determinam os Estatutos e os preceitos da lei, a Directoria tem o prazer de apresentar a esta assembleia geral o seu relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1930, submettendo-os ao seu exame e aprovação.

Continuamos a trabalhar até maio do anno findo com o armazem que possuíamos. Nesta época, devido ao contracto que celebrámos com o Instituto Mineiro de Defesa do Café, do qual passamos a ser armazem Regulador, tivemos necessidade de alugar mais um armazem.

Os grandes esforços dos directores e demais auxiliares da Companhia foram sempre coroados do melhor exito e isto prova o nosso resultado que, apesar da grande crise e consequente diminuto movimento, foi bastante satisfactorio.

Anexo encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1930, já examinado pelo nosso digno conselho fiscal, cujo parecer tambem annexamos.

Cumpramos lembrar a VV. SS. que, de accordo com os nossos Estatutos, deve-se proceder á eleição do novo conselho fiscal para o exercício de 1931, conforme convite já publicado pela imprensa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — *A Directoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Móveis e utensilios	1:600\$900
Machinas	31:674\$100
Accões caucionadas	4:000\$000
Apólices contra fogo	6:796\$800
Contas correntes — Saldos devedores	170:305\$300
	Rs. 214:377\$000

Passivo	
Capital	100:000\$000
Caução da Directoria	4:000\$000
Contas a pagar	17:002\$400
Dividendo a distribuir	12:000\$000
Contas correntes — Saldos credores	28:088\$900
Fundo de Reserva	53:285\$700

Rs. 211:377\$000
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — D. L. Lacombe, director-presidente. — D. B. Rocha, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Sul-Americana de Armazens Geraes, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados o balanço e as contas relativas a esse exercicio.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931.
— Theodorico de Magalhães Castro. — José Lima de Sá Camello Lampreia. — John George Cross.

(C—1.651—4-3-31—90\$000)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo	
Letras descontadas	1.659:757\$925
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	60:188\$000
Valores em liquidação	67:085\$746
Empréstimos em contas correntes	425:991\$488
Valores caucionados	523:569\$984
Títulos e fundos próprios	836:523\$750
Hypothecas	210:000\$000
Caixa em moeda corrente	28:047\$686
Caixa em outros bancos	1.253:214\$818
Diversas contas	1.230:429\$880

Total do activo 5.994:809\$277

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	800:900\$000
Deposito em conta corrente com juros	295:863\$195
Deposito a prazo fixo	1.299:208\$503
Deposito em conta de cobrança do interior	67:343\$700
Títulos em caução e em deposito	523:569\$984
Valores hypothecarios	210:000\$000
Diversas contas	1.618:226\$450
Fundo de liquidações	150:597\$118

Total do passivo 5.994:809\$277

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931.
— Monteiro de Castro & Comp.

(C—1.617—4-3-31—45\$)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 4 de dezembro de 1930,

archivaram-se nesta repartição, sob o numero 9.188, os seguintes documentos referentes á Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, S. A., a saber: Actas das assembléas geraes extraordinarias referentes á autorização de empréstimo (debentures), realizada em 25 de janeiro de 1924; referente á eleição da directoria, realizada em 16 de abril de 1924; á criação da secção para admissão de socios, realizada em 7 de outubro de 1924; á approvação da criação da secção de socios, realizada em 9 de outubro de 1924; á reforma dos estatutos, realizada em 22 de agosto de 1929, e referente á eleição da directoria, realizada em 12 de setembro de 1929. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor de vinte mil réis, com os dizeres: Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 13 de janeiro de 1931. — Isidoro Campos, director. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Visto. J. C., em 22 de janeiro de 1931. — Isidoro Campos, director.

(C—1.661—4-3-31—20\$000.)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 4 de dezembro de 1930, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 9.189, os seguintes documentos referente á Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, S. A., a saber: Actas das assembléas geraes ordinarias em que foram approvados os balanços e contas dos annos de 1924, 1925 e 1926, realizadas, respectivamente, em vinte e nove de fevereiro de 1924, em vinte e sete de fevereiro de 1925 e em vinte e seis de fevereiro de 1926; dos annos de 1927 e 1928, com eleição da directoria e conselho fiscal, realizadas em 13 de abril de 1927 e vinte de abril de 1928, respectivamente, e do anno de 1929, realizada em 5 de junho desse anno. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 60\$, com os dizeres: Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial e o visto do director em 5 de dezembro de 1930.

Visto. J. C., em 22 de janeiro de 1931. — Isidoro Campos, director.

(C—1.661—4-3-31—20\$000.)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 4 de dezembro de 1930, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 9.214, os seguintes documentos referentes á Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria rea-

lizada em 17 de novembro ultimo, que approvou a reforma dos seus estatutos, e acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 15 de março de 1930, que approvou o relatório, contas da directoria, parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplementes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas federaes no valor de vinte mil réis, com os dizeres: Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 13 de janeiro de 1931. — Isidoro Campos, director. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Visto. J. C., em 22 de janeiro de 1931. — Isidoro Campos, director.

(C—1.661—4-3-31—20\$000.)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1931

Aos dois dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, pelas quinze e meia horas, reunidos no edificio do Banco, os accionistas inscriptos no livro de presenças, representando por si o por procuração oitenta e seis mil oitocentos e noventa e uma acções, numero mais que sufficiente para o funcionamento da assembléa, o director-presidente, senhor Visconde de Moraes declara aberta a sessão e indica para presidir a o Sr. Dr. José Pires Brandão que, sendo acceito, convida por seu turno os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira e Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que deixa de effectuar a leitura da acta da sessão anterior, por já se achar approvada.

Por proposta do Sr. Conde Dias Garcia, é dispensada a leitura do relatório da directoria por já ter sido publicado nos jornaes e em folhetos distribuidos aos Srs. accionistas.

O Sr. presidente da mesa convida então o membro do conselho fiscal, senhor Manoel Ribeiro Teixeira Neves, a proceder á leitura do respectivo parecer, o que é feito; e, em seguida, o senhor presidente da mesa põe conjuntamente em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente, com abstenção dos interessados.

Passa-se após á segunda parte da ordem do dia — eleição dos cargos vagos na directoria e conselho fiscal, para o corrente exercicio.

Recalhadas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para director effectivo, eleito, o Sr. Dr. Djalma Pinheiro Chagas, por quatro mil duzentos e oitenta e seis votos; para director suplente, eleito, o Sr. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, por igual numero de votos; para membros do conselho fiscal: effectivos — reeleitos, Sr. José Antonio de Sousa, por quatro mil duzentos e oitenta e seis votos; Sr. Manoel Ribeiro Teixeira Neves, por quatro mil duzentos e oitenta e um votos; Sr. João Reynaldo de Faria, por quatro mil duzentos e oitenta e cinco votos; supplementes — reeleitos, Sr. Francisco Pereira

dos Santos, por quatro mil duzentos e oitenta e seis votos e eleitos, Sr. Genérico Vasconcellos por quatro mil duzentos e setenta e tres votos; Sr. Ernesto G. Fontes, por quatro mil duzentos e oitenta e seis votos.

O Sr. presidente declara então eleitos e empossados os referidos accionistas.

Pede em seguida a palavra o accionista Sr. Hercules Eddardo Weaver, para solicitar esclarecimentos sobre a omissão que nota no relatório apresentado relativamente ás reservas do Banco que, no do exercício passado declarava ser de 60% (sessenta por cento) do capital realizado. Pede a palavra o director, Sr. Carlos F. Costa, para responder áquelle accionista, e declara que as reservas actuaes — legal e variavel — attingem a vinte e um mil contos de réis.

Aquelle mesmo Sr. accionista volta a fazer uso da palavra para lembrar que a directoria deveria tomar quaesquer providencias no sentido da regularisar o capital do Banco, apresentando suggestões.

Os Srs. directores presentes declaram tomar em consideração o assumpto que,

certamente será resolvido de conformidade com o que mais convier aos altos interesses do Banco.

O Sr. presidente da mesa informa que está esgotada a ordem do dia, quando pede a palavra o accionista Sr. Francisco Gonçalves Ferreira para propor que a mesa fique com poderes para assignar a acta da sessão por todos os accionistas presentes, proposição esta que é approvada por unanimidade.

Usa ainda da palavra, o accionista sr. honr commendador João Reynaldo de Faria, para propor um voto de louvor á mesa pela forma como dirigiu os trabalhos da assembléa, o que também é aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente da mesa declara encerrados os trabalhos, agradecendo a comparencia dos Srs. accionistas. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, primeiro secretario, fiz lavrar esta acta que li e conferi, e vae assignada por mim e demais membros da mesa. — José Pires Brandão, presidente. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, 1.º secretario. — Antonio Augusto d'Almeida Carvalhaes, 2.º secretario.

(C — 1.361 — 4-3-31 — 70\$000).

SOCIEDADE ANONYMA "O JORNAL"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1931

Rectificação

Na acta da reunião da assembléa geral extraordinária da Sociedade Anonyma "O Jornal", realizada em 19 de fevereiro de 1931, publicada no "Diário Official" e no "O Jornal" de 4 de março corrente, deixou de ser indicado, por omissão de copia, entre os imoveis dados em garantia hypothecaria, o predio e terreno da rua Senador Dantas n. 90. Conforme se constata da respectiva acta lavrada no livro competente, tal predio está incluído entre os bens dados em garantia hypothecaria, conforme a escriptura publica de 3 de julho de 1929.

Rio, 4 de março de 1931. — Mozart Monteiro, presidente da assembléa. — Renato Galvão Flores, 1.º secretario. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, 2.º secretario.

(C — 1.368-4-3-31 — 25\$000)

MANOEL C. DE CARVALHO & COMPANHIA

CASA BANCARIA

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Titulos descontados.....	995:700\$800
Empréstimos em contas correntes.....	37:977\$900
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	3:000\$000
Móveis e utensilios-instalações.....	78:313\$670
Cobrança nos Estados.....	20:000\$000
Valores em liquidação.....	3:000\$000
Titulos e valores recebidos em caução.....	109:228\$200
Hypotheças.....	22:000\$000
Titulos em cobrança.....	161:488\$190

Caixa:

Em moeda corrente e disponivel em Bancos..	240:208\$527
Diversas contas.....	75:353\$234
	1.746:300\$521

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Suprimentos dos socios.....	155:000\$000
Fundo de reserva.....	30:367\$568

Depositantes:

Em contas correntes sem juros..	88:017\$813
Em contas correntes limitadas..	373:707\$800
Em depósitos a prazo fixo.....	232:807\$400
	694:533\$013

Valores diversos:

Em caução.....	109:228\$200
Hypotheçarios.....	22:000\$000
Em cobrança.....	181:488\$190
	312:716\$390

Diversas contas.....	53:683\$520
----------------------	-------------

1.746:300\$521

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931. — Manoel C. de Carvalho & Comp.

(C — 1.667 — 4 — 3 — 31 — 40\$000).

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER — VERSICHERUNGS — GESELLSCHAFT

Com sede em AACHEN (Alemanha). Fundada em 1825.

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Capital realizado:	
Deposito no Thesouro Nacional, £ 22.500.-/-(5 21/64).....	1.013:487\$700
Deposito na Delegacia Fiscal em Londres, £ 27.800.-/-(5 21/64).....	1.252:220\$100
Depositos em Bancos:	
121 apólices geraes uniformizadas para garantia da reserva de riscos não expirados.....	121:000\$000
Deposito para garantia da reserva de riscos não expirados.....	245:430\$900
157 apólices geraes uniformizadas para garantia da reserva de contingencia.....	157:000\$000
Depositos em conta corrente, em moeda nacional.....	107:568\$100
Depositos a prazo fixo, em moeda nacional.....	487:250\$000
Depositos em moeda estrangeira:	
£ 32.229.4.4 (4 7/8).....	1.587:436\$000
US \$ 29.665.82 (10\$280).....	304:964\$600
Saldo nas diversas agencias do Brasil.....	68:970\$105
	5.345:484\$105

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil	1.500:000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
40 % sobre premios ter-restres.....	342:953\$200
20 % sobre contractos mar-ritimos.....	4:059\$200
	347:012\$400
Reserva de contingencia:	
Reserva s/- os lucros liquidos.....	266:276\$331
Reserva de sinistros pendentes:	
Reserva de sinistros de fogo.....	550:380\$000
Reserva de sinistros de transporte.....	6:275\$155
	556:655\$155

Casa Matriz:

Conta titulos.....	60:720\$000
Conta juros.....	49:856\$310
Conta corrente.....	1.156:084\$377
	1.266:660\$717

Diferença entre valor nominal e de aquisição dos títulos representando o capital realizado:

£ 3.186.841 (5 21/64) 138:521\$400
Agio de cambio sobre o capital realizado:

Diferença entre o cambio do dia d'aquisição e 5 21/64..... 699:557\$006

Diferença entre valor nominal e de aquisição de

278 apolices geraes uniformizadas..... 78:750\$900
Agio de cambio sobre depositos em moeda estrangeira 297:547\$200

Lucro liquido em 31-12-1930:

Secção terrestre 111:625\$656
Secção maritima 82:877\$340

194:502\$996

5.345:484\$105

CONTA DE LUCROS E PERDAS

SECÇÃO TERRESTRES

Debito

Reserva de sinistros de fogo pendentes... 550:386\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados... 342:953\$200
Premios de resseguros terrestres..... 116:433\$170
Sellos e impostos sobre resseguros terrestres... 8:341\$380
Restituições de premios terrestres..... 27:142\$434
Commissões s/premios terrestres 305:091\$864
Gastos geraes da secção de fogo..... 23:478\$190
Impostos federaes 600\$000
Impostos estaduais e municipais..... 42:440\$860
Imposto sobre a renda..... 8:703\$019
Sinistros de fogo pagos no anno de 1930... 433:559\$675
Saldo que passa para o balanço..... 111:625\$656

1.970:749\$448

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:

Reserva de sinistros terrestres pendentes... 140:000\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados... 339:960\$000
Juros vencidos no anno de 1930..... 176:397\$789
Resseguros terrestres annullados..... 1:653\$065
Premios terrestres recebidos no anno de 1930 1.312:738\$594

1.970:749\$448

SECÇÃO MARITIMA

Debito

Reserva de sinistros maritimos pendentes... 6:275\$155
Reserva de riscos maritimos não expirados... 4:059\$200
Premios de resseguros maritimos..... 690\$100
Sellos e impostos sobre resseguros maritimos... 51\$300
Restituições de premios maritimos..... 250\$450
Commissões s/premios maritimos..... 36:100\$199
Gastos geraes da secção maritima..... 4:169\$300
Sinistros maritimos pagos no anno de 1930... 29:466\$650
Saldo que passa para o balanço..... 82:877\$340

163:939\$694

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:

Reserva de sinistros maritimos pendentes... 14:253\$175
Reserva de riscos maritimos não expirados... 6:348\$630
Premios maritimos recebidos no anno de 1930 143:337\$889

163:939\$694

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1930. — Alfred Hansen & Comp., agentes geraes. Rua da Alfandega n. 5 — Caixa Postal n. 276 — End. Teleg. "Hansica" — Telephone 4-2010.

(C—1.366—1-3-31—160\$000)

"ALBINGIA" VERSICHERUNGS — AKTIEN — GESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

ZEMBRO DE 1930

Activo

Capital realizado:
Deposito no Thesouro Nacional: £ 22.500
— (5 21/64) 1.013:187\$700
Deposito no Banco Allemão Transatlantico, Rio: £ 10.000 — (5 21/64) 450:139\$000
Capital a realizar 36:073\$300
Depositos em Bancos:
Depositos para garantia da reserva de riscos não expirados:
Em titulos Funding Loan £ 2.700 (5 21/64) 121:618\$500
Em moeda nacional 137:762\$700
Depositos em conta corrente, em moeda nacional 21:058\$600
Depositos a prazo fixo, em moeda nacional 151:444\$500
Depositos em moeda estrangeira:
US \$ 73.570.61 (10\$280) 756:305\$700
Saldo nas diversas agencias do Brasil..... 38:747\$620
Casa matriz 430:329\$165
3.157:266\$785

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil 1.500:000\$000
Reserva de riscos não expirados:
40 % sobre premios terrestres..... 244:694\$600
20 % sobre contractos maritimos 6:157\$400
Reserva de contingencia:
Reserva dos lucros liquidos..... 42:531\$200
Reserva de sinistros pendentes:
Reserva de sinistros de fogo 418:064\$500
Reserva de sinistros maritimos 25:755\$400
Diferença entre valor nominal e de aquisição dos titulos ouro, representando o capital realizado: £ 8.156.5 (5 21/64) 380:902\$100
Agio de cambio sobre o capital realizado... 128:430\$710
Agio de cambio s/titulos ouro, representando a garantia da reserva de riscos não expirados 35:218\$500
Agio de cambio sobre depositos em dollars 137:271\$700
Saldo das diversas agencias do Brasil..... 19:181\$680

Lucro liquido em 31 de dezembro de 1930:

Secção terrestre 91:601\$174
Secção maritima 127:451\$091
219:052\$265
3.157:266\$785

CONTA DE LUCROS E PERDAS

SECÇÃO TERRESTRE

Debito

Reserva de sinistros de fogo pendentes... 418:064\$500
Reserva de riscos terrestres não expirados... 244:694\$600
Premios de resseguros terrestres 44:154\$650
Sellos e impostos sobre resseguros terrestres... 3:398\$393
Restituições de premios terrestres 21:115\$319
Commissões sobre premios terrestres..... 208:409\$154
Gastos geraes da secção de fogo..... 17:017\$377
Impostos federaes 600\$000
Impostos estaduais e municipais..... 41:563\$390
Imposto sobre a renda 7:072\$784
Sinistros de fogo pagos no anno de 1930... 468:015\$348
Saldo que passa para o balanço..... 91:601\$174

1.568:707\$019

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:

Reserva de sinistros terrestres pendentes..	320:000\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados	246:553\$200
Juros vencidos no anno de 1930.....	410:339\$672
Resseguros terrestres annullados	1:428\$103
Premios terrestres recebidos no anno de 1930	890:386\$044
	<u>1.568:707\$019</u>

SEÇÃO MARITIMA**Debito**

Reserva de sinistros marítimos pendentes..	25:755\$800
Reserva de riscos marítimos não expirados	6:157\$400
Restituições de premios marítimos	902\$590
Commissões sobre premios marítimos.....	62:862\$389
Gastos geraes da secção marítima	5:070\$740
Sinistros marítimos pagos no anno de 1930	138:218\$970
Saldo que passa para o balanço.....	<u>127:451\$091</u>
	<u>366:418\$890</u>

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:

Reserva de sinistros marítimos pendentes..	65:804\$085
Reserva de riscos marítimos não expirados	6:516\$400
Premios marítimos recebidos no anno de 1930	294:098\$405
	<u>366:418\$890</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1930. — *Alfred Hansen & Comp.*, agentes geraes, rua da Alfandega n. 5, caixa postal n. 276, End. telegr. "Hansica". Telephone 4-2019. (C-1.367-4-3-31-160\$000)

"NATIONAL" ALLGEMEINE VERSICHERUNGS — AKTIEN — GESELLSCHAFT

Com sede em Stettin (Alemanha). (Anteriormente (Prussiana).)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930**Activo**

Capital realizado:	
Deposito no Thesouro Nacional 200 apolices ger.	132:003\$009
Deposito em titulos ouro (valor d'acqui- são) £ 9.090.619	378:948\$000
Deposito em moeda nacional	239:790\$000
Depósitos em Bancos:	
Depósitos para garantia da reserva de riscos não expirados	221:165\$000
Depósitos em conta corrente, em moeda na- cional	265:998\$100
Depósitos em moeda estrangeira:	
US \$ 81.206.93 (10\$280)	834:806\$900
Saldo nas diversas agencias do Brasil.....	95:119\$950
	<u>2.467:830\$950</u>

Passivo

Capital declarado para as operações no Brasil	750:000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
40 % sobre premios terres- tres	211:081\$800
20 % sobre contractos mari- timos	2:844\$900
	<u>213:926\$700</u>

Reserva dos sinistros pendentes:

Reserva de sinistros de fogo	944:702\$000
Reserva de sinistros mari- timos	9:814\$300
	<u>351:016\$300</u>

Reserva de contingencia:

Reserva dos lucros liquidos	21:671\$860
Casa matriz:	
Conta corrente	665:381\$014
Agio de cambio sobre depositos em moeda estrangeira	142:372\$250
Lucro liquido em 31 de dezembro de 1930..	23:462\$856
	<u>2.467:830\$950</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS**SEÇÃO TERRESTRE****Debito**

Reserva de sinistros de fogo pendentes.....	341:202\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados.	211:081\$800
Premios de resseguros terrestres.....	32:034\$800
Sellos e impostos sobre resseguros terrestres.	2:459\$820
Restituições de premios terrestres.....	23:370\$160
Commissões s/premios terrestres.....	181:714\$287
Gastos geraes da secção de fogo.....	21:095\$650
Impostos federaes	600\$000
Impostos estaduais e municipaes.....	22:468\$580
Imposto sobre a renda.....	6:428\$133
Sinistros de fogo pagos no anno de 1930..	428:440\$651
	<u>1.270:925\$881</u>

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:

Reserva de sinistros de fogo pendentes.....	415:679\$000
Reserva de riscos terrestres não expirados..	216:407\$100
Resseguros terrestres annullados.....	2:211\$860
Juros vencidos no anno de 1930.....	106:653\$561
Premios terrestres recebidos no anno de 1930	765:101\$631
Saldo que passa para o balanço.....	61:872\$729
	<u>1.270:925\$881</u>

SEÇÃO MARITIMA**Debito**

Reserva de sinistros marítimos pendentes..	9:814\$300
Reserva de riscos marítimos não expirados..	2:844\$900
Restituições de premios marítimos.....	250\$450
Commissões s/premios marítimos.....	43:301\$555
Premios de resseguros marítimos.....	690\$100
Sellos e impostos s/resseguros marítimos..	51\$300
Gastos geraes da secção marítima.....	4:297\$600
Sinistros marítimos pagos no anno de 1930.	37:530\$300
Saldo que passa para o balanço.....	88:335\$585
	<u>187:116\$090</u>

Credito

Relançamento das reservas do anno anterior:

Reserva de sinistros marítimos pendentes..	14:879\$150
Reserva de riscos marítimos não expirados..	4:170\$400
Premios marítimos recebidos no anno de 1930	168:066\$540
	<u>187:116\$090</u>

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1930: — *Alfred Hansen & Comp.*, agentes geraes, Rua da Alfandega n. 5 — Caixa Postal n. 276 — End. Telegr. "Hansica" — Telephone 4-2019. (C-1.368-4-3-31-160\$000)

ANNUNCIOS

Empresa Industrial e Constructora, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua do-Rosario n. 79, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.648—4-3-31—8\$000)

Companhia Nacional de Commercio de Café

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 3º andar, no dia 9 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento dos pareceres do conselho fiscal, relatorio da directoria, contas e balanços, até 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931.
— A directoria.

(C—1.650—4-3-31—10\$000)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 143, 3º andar, no dia 9 de março do corrente anno, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento dos pareceres do conselho fiscal, relatorio da directoria, contas e balanços até 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931.
— A directoria.

(C—1.651—4-3-31—10\$000)

Companhia Territorial da Ilha do Governador

SEDE: PRAIA DA BANDEIRA N. 33 — ILHA DO GOVERNADOR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Uruguyana n. 22, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931.
— Alfredo Maia Junior, director-thesoureiro.

(C—1.658—4-3-31—10\$000)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de exame de Geographia, Chorographia e Cosmographia, por mim prestado no Collegio D. Pedro II, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931.
— Luiz dos Santos Brant.

(C—1.654—4-3-31—3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Ilha do Governador

SEDE: PRAIA DAS PITANGUEIRAS N. 20
B. 28 — ILHA DO GOVERNADOR

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1931.
— Alfredo Maia Junior, director-thesoureiro.

(C—1.659—4-3-31—10\$000)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários

No escriptorio desta companhia, á rua a Quitanda n. 87, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1931.
— João Jorge Gato Junior, presidente.

(C—1.655—4-3-31—8\$000)

Ferreira Souto, S. A.

RUA FONSECA TELLES NS. 18 A 30

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da sociedade, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e eleição do conselho fiscal e suppletos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931.
— Acclino Ferreira Souto da Motta Mesquita, presidente-gerente.

(C—1.664—4-3-31—10\$000)

Companhia Materiaes de Construção

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno de 1930.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1931.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

(C—1.642—4-3-31—24\$—3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

(Sociedade Anonyma)

Avisa-se aos Srs. accionistas da Companhia Shoe Machinery do Brasil, que a cópia do balanço financeiro relativo ao anno de 1930 e os demais documentos exigidos por lei, se acham á sua disposição, para estudo, na sede da companhia, na rua de São Christovão n. 115.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931.
— A directoria.

(C—1.362—4-3-31—10\$000)

Companhia Baza Industrial

RUA SÃO CHRISTOVÃO N. 595

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e eleição do conselho fiscal e suppletos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931.
— Frederico Hor-Moyll Alvares, presidente.

(C—1.665—4-3-31—10\$000)

Companhia Cervejaria Bohemia

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 2 de março de 1931.
— A directoria.

(C—1.637—4-3-31—48\$—6 vezes)

Companhia Materiaes de Construção

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e suppletos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1931.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

(C—1.642—4-3-31—24\$—3 vezes)

Companhia de Phosphoros do Norte

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 13 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1930, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.285—25-2-31—60\$—4 vezes)

Sociedade Anonyma Marvin

No escriptorio desta sociedade, á rua Memma Barreto n. 72, nesta, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.
— A directoria.

(C—1.339—2-3-31—30\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 13 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 115, sobrado, afim de serem submittidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1930, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C—1.286—25-2-31—60\$—4 vezes)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 13 de março proximo futuro, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submittidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1930, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam susensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral inclusive.

As acções ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C—1.499—25-2-31—48\$—4 vezes)

Declaração

Perdeu-se o certificado do exame parcelado de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado perante o Collegio Pedro II, por Marcello Brasileiro de Almeida.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Azor Brasileiro de Almeida.

(C—1.597—2-3-31—18\$—3 vezes)

Companhia de Annuncios Luminosos Lux S. A.

Convocam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março do corrente anno, ás 11 horas, na sede social, á rua de São Pedro n. 33, 1º andar, para julgamento das contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1930 e para a eleição de um director.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos prescriptos em lei.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C—1.551—27-2-31—36\$—3 vezes)

Banco Pelotense, em liquidação

CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Na conformidade do art. 8º do decreto n. 19.634, de 28 de janeiro findo, convoco os credores do Banco Pelotense para a assembléa geral, que terá logar no dia 6 (seis) de abril do corrente anno, ás 13 (treze) horas, na sede do mesmo Banco, na cidade de Pelotas.

A assembléa geral, que se realizará com qualquer numero de credores presentes, terá por fim não só a determinação do modo de liquidação do activo, cessação, venda, encampação, fusão, ou reorganização da massa, como também a fórmula de solução de passivo, inclusive concordata.

A lista de credores com a respectiva classificação encontra-se á disposição de todos os interessados, na sede, filiaes e agencias do Banco, para ser examinada, devendo os credores encaminhar directamente ao delegado do Governo Federal as reclamações que porventura queiram fazer a bem de seus direitos.

Essas reclamações deverão ser apresentadas a partir do dia 5 (cinco) de março até 30 (trinta) do mesmo mez.

Pelotas, 25 de fevereiro de 1931. — João Soares, delegado do Governo Federal.

(C—1.595—2-3-31—1088—6 vezes)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsens, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—1.200—24-2-31—420\$—30 vezes)

Declaração

Manoel Costa Leal de Moura declara que perdeu os certificados de Historia do Brasil, Francez e Geometria, feitos em 1924 e 1925, no Collegio Pedro II.

(C—1.369—4-3-31—21\$—3 vezes)

Declaração

Luiz Caetano Martins perdeu o certificado de approvação no exame de Arithmetica, de Collegio Pedro II, tirado em 1922 (1ª época).

(C—1.613—2-3-31—9\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33-1º, os documentos a que se refere o art. 437 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C—1.556—27-2-31—24\$—3 vezes)

Banco Economico Nacional

RUA CAMPO GRANDE N. 130

Campo Grande (Districto Federal)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C—1.454—3-3-31—30\$—3 vezes)

Companhia Matte Larangeira, S. A.

Na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — A directoria.

(C—1.606—2-3-31—24\$—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 48, 5º andar, do dia 9 de março em diante, os dividendos relativos ao exercicio de 1930, á razão de 9 % ao anno.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — A directoria.

(C—1.617—3-3-31—32\$—4 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos seguintes exames: Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Universal, effectuados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1931. — Guilherme Ellis.

(C—1.348—2-3-31—30\$—3 vezes)

Declaração

Para fins de direito, declaramos ter se extraviado o conhecimento n. 1, para 42 saccos de café, despachados no dia 3 de outubro de 1930, na estação de Roça Grande, para a de Praia Formosa, por Antonio Pinto de Castro e consignados ao Sr. José Baptista Garcia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — Neves, Villeta & Comp.

(C—1.580—28-2-31—80\$—10 vezes)